

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.207, que cria quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funcionarios da Administração dos Correios de Corumbá.

Decreto n. 5.250, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:012\$833, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.897, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:615\$000, para pagamento a Eduardo Christovam de Souza, agente do correio de Cantagallo, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 17.898, que cria mais um logar de auxiliar de thesoureiro, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.207 — DE 29 DE JULHO DE 1927

Cria quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funcionarios da Administração dos Correios de Corumbá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam creados, no quadro dos funcionarios da Administração dos Correios de Corumbá, quatro lo-

gares de agentes embarcados para servirem: dous, na linha de Corumbá a Cuyabá; um, na de Corumbá a Caceres, e um na de Corumbá a Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso, com os vencimentos de 3:000\$, por anno, cada um; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927, 106ª da Independencia e 29ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.250 — DE 31 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:012\$833, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:012\$833, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.897 — DE 31 DE AGOSTO DE 1927

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:615\$, para pagamento a Eduardo Christovam de Souza, agente do Correio de Cantagallo, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.103, de 15 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 22:615\$, para pagar a Eduardo Christovam de Souza, agente do Correio de Cantagallo, exonerado sem motivo, o que lhe deve o Thesouro conforme os termos da respectiva sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.898 — DE 31 DE AGOSTO DE 1927

Crêa mais um lugar de auxiliar de thesoureiro, na Caixa Economica do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos, do Brasil, na forma do art. 60, do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em officio n. 14, de 12 de julho findo, resolve crear mais um lugar de thesoureiro do mesmo estabelecimento, com os vencimentos annuaes de 7:200\$, sendo 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação, na conformidade da tabella approvada pelo decreto n. 17.480, de 20 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que crêa quatro lugares de agentes embarcados no quadro dos funcionarios da

Administração dos Correios de Corumbá, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 70, de 23 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 2ª secção — Aviso n. 237 — Em 4 de setembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que creou quatro lugares de agentes embarcados no quadro dos funcionarios da Administração dos Correios de Corumbá.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de agosto do corrente anno, foram nomeados:

O Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, fiscal de Seguros, em commissão, e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Jacintho da Fonseca Lima, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Por outro de igual data, foi promovido a 3º escripturario da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 4º escripturario José Manoel Nogueira Vinhaes.

Por outro ainda de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 10 do mesmo mez, que nomeou 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, Jacintho da Fonseca Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1927

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 215 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser restituída a firma Salvador Sejamarella, a caução de

8:000\$000, que em oito apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 72, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, do corrente anno, e que não foi aceita.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 216 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que crêa o ensino profissional obrigatorio nas escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, bem como no Collegio Pedro II e estabelecimentos a este equiparados, resolução sancionada por decreto n. 5.424, da presente data.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 217 E — Incluso remetto a V. Ex. para os devidos fins, o processo de concurrencia do grupo n. 10 — Moveis e colchões — juntamente com o n. 196, do *Diario Official* do 20 de agosto corrente, onde estão insertos as paginas 18.275 e 18.277, os contractos celebrados entre o Departamento Nacional do Ensino e A. A. Queiroz e Mattos, Praga & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo acima referido.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 218 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser restituída a firma Vieira, Motta & Comp., a caução de 8:000\$000, que em oito apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 69, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, do corrente anno, e que não foi aceita.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 219 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga por conta da sub-consignação numero 43, da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo e de accordo com o respectivo processo, a inclusa folha na importancia total de 1:500\$000, relativa a gratificações concedidas a alguns alumnos da Escola Quinze de Novembro no primeiro semestre do corrente anno, nos termos dos arts. 49 e 50 do regulamento anexo ao decreto n. 16.037, de 14 de maio de 1923.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimento despachado

Carlos Augusto Faller, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo abono de faltas. — Attendendo a que o requerente aguardava a solução do pedido de licença, autorizo o abono das faltas dadas de 4 a 30 de dezembro de 1926, como se estivesse licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1927

Cesar Rocha Brito Lacerda, pedindo inscrição para prestar exames no Gymnasio Municipal São Luiz, do Jaboticabal. — Dirija-se ao director do gymnasio.

Sylvio Monteiro de Barros, Aroldo Ramalho, Eduardo Ramalho e Joaquim Móra de Freitas, pedindo inscrição para prestar exames no Gymnasio Municipal São Luiz, do Jaboticabal. — Dirijam-se ao director do gymnasio.

Adolpho Brasil Vianna, Ademaro Eloy da Silveira, Carlos Celso Uchoa Cavalcanti, Arthur Ornellas, Manoel Pereira Laert, Augusto Arthur da Silva

Leitão, Abel Didier, Accursio Alves Pereira e José de Oliveira Lima, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Dia 30

Offícios:

Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.471 — Para os devidos fins, transmitto-vos a inclusa portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, concedendo tres mezas de licença ao guarda de alumnos dessa escola, Mucio Antunes de Azevedo.

— Ao Sr. Dr. Tavares de Lacerda — Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.472 — Acusando o recebimento da vossa circular n. 1.200, de 20 do corrente, agradeço-vos a attenciosa comunicação de haverdes assumido internamente as funções de inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, em cujo mister podeis contar com a inteira cooperação deste Departamento.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 31 de agosto de 1927

Offícios:

Agradeceram-se:

N. E 1.568. — Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington, o recebimento das publicações que, por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, foram enviadas.

N. E 1.569 — Ao Sr. Dr. Carlos Guinde, presidente interino da Fundação Gaffrée e Guinde, o recebimento do officio n. 163, de 23 do corrente, comunicando ter assumido as funções de representante dos fundadores no conselho administrativo da Fundação Gaffrée e Guinde.

— Solicitaram-se providencias:

N. E 1.571 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidos passes de 1.ª classe, validos entre as estações D. Pedro II e Cascadura, para uso dos funcionarios do Centro de Saúde de Inhamuna, auxiliar de escripta Aurelio Maria Pacheco, e auxiliares de dispensario Evangelina de Fontenelle e Oswaldo Alves Arruda.

N. E 1.572 — Ao Sr. director de Jardins e Arborização, no sentido de serem enviados à Escola de Enfermeira Dona Anna Nery, á rua Benedicto Hyppolito, esquina da rua D. Laura de Araujo, tres saccos de graminha e mudas de aglaia, sufficiente para cercar uma extensão de 70 metros.

— Remetteram-se:

N. E 1.573 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respo-

etivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, relativo á invenção de "um novo aparelho collector de lixo", para que pediu privilegio Mendes, Rangel & Comp.

N. E 1.574 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, a cópia do officio n. 307 D, de 27 de agosto findo, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, relativo á armazenagem de 16 barris de óleo de fígado de bacalhão destinadas a essa inspectoria.

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1927

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Joaquim Ferreira da Motta, pedindo certidão para fins eleitoraes (138-927). — Certifique-se o que constar.

Pelo Sr. director geral:

Dr. Carlos de Mello e Silva e Dr. Mario Figueira de Carvalho, pedindo inscripção na lista dos candidatos aos lugares de sub-inspectores de Saude dos Portos (111-927 e 113-927). — Como requer.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 29 de agosto de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.313 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado, o officio que lhe dirigiu o Dr. Raul Adalberto de Campos, director geral do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 1.315 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, o requerimento de Joaquim Martinho Pinto de Britto e outros, marinheiros da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis, dirigido ao Sr. ministro da Justiça.

N. 1.316 — Ao mesmo, o resumo do ponto do pessoal desta directoria, relativo ao mez de agosto corrente.

N. 1.317 — Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento relativas ao mez de junho ultimo, do pessoal das inspectorias de saude dos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos e Rio Grande do Sul e das sub-inspectorias de São Luiz, Natal, Aracaju, Vitoria, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco do Sul e Porto Murinho.

N. 1.314 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, o conhecimento de embarque na Estrada de Ferro Central do Brasil, de duas caixões contendo material destinado á usina electrica daquelle lazareto.

— Communicou-se:

N. 1.305 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, que foi permittido ao Dr. Cesar Guerreiro colher naquello hospital, durante o periodo de seis mezes, o material necessario para os estudos e pesquisas sobre a tuberculose.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

N. 1.699 — Augusto Fernandes Baptista. — Registre-se.

Dia 29

N. 1.802 — Edgard Mello Mattos Barroso do Amaral. — Certifique-se.

Dia 31

N. 1.063 — Weskott & Comp. — Archive-se.

N. 1.951 — Adolf Lejetune. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.779 — Oscar Cesar Mattos. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.100 — Horacio Kemp da Cunha Franca. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.465 — Joaquim de Souza Alho. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.421 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.568 — L. F. Julien. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.793 — America do Valle. — A Secretaria para informar.

N. 1.605 — Millet Roux. — Dê-se y baixa solicitada.

N. 1.606 — Millet Roux. — Deferido.

N. 1.603 — Millet Roux. — Deferido.

N. 1.780 — Oscar Cesar Mattos. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.191 — Rogerio Franco de Magalhães Gomes. — Deferido.

N. 1.789 — Antonio Vicente Fernandes. — Deferido.

N. 1.790 — Antonio Vicente Fernandes. — Deferido.

N. 1.694 — Nair Guimarães. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GEMAS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

N. 4.224 — Alexandrina Pereira. — Pode funcionar.

N. 4.404 — Nunes Martins & Comp. — Deferido. Guia n. 4.231.

N. 4.456 — Antonio Joaquim Pinheiro. — Pode funcionar, não occupando com moradia os compartimentos anexos.

N. 4.159 — José Hortá Junior. — Deferido. Guia n. 4.230.

N. 4.475 — Manoel Ribeiro Mendes. — Pode funcionar.

N. 4.518 — Companhia Coloray. — Deferido. Guia n. 4.229.

N. 4.563 — Dermeval José da Silva. — O local não se presta.

N. 4.603 — Jeronymo Pinto de Almeida. — Certifique-se.

N. 4.606 — Manoel Ribeiro Mendes. — Certifique-se.
N. 4.625 — João Gomes. — Certifique-se.

Additamento ao expediente de 27 de agosto de 1927

Requerimento despachado

N. 4.532 — Moreira Viegas & Comp. — Defendido, de accordo com a informação.

Additamento ao expediente de 30 de agosto de 1927

Requerimento despachado

N. 4.521 — Monteiro & Pizarro. — Podem funcionar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente foi concedido, de conformidade com o § 3º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Q. M. José Ferreira Pacheco, para tratar de sua saúde onde lhe couber, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de agosto de 1927

Sr. ministro da Fazenda

Anexo: Requerimento do vice-almirante reformado Pedro Cavalcante de Albuquerque — 15-12-1926.

N. 4.039 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Directoria de Fazenda da Marinha habilitada com o crédito de 490\$, á conta da verba 29, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, afim de se proceder á restituição a que faz jus o vice-almirante reformado Pedro Cavalcante de Albuquerque, da importancia a maior com que contribuiu para o montepio militar durante o anno transacto, conforme os papeis annexos, cuja devolução solicito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.037 — Satisfeita a exigencia constante do officio supra referenciado, rogo a esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão, proferida em sessão de 15 de julho ultimo, denegatoria do registro ao pagamento das importancias de 5:107\$400, 257\$400 e 1:855\$, respectivamente, dos commissarios capitão-tenente Raul Petrelli de Mello Reis e primeiros tenentes Gustavo Cardoso Garnier e Aristoteles Luiz Mendes, a titulo de indemnização, pelas despesas effectuadas, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, no tender "Belmonte", navio tanque "Novaes de Abreu" e na Base de Defesa Minada do Rio de Janeiro, á conta da verba 22, "Munições de

Boca", consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento em vigor.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Referencia: 339 — Secretaria da Camara dos Deputados — 23-7-1927.

N. 4.040 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os papeis relativos ao pedido do credito especial de 1:794\$983 para attender ao pagamento de differença de vencimentos reclamada pelo capitão-tenente graduado reformado, patião-mór, Theophilo Antonio da Silva, sobre o qual versou a mensagem de 19 do maio ultimo.

Delles constam os esclarecimentos requisitados pelo Commissão de Finanças, a que se referiu o officio supra referenciado.

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.047 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Directoria de Fazenda da Marinha habilitada com o crédito de 277\$800, á conta da verba 29, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, afim de se proceder á restituição, a que faz jus o capitão-tenente Mario Diniz de Araujo, da importancia a maior com que contribuiu para o montepio militar, durante os mezes de setembro de 1923 a outubro de 1923, conforme os papeis annexos, cuja devolução solicito.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.043 — Tendo em telegramma de 13 do cadente, o commandante da 4ª R. C. D., em Tres Corações, communicado ao do Corpo de Marinheiros Nacionais que alli se apresentara o desertor um. n. 6.622-SE-2ª classe Francisco Lima, rogo a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser o referido desertor conduzido, preso e escriptado até esta Capital, o que será de difficil execução, no momento, pelas autoridades navaes.

N. 4.044 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que os chefes do Serviço de Recrutamento da 1ª Zona attendam ás solicitações que fizerem ás Capitancias de Portos com relação ao contingente a ser sorteado, para a Marinha, no proximo dia 4 de setembro.

Referencia: Av. do M. da Guerra n. 52-27-7-1926.

N. 4.046 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo que veio annexo ao aviso acima referenciado, do pagamento da quantia de 698\$000, reclamado pela firma M. Cavassa Filho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em virtude de requisições, para a Flotilha de Matto Grosso, solicitando seja completada a informação constante das folhas 23, conforme pedido no 4º despacho do alludido processo ás folhas 27.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.054 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser expellido o parecer do Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, sobre o aperfeiçoamento introduzido em cadinhos para a ana-

lyse de hulbas ricas em materias volatéis, imaginado pelo capitão-tenente chimico da Armada, Oscar Dardeau, conforme o modelo annexo, denominado "Gadinho de esphera Brasil".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.041 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27, "Combustivel — M. da Guerra — Material de Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis, 203:975\$316, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.042 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 190:000\$000, da qual é credora a firma Ferreira, Souto & Comp., proveniente do fornecimento de cadgado, ao Deposito Naval desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 24 — Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 4.045 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 9:989\$000, da qual é credora a firma José Silva & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

A despesa com o pagamento acima alludido deverá correr á conta da verba "25" — Sobressalentes e mobiliarios — Material — De consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 4.048 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com a firma Silva Santos & Comp., para execução de obras na 2ª enfermaria do Hospital Central da Marinha.

Junto ao processo de concorrência, cuja devolução, opportuna, solicito a V. Ex.

No *Diário Official*, de 27 de agosto do corrente anno, acham-se publicados os termos do alludido contracto.

N. 4.049 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22, "Munições de boca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 12, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizada, pelo Thesouro Nacional, o capitão de fragata commissario, Julio Queiroz de Seixas, em commissão no Corpo de Marinheiros Nacionais, da importancia de 44:415\$200, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 1º semestre do corrente anno.

N. 4.050 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 4, "Directoria do Pessoal — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio, seja indemnizada pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Directoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid, da importancia de

300\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio de casa e despesas miúdas, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 4.051 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente, deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario, Waldemar de Souza Imenos, em commissão no contra-torpedeiro *Matto Grosso*, da importancia de réis 2:321\$400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

N. 4.052 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente, deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario, João Cavaleanti Caminha, em commissão no Hospital Central da Marinha, da importancia de 900\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de dietas "extraordinarias", durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.053 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser indemnizado o capitão de fragata commissario, Jorge Marques Pereira, em commissão no encouraçado *São Paulo*, da importancia de 13:979\$, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de maio e junho do anno em curso, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 31 do mez findo:

Foram mandados servir:

No 12º R. I. (Bello Horizonte) o capitão medico Dr. Sylvio Goulart Bueno; no 8º R. C. I. (Rosario), o 2º tenente pharmaceutico Arnaldo de Almeida Pontes; no 1º R. I., o 1º tenente veterinario Amphilquio Germano da Silva; como adjunto do Serviço de Saude da 3ª Região Militar (Porto Alegre) o capitão medico Dr. Alcides Leiria; no Arsenal de Guerra de Porto Alegre, o 1º tenente medico Dr. Azais de Freitas Duarte; no Deposito de Remonta de S. Simão, o 1º tenente medico Dr. Romeu Gomes de Borba; e na Enfermaria Hospital de Santa Maria, o 1º tenente medico Dr. Saluicio Brenner de Moraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Bia 29 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

312\$, ao 2º tenente reformado Pompeu dos Santos Loutra (aviso n. 615);

1:200\$, ao capitão reformando Juvenal Pereira de Souza (aviso n. 616);

901\$590, ao Dr. Francisco Pereira Sodré (aviso n. 617);

Providencias sobre a habilitação á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito de 172\$236 afim de poder restituir igual quantia ao capitão João Baptista Maciel Monteiro (aviso numero 619).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio submettendo á sua apreciação os requerimentos em que o ex-2º sargento José Maria de Brito, os ex-cabos de esquadra Jacob José da Silva e Jesuino Camargo, e as ex-praças Joaquim Augusto da Silva, Candido José Simão e Antonio Bezerra da Silva, pedem respectivamente a concessão de um lote de terreno na Villa Bahiana, junto ao rio Bornmann, Estado do Paraná, e os cabos de esquadra Antonio Beltrão Pacheco e Armando Storni, todos do Exercito, um lote de terreno em um dos sucleos colonias a cargo do Governo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo communicando, não haver inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinhãs situado á rua Jeronymo Monteiro, na capital desse Estado, pretendido pelo Governo do mesmo Estado.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina communicando não haver inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinhãs, situado na cidade de Laguna, pretendido por Joaquim Borges.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que são nomeados:

O capitão Marius Teixeira Netto e o 2º tenente reformado José Januario da Silva, respectivamente, assistente do commando da 4ª Brigada de Infantaria e encarregado de secção do Deposito Regional do Material Bellico da 4ª Região Militar;

Que o capitão de infantaria Djalma Polly Coelho é posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores para servir como delegado-auxiliar da commissão Brasileira de limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay;

Que fica extincta a Comissão Fiscalizadora da construção de quarteis na 3ª Região Militar sob a chefia do major Graciliano de Negreiros.

Ao Sr. director do Campo de Instrução declarando, em solução ao seu officio n. 155, de 30 de junho ultimo que, se autoriza o assentamento de piso ceramico e esquadrias em um dos compartimentos medindo 11m.60 x 1 anexo ao cinemia do Esadio Militar com o proprio material de construção do dito Estadio, para servir de deposito da forragem dos animais ao serviço desse campo, correndo as despesas com a mão de obra por conta do cofre do respectivo Conselho de Administração.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra declarando que é approvado o orçamento, na importancia de réis

4:527\$380, referente ao serviço de pintura e ligeiros reparos de que necessita o predio em que se acha installada a Comissão Central de Requisições, ficando autorizadas as despesas á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material Permanente — 2 Obras de fortificação, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927 — N. 352.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que ficam augmentados da fórmula abaixo indicada os preços mensaes para uso das pastagens do Campo de Gericiú:

Cavallos e muares	3\$000
Vaccas com crias	4\$000
Bois e vaccas	3\$000
Bezerres de mais de seis mezes	2\$000

podendo a juizo da Directoria do Campo de Gado em conjunto, secco ou não de todas as idades.

Declaro-vos outrossim que a taxa do exame veterinario fica limitada a 3% por cabeça até 10 cabeças, reduzida de 30 % de onze a vinte e cinco cabeças e de 50 % de vinte e seis cabeças em diante, isto é, aos preços de 3\$, 2\$100 e 1\$500.

Declaro-vos ainda que ficam assim modificadas as instruções mandadas publicar por aviso n. 407, de 23 de julho de 1923 e constantes do Boletim do Exercito n. 107, de 31 do dito mez.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — N. 353.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no Boletim do Exercito que os corpos de cavalaria devem recolher aos Serviços de Material Bellico regionaes e estes ao Deposito Central, os fuzis modelo 1908 e mosquetões modelos 1895 e 1908, visto já terem os mesmos corpos recebido o armamento regulamentar — mosquetão modelo 1922.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927 — N. 351.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativo para a forragem dos animais ao serviço do Exercito, durante o 2º semestre do corrente anno.

Declaro-vos outrossim que se deverá aguardar oportunidade, para se resolver quanto á distribuição global dos mesmos quantitativos aos commandos das regiões e circumscripção militar, proposta pela Directoria de Intendencia da Guerra em officio n. 40, de 1 de julho findo, excluida, porém, a 1ª Região Militar que continúa no regimen installado a 1º de junho ultimo.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella de quantitativos para forragem dos animais do Exército durante o 2º semestre de 1927 (sub-consignação n. 19 — Material — da rubrica 7ª, do Orçamento da Guerra para o corrente-anno)

Unidades	Sédes	Animacs em argola		Animacs em invernada			Importancia total
		Numero	Quanto por dia	Importancia	Numero	Quanto por dia	
Primeira Região Militar							
Abastecido pelo Serviço de Subsistencia da 1ª Região Militar.....	Capital Federal.....	4.000	3x530	2.598:090\$000	—	—	2.598:090\$000
5º Grupo de Artilharia de Montanha.....	Valença.....	138	3.600	91:411\$200	—	—	94:411\$200
3º Batalhão de Caçadores.....	Victoria.....	20	3.600	13:248\$000	6	883\$200	14:131\$200
Sanatorio Militar de Itaiaya.....	Itaiaya.....	16	3.600	10:593\$000	—	—	10:593\$400
Labrica de Polvora da Estrella.....	Raiz da Serra.....	20	3.600	13:248\$000	—	—	13:248\$000
Deposito de Convalescentes.....	Campo Bello.....	3	3.600	1:987\$200	—	—	1:937\$200
5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	Forte S. Luiz.....	11	3.600	7:280\$400	—	—	7:280\$400
6ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	Forte Inhuhy.....	5	3.600	3:312\$0.0	—	—	3:312\$000
7ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	Forte M. Hermes.....	8	3.600	5:299\$200	—	—	5:299\$200
Segunda Região Militar							
Comandante da Região.....	S. Paulo.....	1	3.600	552\$000	—	—	552\$000
Q. G. da 2ª Região e Escolta.....	S. Paulo.....	25	3.600	13:800\$0.0	—	—	13:800\$000
Q. G. da 2ª Brigada de Artilharia e Escolta.....	Itu.....	7	2.690	3:735\$200	—	—	3:735\$200
Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria e Escolta.....	S. Paulo.....	7	3.600	3:801\$000	—	—	3:864\$000
Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria e Escolta.....	Cacapava.....	7	2.690	3:735\$200	3	441\$600	4:176\$800
4º Regimento de Infantaria.....	Quitana.....	15	2.690	8:004\$000	—	—	8:004\$000
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena.....	40	2.690	21:344\$000	53	7.801\$600	29:145\$600
6º Regimento de Infantaria.....	Cacapava.....	40	2.690	21:344\$000	20	2.944.000	24:28\$000
6º Batalhão de Caçadores.....	S. Paulo.....	20	3.600	11:040\$000	35	5:152\$000	16:194\$000
6º Batalhão de Caçadores.....	Ipanery.....	20	2.690	10:672.000	35	5:299\$200	15:971\$200
2º Regimento de Cavalharia Divisionario.....	Pirassununga.....	200	2.900	106:7.0\$000	114	16:780\$800	123:500.800
2º Batalhão de Engenharia.....	Quitana.....	2	2.690	10:672.0.0	—	—	10:672\$000
4º Regimento de Artilharia Montada.....	Itu.....	100	2.690	55:360\$000	—	—	53:360\$000
2º Grupo de Artilharia Pesada.....	Quitana.....	50	2.690	48:024\$000	—	—	48:024\$000
2º Grupo de Artilharia de Montanha.....	Lundialhy.....	110	2.690	58:696\$000	—	—	58:696\$000
3º Grupo de Artilharia de Costa.....	Forte Itaipu.....	10	2.690	5:336.000	6	883\$200	6:219\$200
2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria.....	Plinda.....	2	2.690	1:067\$200	—	—	1:067\$200
3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores.....	Goyaz.....	2	2.690	20:2.64\$800	—	—	23:515\$200
Fabrica de Polvora de Piquete.....	Piquete.....	33	2.690	10:672\$900	11	7:323\$100	12:291\$200
Labrica de Ferro de Ipanema.....	Ipanema.....	20	2.900	—	—	—	—
Terceira Região Militar							
Q. G. da 3ª Região e escolta.....	Porto Alegre.....	25	2.6700	12:420\$000	3	441\$600	12:861\$600
Q. G. da 1ª Divisão de Cavalharia e escolta.....	Santiago Bouquellão.....	17	2.6700	8:445\$600	5	736\$000	9:181\$600
Q. G. da 2ª Divisão de Cavalharia e escolta.....	Alegrete.....	14	2.6700	6:955\$200	—	—	6:955\$200
Q. G. da 3ª Divisão de Cavalharia e escolta.....	Bagé.....	17	2.6700	8:445\$600	—	—	8:445\$600
Q. G. da 1ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	S. Borja.....	3	2.6700	1:490\$400	—	—	1:490\$400
Q. G. da 2ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	S. Angelo.....	7	2.6700	3:477\$6.0	10	2:592\$400	5:980\$0.0
Q. G. da 3ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	Uruguayana.....	7	2.6700	3:477\$600	9	1:324\$800	4:802\$400
Q. G. da 4ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	Livramento.....	7	2.6700	3:477.600	8	294\$400	3:772\$000
Q. G. da 5ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	S. Gabriel.....	7	2.700	3:477\$600	5	1:177\$600	4:655\$200
Q. G. da 6ª Brigada de Cavalharia e escolta.....	Bagé.....	7	2.6700	3:477\$600	3	736\$000	4:213\$600
Q. G. da 5ª Brigada de Infantaria e escolta.....	Santa Maria.....	7	2.5.00	3:477\$600	3	441\$600	3:919\$200

(Unidades)	Sédes	Animas em argola		Animas em invernada			Importancia total
		Numero	Quanto por dia	Importancia	Numero	Quanto p. r dia	
Q. G. da 6ª Brigada de Infantaria e escolta.	Porto Alegre.	7	28700	3.477\$600	9	\$800	4.522.400
Q. G. da 3ª Brigada de Artilharia e escolta.	Cruz Alta.	7	28700	3.477\$600	4	\$800	4.065\$400
7º Regimento de Infantaria.	Santa Maria.	40	28700	19.872\$000	60	\$800	23.774\$000
8º Regimento de Infantaria.	Cruz Alta.	40	28700	19.872\$000	60	\$800	32.572\$800
9º Regimento de Infantaria.	Rio Grande.	40	28700	19.872\$000	30	\$800	24.222\$000
7º Batalhão de Caçadores.	Porto Alegre.	20	28700	9.936\$000	25	\$800	13.616\$000
8º Batalhão de Caçadores.	S. Leopoldo.	20	28700	9.936\$000	20	\$800	12.500\$000
9º Batalhão de Caçadores.	Pelotas.	20	28700	9.936\$000	16	\$800	12.231\$200
1º Regimento de Cavallaria Independente.	Santiago Bonquerão.	200	28700	93.460\$000	72	\$800	109.953\$400
2º Regimento de Cavallaria Independente.	São Borja.	63	28700	33.782\$400	42	\$800	39.934\$000
3º Regimento de Cavallaria Independente.	São Luiz.	150	28700	74.523\$000	97	\$800	67.763\$000
4º Regimento de Cavallaria Independente.	Santo Angelo.	200	28700	99.360\$000	25	\$800	103.040\$000
5º Regimento de Cavallaria Independente.	Uruguayana.	179	28700	83.927\$200	—	—	83.927\$200
6º Regimento de Cavallaria Independente.	Alegrete.	199	28700	93.863\$200	—	—	93.863\$200
7º Regimento de Cavallaria Independente.	Livramento.	150	28700	74.520\$000	—	—	74.520\$000
8º Regimento de Cavallaria Independente.	Quaraí.	200	28700	93.360\$000	50	\$800	103.720\$000
9º Regimento de Cavallaria Independente.	S. Gabriel.	143	28700	73.526\$400	—	—	73.526\$400
12º Regimento de Cavallaria Independente.	Bagé.	200	28700	99.360\$000	106	\$800	114.963\$200
13º Regimento de Cavallaria Independente.	Lavras.	200	28700	99.360\$000	60	\$800	103.192\$000
14º Regimento de Cavallaria Independente.	D. Pedrito.	200	28700	99.360\$000	97	\$800	113.633\$400
3º Regimento de Cavallaria Divisionario.	Jaguarão.	185	28700	91.903\$000	—	—	91.903\$000
5º Regimento de Artilharia Montada.	Santa Maria.	106	28700	52.660\$800	—	—	52.660\$800
6º Regimento de Artilharia Montada.	Cruz Alta.	200	28700	99.360\$000	154	\$800	122.038\$200
3º Grupo de Artilharia Pesada.	Margem do Taquary.	100	28700	49.630\$000	102	\$800	61.634\$400
1º Grupo de Artilharia a Cavallo.	Itaquy.	100	28700	49.630\$000	93	\$800	63.311\$200
2º Grupo de Artilharia a Cavallo.	Uruguayana.	98	28700	48.685\$400	—	—	48.685\$400
3º Grupo de Artilharia a Cavallo.	Bagé.	100	28700	49.630\$000	41	\$800	55.715\$200
4º Grupo de Artilharia a Cavallo.	Santo Angelo.	100	28700	49.630\$000	118	\$800	7.019\$600
5º Grupo de Artilharia a Cavallo.	Livramento.	100	28700	49.630\$000	94	\$800	63.168\$000
6º Grupo de Artilharia a Cavallo.	S. Gabriel.	100	28700	49.630\$000	15	\$800	51.533\$000
1º Batalhão de Engenharia.	Cachoeira.	90	28700	44.712\$000	—	—	44.712\$000
3ª Companhia de Administração.	Santo Angelo.	15	28700	7.452\$000	—	—	7.452\$000
Grupo de Esquadilha de Aviação.	Porto Alegre.	13	28700	6.458\$400	—	—	6.458\$400
2º Batalhão do 8º Regimento de Infantaria.	Santa Maria.	9	28700	4.471\$200	—	—	4.471\$200
1º Batalhão do 9º Regimento de Infantaria.	Passo Fundo.	27	28700	13.413\$600	—	—	13.413\$600
Arsenal de Guerra.	Rio Grande.	10	28700	4.968\$000	—	—	4.968\$000
Directoria de Remonta.	Porto Alegre.	4	28700	1.987\$200	—	—	1.987\$200
Deposito de Remonta.	S. Gabriel.	11	28700	5.464\$800	—	—	5.464\$800
Coudelaria Nacional de Ricca.	S. Simão.	60	28700	29.808\$000	—	—	29.808\$000
Carla Geral do Brasil.	S. Borja.	28	28700	13.910\$400	40	\$800	19.798\$400
Collegio Militar.	Porto Alegre.	100	28700	49.680\$000	800	\$800	127.440\$000
	Porto Alegre.	25	28700	12.420\$000	280	\$800	53.636\$000
Quarta Região Militar							
Q. G. da Região e escolta.	Juiz de Fôra.	25	28800	12.880\$000	5	\$800	13.616\$000
Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria e escolta.	Juiz de Fôra.	7	28800	3.606\$400	3	\$800	4.048\$000
10º Regimento de Infantaria.	Bello Horizonte.	40	28800	3.606\$400	3	\$800	4.048\$000
11º Regimento de Infantaria.	Juiz de Fôra.	40	28800	20.608\$000	15	\$800	22.816\$000
12º Regimento de Infantaria.	São João d'El Rey.	40	28800	20.608\$000	45	\$800	27.234\$000
10º Batalhão de Caçadores.	Bello Horizonte.	40	28800	20.608\$000	5	\$800	21.344\$000
4º Regimento de Cavallaria Divisionario.	Ouro Preto.	20	28800	10.304\$000	6	\$800	11.187\$200
	Tres Corações.	180	28800	92.736\$400	—	—	92.736\$400

Unidades	Sédes	Animas em argola			Animas em invernada			Importancia total
		Numero	Quanto por dia	Importancia	Numero	Quanto por dia	Importancia	
8º Regimento de Artilharia Montada..... 4º Batalhão de Engenharia..... Deposito de Remonta..... Hospital Militar.....	Pouso Alegre..... Itajubá..... Morte Belo..... Juiz de Fora.....	147 20 72 2	2\$800 2\$800 2\$800 2\$800	75:734\$400 10:304\$000 37:094 400 1:030\$400	— 37 336 —	— \$800 \$800 —	— 5:446\$400 49:459\$200 —	75:734\$400 15:750 400 86:553\$600 1:030\$400
Quinta Região Militar								
Q. G. da Região e Escolta..... Q. G. da 9ª Brigada de Infantaria e Escolta..... 13º Regimento de Infantaria..... 13º Batalhão de Caçadores..... 14º Batalhão de Caçadores..... 15º Batalhão de Caçadores..... 5º Regimento de Cavalaria Divisoria..... 9º Regimento de Artilharia Montada..... 5º Batalhão de Engenharia..... 9ª Companhia de Metralhadoras Pesadas..... 3ª Bateria Independente de Artilharia de Costa..... 8ª Bateria Independente de Artilharia de Costa..... Serviço de Intendencia Regional.....	Curitiba..... Curitiba..... Ponta Grossa..... Joinville..... F.orianopolis..... Curitiba..... Castro..... Curitiba..... Curitiba..... Blumenau..... F.orianopolis..... S. Francisco..... Curitiba.....	25 7 40 20 20 20 200 200 200 37 3 8 3	2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800 2\$800	12:880\$000 3 603\$400 20:608\$000 10:304\$000 10:304\$000 10:304\$000 103:040\$000 103:040\$000 10:304\$000 19:052\$400 1:545\$600 4:121\$60 1:030\$400	10 3 5 21 8 165 31 20	\$800 \$800 \$800 \$800 \$800 \$800 \$800 \$800 — — — — —	1:472\$000 4:1\$000 735\$060 3:091\$200 1:177\$100 6:182\$400 24:288\$000 4:563\$200 2:94\$000 — — — —	14:332\$000 4:047\$400 21:344\$000 13:395\$200 11:481 600 16:486\$400 127:328\$0 107:603\$200 13:248 000 19:062\$400 1:545\$600 4:121\$600 1:030\$400
Sexta Região Militar								
Q. G. da Região e Escolta..... 19º Batalhão de Caçadores..... 20º Batalhão de Caçadores..... 28º Batalhão de Caçadores.....	S. Salvador..... S. Salvador..... Macelão..... Aracaju.....	16 26 3 20	2\$800 2\$800 2\$800 2\$800	8:243\$200 10:304\$000 1 545\$ 00 10:304\$000	— 46 — —	— \$800 — \$800	— 6:771\$200 — 736\$000	8:243\$200 17:07 200 1:545\$600 11:040\$000
Setima Região Militar								
Q. G. da Região e Escolta..... 21º Batalhão de Caçadores..... 22º Batalhão de Caçadores..... 23º Batalhão de Caçadores..... Colégio Militar.....	Recife..... Recife..... Ararhyba..... Fortaleza..... Fortaleza.....	14 8 15 6 21	2\$850 2\$800 2\$800 2 800 2\$800	7:212 80 4:121\$600 7 728 000 3:091\$200 10:819 200	— — — — —	\$800 — — — —	— — — — —	7:212\$800 4:121\$ 00 7:728 000 3:091\$200 10:819\$200
Oitava Região Militar								
Q. G. da Região e Escolta..... 24º Batalhão de Caçadores..... 25º Batalhão de Caçadores..... 26º Batalhão de Caçadores..... 27º Batalhão de Caçadores..... 4º Batalhão de Artilharia de Costa.....	Belém..... S. Luiz..... Therézina..... Belém..... Mná.s..... Ob.dos.....	17 20 20 20 20 6	2 800 2\$800 2 800 2 800 2\$800 2\$800	8:758\$400 10:30 8000 10:304 000 10:304\$0 0 10:304 000 3:091\$200	7 7 13 7 8 —	\$800 \$80 \$800 \$800 \$800 —	1:030\$400 1:030 400 1:903\$600 1:030\$400 1:177\$600 —	9:788\$800 11:334 407 12:217 6 0 11:344\$400 11:431\$600 3:091\$200
Circunscrição Militar								
Q. G. da Circunscrição e Escolta..... 16º Batalhão de Caçadores.....	C. Grande..... Cuyabá.....	17 20	2\$800 2\$800	8:758\$400 10:304 000	18 39	\$800 \$800	2:649\$600 5:740\$800	11:408\$000 16:044\$800

Unidades	Séries	Animas em argola		Animas em inventura			Importancia total
		Numero	Quanto por dia	Importancia	Quanto p r dia	Importancia	
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	20	2500	10 304,000	10	11:776\$000	11:776\$000
18º Batalhão de Caçadores.....	C. Gra de.....	20	2500	10:304\$000	31	14:267\$000	14:267\$000
6º Batalhão de Enchatria.....	Aquidua.....	20	2500	1:304\$000	50	11:773\$000	22:03 \$000
10º Regimento de Cavalaria Independente.....	3. Vista.....	200	2500	103:04 \$000	213	32:236\$000	135: 76\$800
11º Regimento de Cavalaria Independente.....	Ponta Preta.....	200	2500	103:040 \$000	105	15: 15 \$000	118:201\$600
Grupo de Artilharia de Montanha do Reg. Art. Mixta.....	C. Grande.....	170	2500	87:54\$000	---	---	87:53 \$000
1ª Bta. do 5º Grupo de Artilharia de Costa.....	Coimbra.....	9	2500	4:66\$800	---	---	4:66\$800
Contingente de S. Luiz de Cáceres.....	S. L. de Cac. res.....	30	2500	15:456\$000	---	---	15:456\$000
Hospital Militar.....	C. Grande.....	5	2500	2:576\$400	---	---	2:576\$000

Capital Federal, 1 de junho de 1927. — Heitor Abrantes, tenente-coronel, chefe da S. 3.

Aparicio de Oliveira, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Armando Salles, pedindo certidão. — Procure o documento pedido no quartel do 1º R. A. M., onde o recebera depois de satisfeito o selo.

Benedito Costa, ex-amanuense, pedindo reinclusão no quadro de amanuenses. — Indeferido, visto se achar extinto o quadro de amanuenses.

Carlos Garcia Seoane, soldado do 4º R. E., pedindo caderneta e alistamento na reserva. — Indeferido á vista do disposto no art. 41, paragrapho unico, do Regulamento do S. Militar.

Durval Ribeiro da Silva, soldado do Serviço Geographico, pedindo matrícula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Elpidio Luiz Sodré, reservista, pedindo attestado de conducta. — Procure a sua caderneta no corpo.

Hermogenes Alves da Silva, ex-2º sargento, enfermeiro veterinario, pedindo reinclusão no Exercito. — Faça melhor prova da sua não participação.

Homero da Costa Araújo, ex-3º sargento do 10º R. E., pedindo reinclusão. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Fernandes da Fonseca, sorteado, pedindo antecipação de incorporação. — Aguarde a proxima incorporação.

Joaquim José Corrêa, ex-praça do 1º G. A. M., pedindo restituição de certidão de idade. — Indeferido.

João José da Costa, 2º tenente da Armada reformado, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão pedida.

João Rodrigues dos Santos, servente do Collegio Militar do Rio, pedindo consignar na caderneta a data em que verificou praça no extinto 20º Grupo de Artilharia de Montanha. — Não ha necessidade de averbação, que deve constar da sua certidão de assentamentos.

José Ferreira do Valle, ex-alumno da antiga escola militar do Ceará, pedindo certidão. — Diga o fim a que destina a certidão.

José Luiz de Magalhães Castro, reservista, pedindo certidão. — Indeferido.

José Pedro de Carvalho Junior, bacharel, pedindo ficar sem effeito o acto de consideração insubmisso. — Já tendo sido declarado insubmisso, escapa o caso á alçada administrativa.

Severino Florencio Cajueiro, reservista, pedindo caderneta. — Indeferido, á vista das informações.

Victalino Ferreira dos Santos, ex-soldado, pedindo certidão. — Dê-se attestado de frequencia, si fôr caso.

Waldemar Eagundes Neiva, ex-2º sargento do 10º R. E., pedindo reinclusão. — Indeferido á vista das informações.

Guarany Frota, soldado do 2º R. A. M., pedindo commutação de uma pena. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1927

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.257 — Pagamento, Walter Schmidt & Comp, 1.054\$, foruncimento no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação Material.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.706 — Solicitando pagamento conjuntamente com os vencimentos respectivos, a partir de agosto, das gratificações addicionaes de 40 %, concedidas aos directores de secção, Bernardo Mariano de Oliveira, por despachos deste ministerio de 25 de setembro de 1926; a partir de 46 de abril de 1920; José Ricardo de Moura, por despacho de 12 de setembro de 1926, a partir de 22 de março de 1922, e João de Moraes Martins, por despacho de 31 de janeiro de 1927, a partir de 28 de outubro de 1920, pela sub-consignação n. 10, Pessoal, da verba 1ª — Secretaria de Estado.

N. 2.707 — Communicando em resposta ao aviso n. 209, de 22 do mez passado, que o processo relativo á divida de 958\$800, consiste apenas de uma peição devidamente informada pela Estrada do Ferro Central do Brasil, sobre a qual está exarado despacho que reconheceu a procedencia da mesma.

Exercicios findos:

Ns. 2.675 a 2.700 — Solicitando pagamento, de:

Emmanuel Severino da Silva.....	2:966\$313
Alfredo de Castro Leal.....	272\$933
Geraldo Jacob.....	28\$800
Gabino Mendes.....	84\$000
Antonio José do Rego.....	222\$575
Manoel Corrêa.....	167\$804
João Monte Hannequim.....	142\$634
Manoel Pinto Custodio.....	259\$250
João Olympio Barbosa.....	1:961\$165
João Noronha Feital.....	683\$063
Josino de Araújo.....	563\$400
Amancio de Moraes.....	765\$000
Laurentino Rocha.....	319\$167
José Machado 2º.....	432\$564
João Martins.....	821\$973
João de Andrade.....	368\$300
Arlindo Carvalho Medeiros.....	42\$000
Antonio da Cruz.....	238\$500
José Wenceslau.....	216\$240
José Nestor Teixeira.....	32\$600

João Carlos Ribeiro Macedo M. Junior.....	84\$713
José Nestor Teixeira.....	43\$600
José Krammer.....	229\$500
Guilherme Baptista da Mota.....	30\$600

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios diversos:

A' Directoria dos Correios:

N. 1.718 — Comunicando despacho exarado pelo Sr. ministro, no requerimento em que Francisco Bouças, pedia fosse tornado sem efeito o despacho de 15 de janeiro ultimo, concedendo a Jones Hesketh permissão para collocar escrevinhas-reclame nas repartições postaes, especialmente na Administração dos Correios do Pará. — Indeferido, ficando sem efeito todas as licenças que, a titulo precario, têm sido dadas para a collocação de escrevinhas-reclame, em repartições postaes. Providencie a Directoria Geral dos Correios, nos termos do final do officio n. 1.184, de 12 de julho ultimo.

— A' Inspectoria de Aguas:

N. 1.717 — Comunicando approvação da concurrencia administrativa n. 11, para fornecimento de peças sobressalentes para hydrometros Frager e Frost Tavenet.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.720 — Comunicando approvação da concurrencia administrativa para fornecimento de lona impermeavel para cobertura de carros.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.721 — Remettendo cópias dos avisos n. 2.048, de 13 de setembro de 1926, e do officio do Tribunal de Contas n. 1.425, de 3 de agosto corrente, referentes ao processo de divida da firma Gentil Miranda & Comp., na importancia de 1:975\$, fornecimentos de 1923.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.722 — Remettendo, conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, acompanhadas dos respectivos modelos de empenho, e uma cópia do officio do Tribunal de Contas n. 676, de 11 de abril deste anno, por não ter sido registrada pelo Tribunal de Contas.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.723 — Solicitando audiencia sobre o aproveitamento do terreno a que se refere o officio n. 3.017, de 22 de janeiro de 1923, para a construcção de um edificio destinado á Repartição dos Telegraphos, de Recife.

N. 1.724 — Autorizando a celebração de um termo additivo aos contractos celebrados por aquella Administração Central e diversas firmas, para fornecimento de materiaes de expediente, visto a clausula VII não ter classificado o material nas respectivas sub-consignações, o que deu causa á recusa de registro pelo Tribunal de Contas.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.725 — Comunicando despacho do Sr. ministro nas minutas dos termos assignados com João de Moraes Macedo e D. Jandyrá Fernandes Barata. — Informe a Inspectoria de Aguas si dispõe de recursos para attender á despesa, e como se fez a avaliação da arca a ser desapropriada.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5 — Em officio n. 1.096, de 22 de julho proximo passado, consultaes, deante de constantes reclamações por parte dos interessados, se deve ser considerado como incorporado á legislação vigente, por ter figurado nas leis orçamentarias anteriores, o dispositivo que mandava conceder aos jornalistas o abatimento de 50 % no preço das passagens.

Esse dispositivo figurou, de facto, na lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 (art. 17), e foi revigorado nos exercicios de 1924 e 1925, *ex-vi* do disposto no artigo 48 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e do decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 que declarou em vigor, no exercicio de 1925, a citada Lei da Receita para 1924, não tendo sido, entretanto, revigorado para o exercicio de 1926, nem para o corrente. A circumstancia de ter figurado nas citadas leis orçamentarias, e de não ter sido expressamente revogado, não é sufficiente para que se o considere incorporado á legislação vigente. Para tanto seria necessario que dissesse respeito ao interesse publico da União, não se revestindo de caracter individual, nem autorizando concessão de favores de modo que se lhe pudesse applicar o disposto no art. 42 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Não tem, pois, fundamento, as reclamações a que se refere o vosso citado officio. Saudações.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 155 — Em resposta ao aviso n. 37, de 27 de junho ultimo, em que V. Ex. solicita providencias para que seja collocado um aparelho telephonico no edificio do Quartel General do Sector de Oeste, ultimamente construido nas proximidades do Forte de Copacabana, tenho a honra de remetter o incluso orçamento, na importancia de 5:103\$840, relativo á installação do alludido aparelho, tornando-se preciso, nos termos do regulamento em vigor na Repartição Geral dos Telegraphos, seja a referida quantia recolhida á thesauraria da mesma repartição, que não dispõe do material necessario á execução do serviço, nem de credito para a sua compra.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Official* do dia 30 de agosto ultimo, das bases das tarifas para vigorarem nas Companhias de Navegação Mineiras e Bahiana do Rio São Francisco, na parte relativa a bagagens e encomendas, onde se lê B-1,40, leia-se — B-2,40.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 de agosto findo, foi demittido, por abandono de emprego, Aristoteles Cardo, do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, nos termos do art. 505, ns. 8 e

18, do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras de 1 do corrente, foram promovidos a amanuense da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, por merecimento, os auxiliares D. Maria de Lourdes Nascimento e Henrique Telles.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

João Clemente da Silva, carteiro de 3ª classe desta directoria. — Indeferido.

Manoel Pereira, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo alteração de nome. — Deferido, á vista do processo.

Antenor Benedicto Assolant, carteiro de 2ª classe dos Correios da Bahia, pedindo remoção para esta directoria. — Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 423 do regulamento e mais a circumstancia de haver candidatos habilitados, indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1927

Freitas Couto & Comp., pedindo informação sobre a entrega do registrado n. 295.015. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da Directoria, de 26 de agosto ultimo, foram promovidos, na 3ª Divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento, em vigor, a 4º escripturário, por antiguidade, o auxiliar de escripta Tristão José Pinto e a auxiliar de escripta, por merecimento, o escrevente João da Costa Faria Filho.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, na alludida divisão, escreventes, de accordo com o art. 108 do referido regulamento, Maria da Gloria Leal Ferreira e Pery Barata Jucá.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, na 4ª Divisão, de accordo com o citado art. 108, escrevente Cypriano Esteves das Dóres.

— Ainda por outro de 31 do mencionado mez de agosto, foi nomeado praticante tecnico, da 5ª Divisão, de accordo ainda com o art. 108, o interino Francisco Madureira.

— Por titulos dessa ultima data, foram nomeados auxiliares de escriptorio e dactylographa, em commissão, da commissão do serviço de electrificação, Malaquias Perret, Gastão de Aguiar e D. Odette de Mello.

Portaria

Attendendo a que o praticante tecnico da 5ª Divisão desta estrada João Clapp Netto está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o paragrapho 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono do

emprego, João Clapp Netto, do cargo de praticante técnico desta via-ferrea. (P. 5.583/15727).
Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — O director, R. Zander.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

Emilio Pereira, Euclides Bernardo, Altair Gonçalves dos Santos e Sebastião Mendes, pedindo transferencia. — Indeferidos.

José Ferreira dos Santos, pedindo readmissão. — Indeferido.

Alecu Silva, pedindo dous carros de pedra. — Indeferido.

Rodrigo Teixeira de Magalhães e Ignacio Mello, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Paulo e Olympio Antonio da Silva, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Cardinale & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Miguel Augusto Pereira Sodré, pedindo férias. — Concedo, a juizo da Subdirectoría.

Raymundo Nunes, pedindo solução de processo anterior. — No requerimento a que se refere o petiçãoario, foi dado o seguinte despacho: "Aguarde o concurso regulamentar."

Benjamin de Mattos, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Antonio Vieira da Silva, pedindo collocação. — Aguarde concurso regulamentar.

José da Conceição Molasso, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Companhia de Seguros Integridade e Manoel de Sá, pedindo pagamento de reclamações. — Pague-se as quantias de 324\$166 e 608, respectivamente.

A. Thum & Comp. Ltd., pedindo seja scientificado o agente de Lafayette sobre estadia de vagões. — Indeferido, á vista das informações.

Os mesmos, sobre parada de trens mixtos no kilometro 531. — Indeferido.

José Luiz da Silva, pedindo transferencia. — Deferido.

Jayme Araujo, sobre installação electrica em machina de pipocas. — Deferido.

Matvina Franca Lisboa, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Domingos Gonçalves, Vieira, pedindo considerá-lo como licenciado. — Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

José Telentino de Oliveira, pedindo um pedaço de terra. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Francisco Martins, Abdon de Souza Muniz, José Alexandre, Manoel Marques de Souza e Alexandre Alves Martins, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Pedro Jacuario Gomido, Josephina Araujo e Arthur Benedicto de Oliveira Porto, solicitando readmissão, pagamento de vencimentos e concessão de gratificação adicional, respectivamente. — Compareçam á secretaria.

Octavio Julio dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. — Benedicto Eugenio de Macedo, pedindo readmissão. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 1 de setembro de 1927

O inspector concedeu 30 dias de licença ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, José Pereira da Silva.

— Foi encaminhado ao ministerio o requerimento de José Mendes Pereira, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao chefe do Porto do Ceará, foi enviada, para anotar, a portaria de licença da dactylographa Hilda dos Santos Brasil.

— Foi encaminhado ao ministerio o requerimento do fiscal de Estatística, Luiz Ferrado, pedindo sua admissão como contribuinte do montepio.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministerio o requerimento do escripturario Antonio Luiz Pedro de Souza, reclamando contra a sua classificação no Almanack de Inspectoria.

Ministerio da Fazenda

Por título de 1 de setembro de 1927, foi nomeado Rane Gonçalves da Silva agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Matto Grosso.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 181 — Transmittindo, por cópia, a representação da Directoria da Despesa Publica, relativa á portaria do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, mandando voltar ao exercicio do cargo de auxiliar da Bibliotheca Nacional o Sr. Raul Ernani Pereira Leite, visto haver cessado a comissão em que o mesmo se achava, e declarando que, tendo sido aquelle funcionario exonerado do referido lugar, por acto de 20 de outubro de 1924, a sua inclusão na respectiva folha de pagamento só poderá ser feita, á vista do novo título de nomeação.

Dia 31 de agosto de 1927

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 53 — Remettendo as informações prestadas pelo conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, as quaes foram solicitadas pelo Sr. deputado Henrique Dodsworth.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o ajudante fiscal do imposto de consumo no

interior do Estado do Rio Grande do Sul, Aurelio da Rocha Leal, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providencias no sentido de que o requerente seja submettido á inspecção de saude e faça prova de que tem um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, por meio de certidão extrahida das folhas de pagamento.

Requerimento despachado

Frederico Carlos de Abreu e Souza, escriptão da 1ª Collectoria Federal de S. Gonçalo, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude. — Venha por intermedio da collectoria.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de agosto de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 3.592 — Communicando frequencia de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.593 — Respondendo ao officio n. 174, de 1 do corrente, dessa repartição.

— Do Sr. contador geral:

Ao Sr. Miguel Coelho Borges, guardalivros da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.593 — Elogiando pelo zelo e dedicacão com que executou a confecção do balanço definitivo de 1924, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.594 — Transmittindo a tabella de distribuição do creditos da verba 19ª, do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.596 — Solicitando a attenção dessa Sub-Contadoria para a circular n. 148, de 17 de fevereiro ultimo, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 3.597 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.598 — Idem, idem, idem.

a Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 3.599 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 3.600 — Solicitando informações sobre serviços officiaes.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.601 — Solicitando remessa do balanço de serviços officiaes, referente a fevereiro do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.602 — Solicitando a attenção dessa Sub-Contadoria para a circular n. 148, de 17 de fevereiro ultimo, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal:

N. 3.603 — Sobre a importância da 50%, que figura em receita no balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercício.

Directoria da Recceita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

N. 34.708, de 1927 — Requerimento da Igreja Evangelica de Florianopolis sobre isenção de direitos. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 37.328, de 1927 — Associação das Empresas de Serviços Publicos Urbanos no Brasil, pedindo suspensão dos efeitos da circular n. 31, de 11 de maio ultimo. — Fica mantida a circular em apreço até que a requerente prove o que allega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 31 de agosto de 1927

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 257 — Solicitando o cancelamento da divida do imposto de Industrias e Profissões do exercício de 1923, constando da contra-fé n. 2.946, serie E. T., em nome de Minna Staerke.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 478 — Transmittindo, devidamente authenticada cópia da ordem numero 395, de 15 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 191 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso, interposto pela firma N. R. Santos & Comp., da decisão que mandou adoptar o valor minimo de réis 17\$200 por kilo, afim de pagar 50 %, *ad valorem* do art. 1.033 da Tarifa, para os artigos, submettidos á despacho pela nota de importação n. 102.657, de 1926.

N. 192 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, interposto por B. Ernesto Guimarães, do acto que mandou classificar como "objectos de moda de qualquer outro tecido ou renda de algodão", para pagar 60 %, *ad valorem* a mercadoria submettida á despacho pela nota de importação n. 68.509, de 1926.

N. 193 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, do acto que mandou classificar como "fio de seda para tecelagem", em meada, da taxa de 5\$ por kilo, a mercadoria submettida á despacho pela nota de importação n. 104.311, de 1926.

N. 194 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Damazio & Pires, de que trata o officio n. 243, de 24 de março ultimo, para mandar adoptar a classificação da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso, interposto por Damazo Avelino,

do acto que confirmou a decisão da 3ª Collectoria que lhe impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Diamantina, Sebastião Andrade, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 156 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Pedro Leopoldo pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Palmyra, Manoel da Silva Filho, pede para prestar o reforço de sua fiança na base estabelecida pelo projecto que se acha em andamento no Congresso Nacional.

(*) N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collecter federal em Paraopeba e o respectivo escrivão pedem dispensa do reforço de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 138 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela The Texas Company (South America) Ltd., do acto que confirmou a decisão da Alfandega de Porto Alegre que lhe impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo, por se achar perempto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Caetano Guimarães, collecter federal em Brejo do Cruz, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Severino Ramos da Nobrega, collecter federal em Piahy, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Elysio Pereira e Silva, escrivão da Collectoria de Piahy, pede dispensa do reforço de sua fiança.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 9. — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso interposto por Irineu Bornhausen, de que trata o officio n. 219, de 26 de outubro do anno proximo passado, para mandar proceder de accordão com o parecer da comissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado por telegramma de 27 de maio findo, protocolado no Thesouro sob n. 28.734, deste anno, por

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

despacho de 29 de julho proximo findo, exarado no respectivo processo, concedeu isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para duas locomotivas pesando dezesseis e meia toneladas; tres caixas e sobresalentes para locomotivas identicas pesando em conjunto setenta e duas toneladas approxinadamente, procedentes da Belgica pelo vapor alemão *Tenerife*, esperado a 25 do referido mez de maio, e destinadas aos serviços desse porto.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 952, desta data.

N. 32 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado por telegramma de 27 de junho findo, protocolado no Thesouro sob n. 31.923, deste anno, por despacho de 11 de julho proximo findo, exarado no processo respectivo, concedeu isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para uma caixa marca V. F. R. G. S., n. 16.521, contendo um aparelho calorimetro procedente de Hamburgo pelo vapor *Tenerife*, entrado neste porto em 27 de maio ultimo.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 951, desta data.

Portarias:

N. 7 — Devolvendo ao collecter federal em Saguarema o processo numero 34.981, deste anno, afim de ser junto o respectivo conhecimento do imposto pago pelo Sr. Rodolpho Vicente de Mendonça.

N. 309 — Devolvendo ao collecter federal de Catanduvas, em São Paulo, o processo n. 29.265 deste anno, afim de ser remettido, por intermedio da repartição competente, que é a delegacia fiscal, o recurso de Pedro Soto a que o mesmo se refere.

Requerimentos despachados:

N. 34.181, de 1927 — Leal Santos & Comp., consultando sobre a interpretação do art. 4º paragrapho 8º, n. 1, do regulamento do imposto de consumo. — Dirijam-se á Recbedoria do Distrito Federal.

N. 40.464, de 1927 — Juvenal Martins da Veiga, pedindo relevação de multa do imposto sobre a renda. — Complete o sello dos documentos de fls. 2 e 3.

N. 41.025, de 1927 — Altino Caetano, estabelecido em Pitanguy, em Minas Geraes, pedindo relevação de multa. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

N. 10.395, de 1927 — Racharel João de Oliveira Pereira Junior, pedindo ser descontado o seu montepio na proporção dos seus actuaes vencimentos. — Indeferido, de accordão com o parecer.

N. 22.994, de 1927 — Theophilo de Souza Costa e Sergio Vianna de Souza, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou o pagamento de vencimentos atrasados. — Não tendo os supplicantes apresentado prova de haverem interrompido a prescrição quinzenaria em que incorreu a dívida, conforme os despachos exarados nos processos annexos, não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 240 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:251\$011 para pagamento de differença de vencimentos a que fez jus o 2º escriptuario dessa repartição, bacharel José Fabricio de Barros, por ter substituído o chefe de secção da Alfandega desse Estado.

Dia 31

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 88 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas á conta da verba 3ª, "Telegraphos", do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de 218:752\$000.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 69 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª, "Telegraphos", do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de 91:557\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 287 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª, "Telegraphos", do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de 694:858\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 357 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª, "Telegraphos", do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de 773:320\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 153 — Reinettendo, a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de 269:965\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 172 — Remettendo, a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 241:391\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 369 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da ver-

ba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 441:810\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 142 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 176:898\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 243 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 678:304\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 89 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 144:181\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 128 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos, do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 131:150\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 268 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 322:194\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 120 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 140:976\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 104 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 155:807\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 125 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos, do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 331:574\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 89 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 185:236\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 140 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba

3ª — Telegraphos, — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 177:470\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 180 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos, — do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 147:986\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 207 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª — Telegraphos, do orçamento de 1927, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, na importancia total de réis 120:122\$000.

Dia 1 de setembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 208 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "exercícios findos", do exercício vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$000, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o guarda da Policia Aduaneira, da Alfandega de Manaus, Democrito Luiz Coelho.

N. 209 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "exercícios findos", do exercício vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 712\$500, para pagamento de differença do augmento provisorio ao marinheiro do Posto Fiscal do Içá Brasileiro, Manoel Pereira da Luz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 173 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Subvenções e Auxilios, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 500\$, para pagamento a que fez juz o criador Octavio Novaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 358 — Remettendo o processo, referente á dívida de exercícios findos, da que é credora D. Stella Dantas Gusmão, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Primeira Sub-directoria.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

N. 8.950, de 1924 — Euripedes Jacó Monteiro, tutor das menores Julieta e Enaldina, pedindo titulo de reversão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 39.779, de 1927 — Paulo de Andrade, funcionario do D. N. de Saude Publica, pedindo que lhe seja levado em conta o selo de nomeação anteriormente pago. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria de

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....		594:095:243						
1.....	—	180:000:000	—	80:332:588	—	—	45:647:122	—
2.....	—	1.224:000:000	—	241:539:747	—	35:403:000	677:967:600	44:090:000
3.....	—	550:000:000	—	286:354:418	—	14:300:000	31:140:550	—
4.....	82:812	2.121:000:000	—	278:179:231	—	—	24:040:800	—
6.....	3:056:434	650:000:000	—	229:708:374	—	—	100:314:225	—
8.....	7:264:108	480:000:000	—	123:108:468	—	—	83:310:600	17:221:100
9.....	—	860:000:000	—	89:408:764	—	1:900:000	9:960:000	—
10.....	—	1.240:000:000	—	77:012:418	—	—	958:510:029	—
11.....	—	1.260:000:000	—	119:789:750	—	1:500:000	399:547:265	—
12.....	—	800:000:000	—	71:133:070	—	—	487:557:140	16:555:800
13.....	—	625:000:000	—	112:854:703	—	7:445:000	1:169:400	—
15.....	—	400:000:000	—	113:733:146	—	—	130:703:571	—
16.....	—	600:000:000	—	193:377:387	—	—	59:125:192	2:831:800
17.....	—	880:000:000	—	127:034:296	—	—	103:990:560	—
18.....	—	930:000:000	—	103:818:854	—	8:744:000	—	—
19.....	497:784	530:000:000	—	206:220:039	—	—	4:392:400	5:800:000
20.....	—	330:000:000	—	110:309:791	—	23:883:000	39:204:770	2:209:200
22.....	—	750:000:000	—	103:595:449	—	—	100:802:000	—
23.....	—	3.320:000:000	—	140:353:278	—	317:000	48:162:400	60:030:000
24.....	—	900:000:000	—	69:205:417	—	—	34:046:250	—
25.....	—	700:000:000	—	29:041:763	—	9:387:814	113:564:954	—
26.....	—	750:000:000	—	252:963:829	—	—	39:868:100	86:715:654
27.....	—	770:000:000	—	92:990:559	—	—	14:684:000	—
29.....	228:394:340	810:000:000	—	121:035:592	—	3:300:000	174:121:144	—
30.....	—	820:000:000	—	125:182:028	—	—	126:190:872	—
31.....	—	976:000:000	—	597:316:597	—	530:000	390:860:353	—
Total.....	239:295:478	24.200:095:243	—	4.095:605:576	—	105:703:814	4.103:881:297	—

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para setembro.....

Contabilidade

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	337:346\$000	—	21:592\$000	—	33:191\$660	—	11:713\$865	—	529:823\$235
—	55:627\$480	—	50:849\$000	—	15:935\$030	—	22:369\$330	—	1.143:691\$207
—	69:610\$326	—	44:228\$273	—	29:881\$806	—	4:640\$250	—	480:155\$623
—	1.498:319\$299	—	57:581\$087	—	38:866\$828	82\$812	2:328\$357	82\$812	1.899:315\$602
—	102:677\$858	—	25:061\$700	—	28:227\$102	3:056\$434	21:275\$934	3:056\$434	507:265\$193
7:264\$108	50:449\$123	—	153:658\$452	—	60:297\$261	—	54:583\$466	7:264\$108	542:628\$470
—	557:359\$082	—	55:503\$572	—	46:209\$339	—	2:694\$555	—	763:435\$312
—	28:048\$925	—	28:351\$800	—	37:202\$911	—	11:108\$600	—	1.140:834\$633
—	35:499\$954	—	72:719\$788	—	13:148\$530	—	77:709\$407	—	919:914\$744
—	453:439\$991	—	21:191\$002	—	22:022\$499	—	14:879\$895	—	786:779\$398
—	407:880\$695	—	19:077\$900	—	13:960\$955	—	37:779\$157	—	600:167\$810
—	48:256\$400	—	111:361\$934	—	16:120\$531	—	19:686\$000	—	439:867\$532
—	336:936\$500	—	25:179\$568	—	42:481\$017	—	54:774\$664	—	774:736\$128
—	682:699\$565	—	14:232\$340	—	35:714\$716	—	13:332\$256	—	932:003\$733
—	794:946\$108	—	40:634\$315	—	25:513\$921	—	1:670\$952	—	975:338\$150
—	182:326\$173	—	73:072\$627	497\$784	5:344\$280	—	25:381\$552	497\$784	502:537\$101
—	75:243\$525	—	66:606\$140	—	25:763\$080	—	5:014\$400	—	348:233\$905
—	444:385\$316	—	141:598\$618	—	14:435\$873	—	8:426\$491	—	813:243\$747
—	2.951:162\$815	—	64:354\$797	—	93:998\$160	—	7:065\$031	—	3.365:433\$481
—	468:919\$999	—	138:539\$121	—	13:635\$812	—	171:775\$544	—	896:122\$113
—	393:325\$934	—	50:235\$600	—	138:974\$236	—	8:442\$912	—	742:974\$183
—	222:134\$878	—	78:513\$300	—	127:187\$104	—	62:746\$736	—	870:129\$601
—	613:593\$650	—	26:294\$689	—	30:575\$789	—	399\$000	—	778:537\$687
228:394\$340	526:086\$120	—	16:860\$768	—	12:103\$239	—	4:074\$191	228:394\$340	857:581\$054
—	409:757\$366	—	59:237\$427	—	27:843\$852	—	5:140\$148	—	753:351\$633
—	344:930\$841	—	172:785\$338	—	46:795\$153	—	5:375\$030	—	1.560:763\$002
	12.101:613\$923		1.629:782\$156	497\$784	995:430\$704	3:139\$246	654:387\$744	239:295\$478	23.924:914\$468

Ouro

Papel

239:295\$478 24.200:095\$243

239:295\$478 23.924:914\$468

275:180\$775

Director,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927.

N. 10.567 — Requerimento de Breno & Comp., de 12 de março de 1927. — Já tendo sido entregue a caução de que trata, nada ha que deferir.

N. 33.824 — Requerimento dos Orphanatos Santo Antonio, de 12 de julho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 33.575 — Requerimento de Alfredo de Sá Rabello, de 12 de julho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 39.968 — Requerimento de Anna Miranda de Azevedo e outra, de 13 de agosto de 1927. — Sellem os conhecimentos.

N. 39.329 — Requerimento da Companhia Locativa e Construtora, de 13 de agosto de 1927. — Satisfaca a exigencia do art. 202, do Código de Contabilidade.

N. 40.166 — Requerimento de Georgina de Oliveira, de 18 de agosto de 1927. — Indeferido, visto a supplicante faltar capacidade juridica para requerer.

N. 40.513 — Requerimento de Luiza Franco Chapot Prevost, de 22 de agosto de 1927. — Apresente o conhecimento do deposito.

Dia 31

N. 17.285 — Requerimento de Leopoldo Felix de Souza, de 18 de abril de 1927. — Junte a procuração.

N. 39.094 — Requerimento de Annibal Natal Campanhone, de 12 de agosto de 1927. — Promova os meios de sanar a divergencia.

N. 14.938 — Requerimento de Alcina Justina de Sant'Anna, de 5 de abril de 1927. — Junte a procuração.

N. 35.284 — Requerimento de Maria Emilia Nery Bastos, de 22 de julho de 1927. — Satisfaca a exigencia de que trata o art. 270, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1927.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Adhemar Pinto Carneiro. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Domingos José de Lemo. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de José da Silva Pereira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 1:051\$, a favor de R. Penteado. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Civil, D. Ercilia Leal de Macedo. — Officie-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Alberico de Almeida Couto. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Osmar Pinto de Mendonça. — Officie-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de José Joaquim Pacheco. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor do Manoel Gonçalves. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Coelho Silva Pinto. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Aniceto Nunes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Officie-se, quanto a divergencia do nome do depositante.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José da Silva Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de D. Julieta Pove. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Pinto Guimarães. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do escrivão Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Idem.

Juizo da Corte de Apelação, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Alencar Piedade. — Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Civil, entrega de 1:563\$241, a favor do Dr. Helvécio Medeiros de Almeida. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Martins da Rocha. — Officie-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Credito Imobiliario S. Ltd. — Cobre-se o selo de accordo com o parecer, sobre o valor da construção. O da obrigação que se constituirá por meio de hypotheca, será satisffeito no instrumento proprio, indispensavel para a sua effectividade, nos termos da legislação vigente.

Sem numero — Marigny & Comp. — De accordo com o art. 16 do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, cobre-se o imposto por arbitramento. Nos termos do mesmo artigo imponho a Marigny & Comp., a multa de 1:000\$. Intime-se para o pagamento do imposto, que será cobrado com a mora de 50 % verificada a hypothese do artigo 64, do regulamento citado e da multa, tudo no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 16.629 — Waldemar Montoura. — Officie-se.

N. 8.796 — Antonio Mayrink. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de fls. 4 officiando-se á Directoria da Receita quanto aos exercicios de 1924 e 1925.

N. 19.289 — Raphael Cohen & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 9:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

Sem numero — José Luiz Fernandes. — Concedo.

N. 4.699 — Antonio Pinheiro de Moraes. — Encaminhe-se o pedido.

Portaria n. 255 da Recebedoria. — Archive-se.

N. 16.591 — Amadeu de Araujo Lopes. — Concedo.

N. 12.779 — Mario Ferreira de Carvalho. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação de accordo com o parecer. Isto feito vá o processo ao Sr. ajudante.

N. 4.870 — Cantildes Gomes da Fonseca. — De accordo com a restituição indicada submetto o processo á consideração superior.

N. 8.503 — Luiz Meirelles Filho. — Juntem-se as guias de pedido de registro feito pela requerente.

N. 11.449 — Alfredo Lopes. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.947 — Antonio Malfitano. — Reiteré-se o officio n. 1.786 de 21 de dezembro de 1922.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.689 da Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal. — Responda-se de accordo com a informação e parecer.

Officio n. 16.692, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Bahia. — Agradeça-se.

Officio da Delegacia de Policia do 2º districto. — Restitua-se, informando.

Officio n. 62, da Inspeção Fiscal dos Impostos de Consumo. — Declare o Sr. inspector fiscal o numero do predio em que funciona o boteguim a que se refere em sua exposição.

Officio da Procuradoria da Republica. — Fallencia da firma Mendes Campos, Costa Pereira & Comp. — Annotada a fallencia no livro respectivo, officie-se á Directoria da Receita solicitando o cancelamento da divida de que se trata e restituindo-se o processo em frente.

Autos de infracção:

N. 322, de 1927, contra M. A. Gonçalves & Carvalho Espindola & Comp. — Officie-se.

N. 320, de 1927, contra Durval Nascimento & Comp. — Idem.

N. 321, de 1927, contra J. W. Luiz e F. de Magalhães. — Idem.

N. 317, de 1926, contra Santos Gomes & Comp. — Pelo fundamento do parecer da 3ª Sub-directoria e attendendo ás razoes da defesa, e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 7, para impor á firma Santos Gomes & Comp., a multa de 50\$, minimo do art. 113, paragrapho 2º, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Recurso, *ex-officio*, deste despacho para a instancia superior.

N. 144, de 1926, contra D. Rodrigues & Costa, successores de Pinto Pereira & Costa. — Contra D. Rodrigues & Costa, successores de Pinto Pereira & Costa, foi lavrado o auto de fls. 8, por infracção do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação de defesa, deixou a autoada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto, e de accordo com o parecer, imponho a D. Rodrigues & Costa a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222, ambos do citado decreto n. 14.648.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do referido decreto.

N. 133, de 1927, contra Joaquim Gomes Corrêa. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida, está materialmente provada no processo, segundo a interpretação dada pela ordem da Directoria da Receita, n. 245, á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o processo, e de accordo com o parecer, imponho a Joaquim Gomes Corrêa a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

N. 139, de 1927, contra Manoel Monteiro. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fis. 4, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo para impor a Manoel Monteiro a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de setembro de 1927

Requerimentos

N. 15.654 — Isaura Vieira da Cunha. — Averbe-se a transferencia.

N. 8.694 — Arthur Rodrigues dos Passos. — Idem.

N. 10.944 — Ascendino Rodrigues de Albuquerque. — Idem.

N. 8.097 — Santos & Elias. — Idem.

N. 5.182 — Gorgol & Gomes. — Idem.

N. 11.971 — Manoel Chrysistomo de Carvalho. — Idem.

N. 14.439 — Andrade & Fernandes. — Idem.

N. 3.004 — João da Rocha Salvador. — Idem.

N. 7.481 — Fernando Martinez Fernandez. — Idem.

N. 5.075 — Felipe Thomaz de Miranda. — Idem.

N. 16.420 — D. Maria Ferreira da Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 17.107 — Cyro dos Santos Wernack. — Idem.

N. 6.577 — Gonçalves & Oliveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 16.396 — D. Julieta da Costa Magalhães. — Officie-se no sentido proposto.

N. 8.052 — Said Simão. — Idem.

N. 15.785 — Augusto Nogueira Gonçalves. — Dê-se a baixa para 1928.

N. 15.931 — Joaquim Manoel Duarte. — Dê-se baixa pedida e anote-se o goso de hydrometro. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 6.563 — José Gonçalves de Araújo. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 16.814 — Dr. Targino Ribeiro. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.433 — Gastão Mendonça Bittencourt. — Idem.

N. 7.120 — Soares Bastos & Comp. — Cobre-se com revalidação o sello do documento de fl. 4.

N. 15.380 — S. A. Lameiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a vendedora a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 17.367 — Alberto Moreira dos Santos. — Entregue-se mediante recibo.

N. 50 — Francisco de Mattos. — Dê-se a baixa e officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 13.397 — Rachel Peixoto e outros. — Transfira-se.

Certidão n. 3.443 — Avelino Carvalho da Rocha. — Declare quaes os exercicios a que pertencem os impostos e multas, de cuja existencia pretenda certidão.

N. 16.177 — Trajano Costa. — Archive-se.

N. 16.334 — José Bouças Gonçalves. — Averbe-se o goso de hydrometro e cancellem-se as certidões propostas, officinando-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 16.355 — Figueiredo & Cardoso. — De accordo com a informação de laudo retro, em face do documento de folhas 4, reconsidero o despacho de 25 de maio de 1925, na notificação numero 331, desse exercicio, annexa, para o fim de tornalo de nullo effeito, por improcedente. Devendo ser annulladas as certidões ns. 3.347 e 1.422, remetidas á Directoria da Receita em 13 de abril de 1926, officie-se a respeito á mesma directoria. Desannexe-se do processo a notificação n. 275 de 1926, para que seja o seu curso proprio: e, provado o pagamento do imposto de 1926, e do semestre findo, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 508.000, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 10.805 — Alcides Pereira de Lima. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 13.542 — Herculano Cunha & Sarankin. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.417 — José Maria Mendes. — Idem.

N. 13.521 — Antenor Barcellos. — Já foi satisfeito. Archive-se.

N. 15.52 — Quinzio Ferrini. — Idem.

N. 6.259 — Antonio Raphaél da Silva. — Archive-se.

N. 11.099 — Joaquim Bastos. — Idem.

N. 15.717 — Antonio Pimenta Guimarães. — Idem.

N. 11.682 — Eurico José Pereira de Moraes. — Idem.

N. 13.993 — Felix João Mauricio. — Rectifique-se a firma. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.899 — Braga & Lanaro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.187 — Julio Rodrigues de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.972 — Maria Navak. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.626 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Averbe-se a transferencia. Imponho a vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.518 — Elias Carneiro Geraldês. — Averbe-se a inscripção. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.460 — Pinna Ventura Gomes. — Inscreva-se, dando-se baixa no lançamento existente e cancellando-se o conhecimento proposto.

N. 95 — Germano M. da Cunha. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do colletando qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter occorrido successão. Officie-se á Delegacia da Receita para o cancelamento da certidão n. 27.332, de 1927.

N. 15.703 — Irmão Vivacqua. — Averbe-se a mudanca.

N. 15.270 — Manoel Ribeiro de Miranda. — Idem.

N. 13.030 — Antonio Luiz Esteves. — Dê-se baixa.

N. 15.321 — Antonio Lourenço Capella. — Idem.

N. 15.739 — Rodrigo Valentim Magalhães. — Idem.

N. 14.518 — Elias Carneira Gene-

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de setembro de 1927

N. 11.111 — Guilhermina Candida. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 9.441 — Antonio Ignacio Alves Junior. — Faça prova exigida pela informação.

N. 12.662 — Manoel Alves Tiexeira. — Pague o debito e satisfaga a exigencia.

N. 13.193 — Simões & Braz. — Satisfaga a exigencia.

N. 14.873 — Humberto de Marco. — Prove melhor o allegado.

N. 15.921 — Antonio Alves Bittencourt. — Satisfaga a exigencia.

N. 15.950 — Guilherme Pensfeld. — Prove o direito de dispôr.

N. 16.378 — Caetano Vieira. — Satisfaga a exigencia.

N. 19.371 — Joaquim Martins de Medeiros. — Prove o pagamento da taxa de hydrometro de 1925 e 1926.

N. 11.476 A — Companhia Inglesa de Seguros. — Solicito audiencia da Primeira Sub-directoria.

N. 12.726 — Isaías Santos Lopes. — Satisfaga a exigencia.

N. 13.090 — Elias Felix Mubarak. — Idem, idem.

N. 15.502 — S. A. Laboratorio Dias da Cruz. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

Sem numero — David Pinto Ribeiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o

prazo volte o processo devidamente informado pelo encarregado do protocolo.
 Sem numero — Euclides Teixeira.
 Idem, idem.
 Sem numero — Teixeira & Lemos.
 Idem, idem.
 Sem numero — Cardozo & Felipe.
 Idem, idem.
 Sem numero — P. Moreira. Idem, idem.
 Sem numero — Antonio dos Santos.
 Idem, idem.
 Sem numero — Antonio Fernandes Pires. Idem, idem.
 N. 15.330 — Maurillo Vasconcellos.
 — Diga o peticionario onde fica situado o logradouro a que se refere.
 N. 1.575 — Margarida M. Machado.
 — Apresente prova.
 Guia 16 — Julio Monteiro Gomes.
 — Pague os debitos, indicados ou apresente defesa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

Ch. Marot, agente geral da Companhia Chargeurs Reunis, consignatario da Companhia Sud Atlantique, pedindo prorrogação de prazo para rectificação das suas declarações. — Deferido.

Alberto Teixeira Brandão, por procuração de José Teixeira Brandão, pedindo cancelamento de processo. — Prové estar habilitado a requerer em nome de José Teixeira Brandão.

Maria da Silva Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

A. Naves, pela firma Pery Nunes & Irmão, idem, idem. — Prové estar habilitado a requerer em nome da firma Pery Nunes & Irmão.

J. F. Soares & Comp., idem, idem. — Certifique-se em termos.

Matheus Cardoso de Siqueira, pedindo releva a multa de 60 %. — Pague com revalidação o selo do presente requerimento.

Azevedo & Carmillo, prestando esclarecimentos sobre sua renda no exercício de 1926. — Proveniente o allegado.

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, reclamando contra lançamento. — Deferido.

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 36 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 111 — Idem, idem.

N. 112/144 — Idem, idem.

Ao Sr. collector da 1.ª Collectoria Federal em Niteroi:

N. 384 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Jaguaripe — Bahia:

N. 382 — Idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 588 — Remettendo declarações de renda dos seguintes contribuintes: Luciano Guimarães, Alfredo Kensebus, O. R. Panzoldo e Dr. Oscar de Carvalho.

Ao Sr. chefe de secção de Imposto de Renda:

N. 589 — Fazendo communicações.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 590 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, neste Estado.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 591 — Apresentando o Sr. Octavio da Rocha Outeiral para servir como auxiliar da secção de Imposto de Renda, annexa a essa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 592/97 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda, dos seguintes contribuintes: Raphael Salgueiro, Dante Rocchi, Isabel Carolina Pereira, omings Tedesco, Hugo B. Fe-derighi e Jorge José & Wady Zalaf.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 319 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 320 — Idem, idem.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 321 — Idem, idem.

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas em Itaquy:

N. 322 — Idem, idem.

Fiscalização de Loterias

EXPEDIENTE DO SR. FISCAL DO GOVERNO

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

Officio n. 146 — Esta repartição pede venia a V. Ex., para solicitar desse juizo, uma medida em prol dos menores que, criminosamente, induzidos pelos paes ou responsáveis, se entregam ao commercio de loterias prohibidas, como vendedores ambulantes, dissimulados pelas ruas desta cidade.

Não raro, se entregam a esse commercio, com risco de vida, pois que, sobem e descem dos vehiculos em movimento, para offerecer a venda os seus bilhetes. Acresce notar que pelo convívio com os jogadores e contraventores costumados e de baixa especie, que lhes fornecem os meios para a contravenção, ficam expostos a graves consequências futuras, como a corrupção, o aviltamento de caracter e até o crime. E, para culminar no abuso, esses menores são mandados, á noite, exercer o seu commercio nas portas dos theatros e cabarets desta cidade.

Não dispondo esta repartição dos meios necessarios para uma repressão efficaç, destes factos, infringindo a esses menores quaesquer correctivos, nem recursos para a apprehensão e remessa dos mesmos a esse juizo, appella para o elevado criterio e nobreza de V. Ex., cuja acção em prol dos menores desvalidos já lhe grangeou a benevolencia publica, no sentido de serem tomadas as medidas

necessarias á cessação desta irregularidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex., os meus protestos de alta admiração e apreço. — O fiscal geral das Loterias do Governo Federal, René Mos-tardeiro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 785 — Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola de Varginha, naquelle Estado, solicitando autorização para abrir uma filial em Turvo no mesmo Estado.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 786 — Remettendo o processo com o requerimento do Banco do Espirito Santo, solicitando autorização para abrir uma agencia em Muquy e Mimosa, municipios de S. Pedro de Itabapoana, naquelle Estado.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 787 — Serviço interno.

Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 788 — Remettendo o processo do 2.º sargento Manoel Soares de Oliveira, para consignar á Cooperativa Civil "Pedra do Lar", estabelecido naquelle Estado.

Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo:

N. 789 — Remettendo o processo do Vicente Tallarico, successor de Vicente Tallarico & Tricarico, com casa bancaria em Descalvado, solicitando averbação no seu registro.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 790 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 598 do Banco de São Paulo, referente a sua agencia em Araraquara, no mesmo Estado.

Ao fiscal encarregado do Expediente no Rio Grande do Sul:

N. 791 — Remettendo o processo da Companhia União Fabril, solicitando autorização para abrir uma secção bancaria.

Requerimentos despachados

Carta de Alberto Daniel Baronto, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, em 30 de agosto de 1927. — Venha por meio de requerimento ou selo a presente com revalidação.

Banco de Credito Geral, em 27 de agosto de 1927. — Aguarde decisão superior e definitiva.

Sociedade Anonyma "A Economica", em 9 de agosto de 1927. — Satisfacção e exigência constante do parecer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 133 — Remettendo o "Ponto" dos funcionarios desta inspectoría, relativo ao mez de agosto, findo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 305 — Communicando o comparecimento ao serviço, durante todo o mez de agosto, findo, do conferente dessa caixa, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, addido a esta inspectoría.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 306 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 217-A, de 1927, da Companhia Amphitrit, com sede em Recife.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 307 — Solicitando a remessa da encadernação do *Diário Official* do mez de outubro de 1926.

Requerimento despatchado

Dia 31 de agosto de 1927

N. 126-S, de 1927 — Companhia Santista de Seguros, solicitando prorrogação do prazo para cumprimento integral da notificação que lhe foi feita sobre o emprego das suas reservas técnicas. — Venha por intermedio da Delegacia Regional, a cuja jurisdicção está sujeita a sede da companhia.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1907 e 1908 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

Ns. 1909 a 1911 — Aos Srs. Alziro Manzoni, A. Orlando & Comp., Felix Oldebecht, remittendo recibos de assignatura do *Diário Official*.

Ns. 1912 a 1925 — Aos Srs. director do Patrimonio Nacional, director secretario do Tribunal de Contas, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director da Estratística Commercial, inspector geral da Seguros, director da Caixa de Amortização, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, director da Secretario do Senado Federal, o Dr. consultor da Fazenda Publica, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despatchados

Hildebrando Moreira. — Sim, em termos.

Gustavo Gomes de Souza, Clodoaldo dos Santos, João Cardoso e Hildebrando Moreira. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1927

N. 485 A, Antonio Xavier de Castilho e outros. — Cumpra-se o alvará do folhas 8, rectificado pelo officio de folhas 7.

N. 560 A. — Adelino Pereira da Costa. — Deferido.

N. 138 B. — Pedro Ferreira Pontes. — Deferido.

N. 139 P. — O mesmo. — Deferido.

N. 115 B. — Banco of London & South America Limited. — Deferido.

N. 509 A. — Anthero Francisco de Oliveira-Portugal. — Deferido.

N. 28 N. — Nicola Scuffi. — Apresente as procurações a que se referem os pareceres supra.

N. 208 M. — Manoel da Silva Anahorela. — Modifique-se o estado civil, devendo o supplicante comparecer na secção de transferencias, para a venda da apolice.

N. 574 A. — Amelia Penteado Minervina. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 566 A. — Amelia Brasilina Ribeiro da Rocha. — Remetta-se.

N. 633 Est. — Delegacia Fiscal na Bahia. — Proceda-se, de accordo com a informação.

N. 195 R. — Raul Caldeira de Queiroz. — Remetta-se.

N. 565 A. — Adelia Lima da Silva. — Remetta-se.

N. 171 F. — Francisco Pereira do Lago. — Remetta-se.

N. 456 J. — Joaquim Teixeira da Cunha. — Remetta-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar de 1ª classe extranumerario do Serviço de Industria Pastoral João Malheiros dos Santos, para exercer interinamente o cargo de 3º official da directoria geral do mesmo serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Gonçalves Lessa Vieira.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o ajudante agronomo Interino da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy agronomo Antonio Rodrigues de Almeida, para identico cargo no Posto Zootecnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o ajudante agronomo Interino do Posto Zootecnico de Pinheiro

agronomo Durval Garcia de Menezes, para identico cargo na Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Salvio de Almeida, engenheiro da comissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, licença, pelo prazo de tres mezes, a contar da 1 de setembro do corrente anno, de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses, conforme requereu.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao adjuncto, interino, do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas João de Assis Costa, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o mestre da extincta officina de typographo e encadernador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, José Renaud, para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.034, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de artes graphicas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar que a duração normal do trabalho diurno nas Escolas de Aprendizizes Artifices seja, para o pessoal administrativo e para os mestres e contramestres de officinas, de seis horas, e para os professores e respectivos adjunctos, de tres horas em aula, ficando obrigados a trabalhar mais duas horas os funcionarios que residirem em dependencia do edificio escolar, e a comparecer uma hora, pelo menos, antes da que for marcada para o inicio do trabalho normal e porteiros, almoxarife e os serventes, os quaes deverão, outrossim, retomar suas funções meia hora antes do inicio dos cursos nocturnos de aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 154—Accusando a recepção do aviso C. E. 3.218/327, de 6 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa, com os respectivos annexos, de uma cópia da carta da Gemei-Kaish. Em reza Luso-Japoneza, estabelecida em Kobe, e que se refer a uma patente de invenção para ligas de varios metais.

—Sr. secretario do Interior do Estado de S. Paul:

N. 155—Em referencia ao assumpto de que trata o v. sso officio n. 562, de 13 do mez corrente, tenho a honra de vos comunicar que as informações solicitadas referentes á Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista e outras, só poderão ser fornecidas pela Inspectoria de Seguros, subordinada ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, competindo ao ministro a meu cargo, apenas, os seus contra accidentes do trabalho.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 156—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que expoz o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico em officio n. 542, de 12 de maio proximo passado, resolvi seja creada a officina de artes graphicas nessa escola.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do A.azonas:

N. 157—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo a que a officina de typographo e encadernador dessa escola jámais correspondeu aos fins de sua criação, visto não ter sido sequer installada, resolvi declarar extinta a alludida officina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.205—Em additamento ao meu officio n. 517, de 13 de abril ultimo, remetto-vos o incluso requerimento da Deutsche Gold-und Silber-Scheidanstalt, Vormals Roessler, concedente ao recurso que interpoz do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para um processo para destruir animaes damninhos.

N. 1.205—Tendo o Sr. ministro resolvido mandar ouvir novamente esse conselho a respeito, junto vos remetto acompanhado de dois novos requerimentos apresentados por Manoel Lopes da Cunha, o processo de recurso pelo mesmo interposto do despacho pelo qual lhes foi denegado privilegio de invenção para uma cercada-movel para pescaria, denominada — Edna.

—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.207—Passo ás vossas mãos, solicitando o vosso parecer a respeito, o processo n. D. I. C. 504 927 e annexos juntamente com a petição em que a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes

Artífices do Estado do Rio de Janeiro Maria Carlota Cardoso de Mello pede dispensa do curso nocturno por não poder, segundo allega, trabalhar á noite.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.208—Solicito vossas providencias no sentido de ser submetido á inspecção de saude, conforme requereu, o cont-nuo desta Secretaria de Estado Hermenegildo Santos do Amaral, que pretende obter licença de seis mezes, para seu tratamento, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios Exteriores:

N. 314—Attendendo á solicitação constante do aviso P/70, de 28 de julho do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi autorizado o encarregado do Museu Agricola e Commercial a enviar, por empréstimo em setembro proximo, ao nosso ministro em Montevideo, um film da cidade do Rio de Janeiro que se acha em preparo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. encarregado do Museu Agricola e Commercial:

N. 398—Solicito o vosso parecer sobre o assumpto de que trata o incluso officio n. 304/3, de 8 de julho do corrente anno, da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior do Estado do Rio Grande do Sul, relativo á cessão, por empréstimo, de film cinematographicos.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará:

N. 399—Accuso o recebimento do vosso officio n. 158, de 16 de julho ultimo, que acompanhou uma relação de 23 aprendizes que perderam o anno, por excesso de faltas, e no qual me communicas haverdes excluido da matricula como medida disciplinar, o aprendiz Lauro Redig Bayma.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná:

N. 400—Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.311, de 10 do mez corrente, agradeço-vos a remessa da ultima mensagem do Sr. presidente do Estado do Paraná, e o recente relatório do Sr. secretario geral do Estado, onde são feitas referencias ao estabelecimento que proficientemente dirigis.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 401—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a tomar as medidas que propuzes no officio n. 871, de 15 de agosto do corrente anno e relativas ao Congresso do Café, a realizar se, conjuntamente com a Grande Exposição do Café, no palacio das Industrias, em S. Paulo.

—Sr. Dr. Tavaras de Lacerda:

N. 402—Tenho a honra de agradecer a communicação que me fizestes de haverdes, em 20 de agosto do corrente anno, assumido interinamente as funções de inspe-

ctor de Fiscalização do Exercício da Medicina do Departamento Nacional de Saude Publica.

—Sr. encarregado do Museu Agricola e Commercial

N. 403—Nos termos do officio n. 314, de 15 de agosto do corrente anno, de ordem do Sr. ministro, ficamos autorizado a providenciar no sentido de ser submetido ao nosso ministro em Montevideo o film da cidade do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.447—Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importancia de 50.000\$, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 18ª, consignação «Material», sub-consignação 3ª «Obras, etc.», para attender, no corrente anno, ás despesas com a conclusão das obras relativas ás installações dos laboratorios de chimica e de biologia da Estação Geral de Experimentação em Ilhéos no mesmo Estado.

N. 2.448—Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito na importancia de 1.500\$ para occorrer a despesas da Inspectoria Agricola no referido Estado, pertencentes á sub-consignação abixo indicada.

N. 2.449—Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o credito na importancia de 919.353\$, para attender no periodo de 1 de janeiro a 14 de março do corrente anno ao pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus Benigno Soares Vidigal, Luiz de Miranda Barcellos e Euclides Cô respectivamente, escripturario, porteiro almoxarife e servente da Escola de Aprendizizes Artífices de Victoria, á razão de 200\$, 100\$ e 75\$ mensaes, por terem substituido o primeiro o director, que se achava licenciado de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o segundo o escripturario e o terceiro o porteiro-almoxarife.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.451—Em solução ao vosso officio n. 336, de 23 de julho ultimo, com o qual transmittistes, para que este ministerio emitisse parecer a respeito, o avulso do projecto n. 272, deste anno, autorizando a abertura do credito de 3.769.500\$ para pagamento de auxilios pela construcção de estradas de rodagem, declaro-vos que nesta Secretaria de Estado existem processos pelos quaes se verifica que a União assumiu compromissos no valor de 3.707.523\$ com o Estado do Paraná e diversas municipalidades, emprezas e particulares para o pagamento de auxilios para conservação de estradas de rodagem.

Não se tendo effectuado, opportunamente, esse pagamento, não obstante a autorização legislativa, constando do art. 12 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, este ministro é de parecer que sejam dados re-

curios para liquidação da divida em apreço na importância apurada de 3.707:523\$00.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.452—Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 3:953\$741, de que é credor o Dr. Carlos Thomaz Magalhães Gomes, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, proveniente de differença de vencimentos, ajuda de custo e diárias a que fez jus em 1921, conforme o incluído processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «exercícios findos», consignação «Pessoal», subconsignação «1—Vencimentos, etc.», de cuo credito foi deduzida a importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa, quando correr inte o exercício, se classificava na verba 12ª art. d lei numero 4.242, de 1 de janeiro de 1921, sendo na consignação «Pessoal», «1 director, etc.», 145.151 e na consignação «Material» subconsignação «9—Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, diárias etc.», 3.603\$50.

N. 2.457—Tenho a Escola Profissional de Iauaté, no Estado de S. Paulo, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo, providenciais para que no Thesouro Nacional seja paga a mesma escola a importância de 20:00\$ a que se refere a inclusa folha, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.460—Rogo vos dignéis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a divida de 12.952.200, de que são credores Moreno Borlido & Comp., provedores de fornecimentos feitos a lavoura da fazenda de Porto Alegre em 1921 conforme o incluído processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Material», subconsignação 1, Dividas, etc., de cuo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Requerimento despachado

Academia de Commercio do Pernambuco, pedindo o pagamento da subvenção do corrente anno. —Aguarda-se a homologação a que, eventualmente, os estabelecimentos de ensino commercio 1.(D. 2.8.374-27).

Dia 1 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.463—Rogo vos dignéis de providenciar de que o credito de 9:600\$ cuja distribuição á Delégacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará foi pedida a esse Tribunal pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, por conta da subconsignação 2 «Para o pagamento etc.», rubrica II Pessoal variavel, consignação «Pessoa», verba 6, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para o pagamento, no corrente anno, de dois adjuntos e dois contratamistas da Escola de Aprendizices Artifices no do Estado, seja applicado ao pagamento das gratificações ao seguinte pessoal:

Adjunta Argemira Ramos Ribeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, á razão de 200\$ mensaes..... 2:400\$000

Adjunta Laura Saraiva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, á razão de 200\$ mensaes..... 2:400\$000
Adjunta Olga Rina Ramos de Oliveira, de 1 de junho a 31 de dezembro, á razão de 200\$ mensaes..... 1:400\$000
Adjuto Hans Luckner, de 1 de junho a 31 de dezembro, á razão de 200\$ mensaes..... 1:400\$000
Contra mestre Candido Parense dos Santos, de 1 de junho a 31 de dezembro á razão de 200\$ mensaes..... 1:400\$000
Total..... 9:000\$000

Do alludido credito será annullada a importância de 600\$, que ficará «em ser» na escripturação desse Tribunal.

N. 2.459—Rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 493.269, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro de 1927, cuos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 21 de maio ultimo.

N. 2.470—Tendo a Sociedade Rural Brasileira comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, seja paga a mesma sociedade a importância de reis 25.000\$, a que se refere a folha relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.471—Tendo a Escola Agronomica do Paraná comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, seja paga a mesma escola a importância de 25.000\$, a que se refere a folha relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.472—Rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, se a para a folha, na importância de 420\$, relativa a diárias a que fez jus Arthur de Carvalho, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no periodo de 1 a 21 de agosto do corrente anno, á razão de 20\$ cada um, por ter estado em comissão no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

N. 2.473—Rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Holmberg, Bech & Comp. Ltd., na importância de 22:560\$, proveniente de fornecimento feito á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 1 de junho ultimo, cuos documentos junto vos remetto.

N. 2.474—Rogo providenciais para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Holmberg, Bech & Comp. Ltd., na importância de 6.565\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 21 de maio proximo passado, cuos documentos junto vos remetto.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.475—Transmittindo-vos, o incluso processo de pagamento na importância total de 1:12\$50, de que são credores V. Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1923, ao Posto Zootecnico de Pinheiro, rogo vos dignéis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos» nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campes:

N. 2.450—Affim de que esta Directoria Geral possa dar andamento ao pedido de pagamento, por exercício findo, feito por Dias Garcia & Comp., da quantia de reis 1:448\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa estação em 1924, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas sob o fundamento de falta de credito, conforme communicastes em officio n. 81, de 2 de março de 1923, pe o remessaes o officio do mesmo Tribunal que vos sciificou dessa occorrença e a que se refere o vosso citado officio.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.453—Em referencia ao vosso officio n. 251, de 18 de agosto do corrente anno, incluso vos remetto, por cópia, as peças essenciaes do processo relativo a divida de exercícios findos, na importância de reis 72:22\$322, ouro, de que é credora a Sociedade Nacional de Agricultura, cujo processo foi transmittido a esse ministerio, para os devidos fins, com o aviso n. 2.739, de 16 de maio de 1922.

N. 2.454—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento de pessoa desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de agosto hoje findo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.455—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importância total de 1:733\$352, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 2.459—Transmittindo-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos diuistas desta Secretaria de Estado, na importância total de 930\$, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.467—Em additamento ao officio n. 2.601, de 29 de julho de 1926 solicito vossas providencias no sentido de ser informada a esta directoria geral o que ocorreu a respeito da impressão dos exemplares do trabalho do Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, sob o titulo «Defesa do Café — Exposição de 1922 — Frigorificos», e a que se referiu o citado officio n. 2.611.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. Augusto Cesar Alberto Portella, chimico industrial pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Aviso n. 5.233—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei designar vos para praticar nas usinas da Companhia Brasileira «Cimento Portland», pelo prazo de dous annos, de accordo com a letra e da clausula II do respectivo contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. director presidente da Companhia Brasileira Cimento Portland:

Officio n. 5.293—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro re-

solheu designar o chimico industrial Augusto Cesar Alberto Portella para praticar nas usinas dessa Companhia, de accordo com a letra e da clausula II do respectivo contracto, pelo prazo de dous annos e com a gratificação mensal de 500\$000.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.278 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Benedicto de Moraes, veterinario do corpo de veterinarios deste serviço, regendo em commissão a 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, esteve em exercicio no mez de agosto findo.

N. 3.279 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que o Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de Lactinios, addido, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto ultimo.

N. 3.280 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agrícola, servindo na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

N. 3.281 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de Lactinios, addido, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez de agosto findo.

N. 3.282 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Emilio Thamsen, professor ambulante de Lactinios, addido, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

N. 3.283 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Cardoso Pinto, auxiliar tecnico da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto ultimo.

N. 3.284 — Em additamento aos officios ns. 2.362, de 6 de julho e 2.812, de 3 do corrente, que capeou as folhas para pagamento do pessoal extranumerario desta directoria geral, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha suplementar na importancia de 1:160\$, a que fez jus nos mezes de junho e julho proximos passados, o auxiliar extranumerario Bento Gonçalves Netto, que, por falta de attestado de frequencia, em tempo, deixou de ser incluído naquella folha.

A despesa na importancia de 800\$, deverá correr a conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel, sub-consignação 14 — Gratificações, salarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 360\$, a conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.287 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacio-

nal, a conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas», e sub-consignação 21ª, «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme relação annexa, e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 47\$400, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho numero 25/31, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.288 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II, «Material de consumo e de transformação», e sub-consignação 7ª, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. A. Placido Marques & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 100\$800, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente feitos no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro proximo pasado.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remetida a esse instituto com o officio n. 2.987, de 15 do corrente, a segunda via do conhecimento de pedido n. 285.

N. 3.289 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. A. Placido Marques & Comp., na importancia de 250\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente feito em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, suplementar, previamente autorizada pelo ministro da Agricultura e realizada nesta directoria a 16 de maio ultimo, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr a conta da sub-consignação 7ª — Artigos de expediente, etc., consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.290 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 21ª — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 853\$680, proveniente de transportes feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho global n. 22/98, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.291 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 105\$, proveniente de fornecimento de 25 metros de correia de sola ingleza de 2ª, para movimentar o motor e aparelhos existentes na pharmacia desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio numero 1.222, de 16 de abril ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 1 — Estojos, etc., consignação «Material», rubrica I — Material permanente, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.292 — Remetto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha suplementar do pagamento na importancia de 1:160\$, a que fez jus nos mezes de junho e julho proximo passados, o auxiliar extranumerario deste serviço, Bento Gonçalves Netto.

N. 3.293 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas ns. 949 e 933 da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de 47\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.296 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 853\$680, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.297 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. A. Placido Marques & Comp., na importancia de 250\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.293 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 105\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.299 — Incluso vos transmitto, para os fins convenientes, o inventario do material existente no Posto de Assistencia Veterinaria de Bagé, em tres vias devidamente assignadas e rubricadas de accordo com a circular n. 1.316, de 31 de dezembro de 1925, dessa directoria geral.

N. 3.305 — Rogo vos digneis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 4:845\$160, pela sub-consignação 15 — «Gratificações aos technicos, etc.» consignação «Pessoal», rubrica III — «Pessoal contratado» verba 14 Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Esse credito, que foi desde logo na escripturação desta directoria deduzido do saldo de 18:703\$572 em ser na sub-consignação acima indicada, se destina ao pagamento no periodo de 11 de agosto corrente a 31 de dezembro de 1927 dos vencimentos do Sr. Francisco Alves da Rocha, contractado para servir como technologista de industrias de couro e pelles deste Serviço.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 3.300—Junto vos remetto, para os devidos effectos, a portaria de 23 do corrente em que vos foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde.

Recomendo vos communicar a esta directoria a data em que entrardes no gozo da licença concedida, porquanto para esse fim vos foi fixado um prazo de 2 dias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 3.301—Inclusa vos devolvo, para os devidos fins, a portaria devidamente apostillada do guarda sanitario Adeodato Torres de Lima.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.302—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Manoel Bomfim de Carvalho, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria nesse Estado, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.303—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Antonio Bueno Lobo, ajudante, addido, de inspector agricola compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

— Sr. mordomo da Presidencia da Republica—Palacio do Catete:

N. 3.304—Com referencia ao vosso officio n. 43, de 16 do corrente, informo-vos que esta directoria já providenciou junto ao Posto Zootechnico de Pinheiro, para que sejam remetidas a esta directoria duas vaccas leiteiras para substituirem as que se acham nesse Palacio.

Em virtude do apparecimento de um surto de febre aptho a entre os animaes estbulados nas cocheiras desta directoria recomendações foram feitas para que a remessa das vaccas fosse retardada. A vista disso a substituição por vós solicitada no supra-citado officio não convem ser realizada por enquanto, aguardando esta directoria melhor oportunidade para fazel-a.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 30 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.674—Enviando a primeira via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 5\$300, proveniente de transporte de material, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade. Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.633—O Sr. Milton Pereira, assistente de estação aerologica de 1ª classe desta directoria, vae recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 400\$, saldo do adeantamento que lhe foi concedido em virtude de requisição feita por officio n. 4.225, de 9 de maio do corrente anno, desta directoria, por conta da sub-consignação n. 13, «Para a instalação de novas estações, etc.», da consignação «Material», da verba 19ª, na importancia total de 2.000\$, tendo sido o mesmo recebido em 3 de junho ultimo.

N. 10.723—Os Srs. J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltd., commerciantes estabelecidos á rua S. José ns. 9 e 11, nesta Capital, vão levantar do Thesouro Nacional a quantia de 300\$ que depositaram como caução, para garantia da proposta que apre-

sentaram para fornecimento de moveis a esta directoria, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 27 de julho do corrente anno, em vista de não lhes ter sido adjudicado o referido fornecimento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 10.675—Enviando a segunda via da conta da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 5\$800, proveniente de transporte de material, no corrente exercicio, e cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas.

— Ao delegado da Delegacia do 27º districto policial:

N. 10.729—Respondendo ao officio n. 253, de 10 do corrente, tem a honra de agradecer, muito penhorado, as providencias que tomou em virtude da solicitação desta directoria constante do officio de 4 do corrente, sobre as constantes depredações e roubos soffridos na Estação Climatologica de Santa Cruz.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroitá:

N. 10.673—Accusa recebimento do officio n. 208, de 12 de agosto. Quanto a informação sobre as colheitas já feitas, lembra a necessidade de, ao lado de suas datas, indicar os respectivos pesos no mappa de agosto.

Memoranda:

Aos Srs. J. R. de Oliveira & Comp.:

N. 905—Communica que, de conformidade com o Código de Contabilidade Publica, esta directoria procederá a anulação do pedido n. 67, de 18 de junho ultimo, adquirindo o respectivo material ao proponente immediatamente superior na concorrência e correndo a diferença de preços por sua conta, caso não se verifique dentro de 48 horas o fornecimento do artigo restante daquelle pedido (20 rolos de barbante de cinco fios).

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 907—Communica que será annullado o pedido n. 77, de 36 de junho ultimo, relativo a quatro cones para signaes semaphoric s, desta directoria, incidindo a vossa firma nas penas previstas no Regulamento de Contabilidade Publica, caso não se verifique a entrada desse material no Almoxarifado desta repartição dentro do prazo maximo de tres dias, visto não se justificar a demora de dois mezes para o fornecimento em apreço.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Leon Emile Remonty (2 requerimentos), General Motors Corporation (2 requerimentos), Sparks Milling Company (2 requerimentos), Belding Heminway Company, José Joaquim & Irmão, Luis Guardia Llauradó, Companhia Souza Cruz, International Standard Electric Corporation, Marinho Pinto & Comp., Alphonse N. Aslan, Abilio Moreira da Cunha, The Bradford Dyers Association, Limited, Bright Star Battery Co., Marcello & Comp., O. F. Jordan Company, Rainbow Light Inc., Hulen Monroe Harrison, Otis Elevator Company, Associated Telephone & Telegraph Company, e Corning Glass Works. — Lavre-se o termo.

Robert Deltheil, Gasified Fuel Limited, e Julius Fischer de Tóvaros. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Domingos Amato, Olivia Krabenbuhl, Ernesto Peroni & Filhos, Cezar Amadeu Canola, Carlos Sulferini e Umeda Kikiti. — Publique-se a descrição.

Alberto Bins (4 requerimentos), A. J. Renner & Comp., Vickers Limited, Walter Tetzner e C. & G. Muller Speisefabrik Aktiengesellschaft. — Deferido.

Companhia Antartica Paulista (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.145, por Gomes Corrêa & Comp.), Baçelay & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 7.898 pela firma Reuter-Barry, S. A.), Marcilio Ribeiro de Aguiar, José Ferreira Bastos, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Singer Sewing Machine Company, Primo Pandolfo & Irmão e Dr. Enéas Lins. — Junte-se ao processo.

Oswaldo Guarany de Eigueiredo. — Dê-se certidão da informação.

Thomaz Allegro. — Certifique-se o que constar.

Nelson de Castro Barbosa. — O documento junto ao processo n. 6.121 é inhabil para autorizar o nome do Dr. Julio Lohmann na marca «Hydrosol».

Pedidos de patente de melhoramentos:

Casimiro Alves Ferreira Junior, para melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho denominado — Auto Limitador Boyer», que já faz objecto da patente n. 33.406. — Deferido.

Pedidos de privilegios:

Jaroslav Halik, para «uma machina de calcular». — Deferido.

Hugo de Watteville, Smitha, para «um elemento pneumático de amortecedores de choques». — Deferido.

Victorio L. Furlani, para «uma nova portinhola para portas de aço ondulado». — Deferido, nos termos dos pareceres.

Silva Araujo & Comp., para «aperfeiçoamentos em empolas de vidro para medicamentos». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de substancias volateis para fazel-os emitter vapores do seu conteúdo, especialmente em vidros para perfumes», para a qual pediu privilegio Robert Deltheil (deposito n. 4.106, de 31 de agosto de 1927):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de substancias volateis para fazel-os emitter vapores do seu conteúdo, caracterizados pela combinação do recipiente com um elemento de material poroso que pôde ser embebido de uma certa quantidade do conteúdo do recipiente, quantidade esta que se evapora de accordo com a admissão o a área da superficie do evaporação;

2º, aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de substancias volateis para fazel-os emitter vapores do seu conteúdo, especialmente em vidros para perfumes, de accordo com o ponto 1º, caracterizados pelo facto de que o elemento evaporador de material poroso está em

contacto permanente com o conteúdo do recipiente;

3º, a título de um producto industrial novo os recipientes e seus constituintes que se caracterizam pelos aperfeiçoamentos descriptos nos pontos 1º e 2º.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos lubrificadores de juntas de trilhos, para a qual pediu privilegio O. F. Jordan Company (deposito n. 4.107, de 31 de agosto de 1927);

1º, um lubrificador de juntas de trilhos, compreendendo: os meios precisos para dirigir o fluido para o lado de um trilho, combinados com os meios que regulam automaticamente a descarga desse fluido, vindo dos meios primeiro citados, em intervallos espaçados;

2º, o lubrificador accorde com o ponto 1º, em que os elementos que regulam automaticamente a descarga do fluido são constituídos por um mecanismo de contactos adaptado para encontrar as juntas de trilhos e para comandar a acção de uma válvula, reguladora para o fluido que acciona electro-magneticamente;

3º, o lubrificador, segundo o ponto 2º, em que o mecanismo de contactos tem uma chapa de suporte onde se monta um dispositivo para girar os contactos e fazer ao longo dos trilhos das vias ferreas: em que ha umas peças de contacto, relativamente moveis; e em que ha tambem um dispositivo normalmente inactivo, que se adapta para tomar contacto com uma parte da junta ou junção dos mesmos trilhos, afim de provocar o movimento relativo naquellas peças, pondo-as em contacto, e para conservar-as nesse contacto por todo o tempo em que o dispositivo normalmente inactivo se ache em encontro com a citada junta ou junção dos trilhos;

4º, o lubrificador, conforme o ponto 3º, em que a chapa é supportada desde cima, afim de conservar o dispositivo de anti-fricção que forma o dispositivo de guia em contacto, por gravidade, com o trilho;

5º, o lubrificador accorde com o ponto 1º, em que a chapa se prende a uma extremidade de um braço de ajustamento longitudinal, e projectado verticalmente da mesma chapa, o qual tem a sua ponta superior ligada activamente com um veio, afim de se deslocar transversalmente a chapa e manter o dispositivo de anti-fricção no contacto por gravidade com o trilho;

6º, o lubrificador segundo os pontos 3º, 4º ou 5º, em que uma peça de contacto é sustentada pela chapa, mas isolada della, ao passo que a segunda peça de contacto se liga activamente com uma alavanca disposta na mesma chapa, mas tendo uma das extremidades adaptada para se encontrar com uma parte da junção do trilho, e a outra extremidade ligada á mesma chapa pelo dispositivo de, torções, de forma a conservar a segunda peça de contacto normalmente fóra de contacto com a primeira peça de contacto;

7º, o lubrificador, conforme os pontos anteriores, de 3 a 6, com os meios precisos para a ajustabilidade relativa de aproximação e afastamento entre as peças de contacto;

8º, o lubrificador, segundo o ponto 7º, em que a peça de contacto estacionaria se fixa em um bloco isolador tambem fixado, ajustavelmente, na chapa, afim de proporcionar o ajustamento relativo entre as peças de contacto;

9º, o lubrificador accorde com o ponto 6º, em que a ponta ou "dedo" que toma contacto com a tala ou chapa da junção se prende amovivelmente ao braço da alavanca, ligado activamente á segunda peça de contacto;

10, o lubrificador, conforme o ponto 7º, em que na chapa ha retens ajustaveis para limitar os movimentos da alavanca ligada activamente com a segunda peça de contacto;

11, o lubrificador accorde com os pontos 6 a 10, em que a alavanca se conserva entesada, contra um dos retens, pela mola que mantem normalmente a segunda peça de contacto afastada da primeira;

12, o lubrificador de juntas de trilhos, substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em tubos luminosos", para a qual pediu privilegio Rainbow Light Inc. (deposito n. 4.408, de 31 de agosto de 1927):

1º, um tubo luminoso, aperfeiçoado, contendo uma atmosphera condutora monatomica e dotado de electrodos interiores, tendo o referido tubo sobre suas paredes nas proximidades dos electrodos um espelho formado pelo deposito de um metal electro-positivo, conforme acima se descreveu;

2º, um tubo luminoso de descarga tal como reivindicado no ponto característico 1º, cujo espelho depositado compreendendo o cesio metallico;

3º, um tubo luminoso de descarga tal como reivindicado nos pontos característicos 1º ou 2º, cuja atmosphera condutora compreendendo o neon;

4º, um tubo luminoso de descarga, tal como reivindicado nos pontos característicos 1º, 2º ou 3º, cujos electrodos tem area inferior a um decimetro quadrado por ampere.

Pontos característicos da invenção de "machinas annunciante", para a qual pediu privilegio Hulen Monroe Harrison (deposito n. 4.109, de 31 de agosto de 1927):

1º, uma machina annunciante, tendo: uma peça movidiga que transporta os artigos a expor á vista, e o dispositivo preciso para provocar o movimento visivel feito pelos mesmos artigos em relação aquella peça;

2º, a machina accorde com o ponto 1º, em que a peça movel que transporta os artigos a expor á vista se monta de modo a ter movimento rotativo; e em que o dispositivo que provoca o movimento destes artigos em relação á peça movel se projectam radialmente da citada peça rotativa;

3º, a machina, segundo o ponto 1º ou 2º, em que os dispositivos que permitem o movimento visivel dos artigos em relação á peça movel ou rotativa, se dispõem como passagens, formando parte da citada peça, ou a ella presos;

4º, a machina, conforme o ponto 3º, compreendendo passagens, abertas nas suas extremidades, destinadas á entrada e descarga dos artigos, cujo movimento tenha de fazer-se por estas mesmas passagens;

5º, a machina, de accorde com o ponto 3º, compreendendo um dispositivo que recebe os artigos descarregados das passagens dispostas na peça rotativa e que supportam estes artigos;

6º, a machina, de conformidade com os pontos 1 e 5, compreendendo um dispositivo que fornece os artigos ás passagens, quando as extremidades exteriores destas ultimas se achem em ponto inferior ao da sua posição mais alta mas, em todo o caso, em posição elevada;

7º, a machina de que tratam os pontos 1 e 3, em que as passagens dispostas na peça rotativa se projectam, lateralmente, em direcções oppostas e tem partes curvas.

8, a machina tratada nos pontos 1, 3 e 5, compreendendo: uma calha que recebe os artigos; e uma sapata receptora que coopera com a calha, afim de tomar della os artigos e entregal-os ás passagens;

9, a machina accorde com o ponto 8, em que a calha e as sapatas são dotadas de partes bifurcadas que cooperam entre si, uma das quaes se adapta para passar através da outra, afim de tomar os artigos que se encontrem na calha estacionaria;

10, a machina de accorde com os pontos 1, 3 e 8, em que as passagens tem partes destinadas a fazer que os artigos que passam por ellas, percorram um pista tortuosa e onde a sua passagem póde ser observada;

11, a machina segundo o ponto 1, tendo um vaso disposto sobre a caixa, um dispositivo que torna o conteúdo desse vaso visivel para quem esteja em frente da machina;

12, a machina conforme o ponto 11, em que com o vaso se associa um espelho reflector; e em que este espelho se sustenta sobre a boca do vaso, de modo a tornar o seu conteúdo visivel para todo aquelle que se encontre a certa distancia da machina;

13, a machina accorde com os pontos 11 e 12, compreendendo uma bateladeira ou agitador alojado no vaso, e destinado a transmittir movimento aos artigos depositados nesse vaso; e em que este agitador serve para crear a impressão de que os artigos se vão encaminhando para a caixa da machina;

14, a machina segundo os pontos 11 e 13, em que o vaso, e o agitador nelles contido, apresentam a forma de um lavador que lava continuamente os artigos que se acham no vaso; e em que a machina, incluindo o funil que está no baixo do vaso, toma a posição precisa para crear a impressão de que aquelles artigos vão passar do vaso para o funil e cair dentro da caixa;

15, a machina de accorde com o ponto 11, compreendendo: um tubo de descarga que parte do vaso, sem, entretanto, communicar com elle, e um dispositivo que leva os artigos a este tubo no ponto em que elle se liga com o vaso;

16, a machina conforme os pontos 11 e 15, com dispositivos, addicionaes, que conduzem os artigos sahidos do tubo de descarga através da caixa, e que os fazem voltar depois para dentro do funil ligado no vaso;

17, a machina de accordo com o ponto 16, tendo: dispositivos associados com o tubo de descarga e a calha, e conjugados com a peça rotativa, servindo para receber os artigos que o tubo da descarga entrega á calha, e dispositivos, também associados com a peça rotativa, que entregam os artigos ao funil da caixa, combinando-se com outros dispositivos, ligados a este funil, que servem para conduzir os artigos, já entregues ao funil, através da caixa e devolvê-los ao tubo de descarga;

18, a machina segundo os pontos 13 e 17, com um moinho fingido e disposto ao centro da peça rotativa, construído de modo a parecer que recebe os artigos que correm nas passagens dispostas na peça;

19, a machina de accordo com os pontos 1 e 11, tendo: uma rampa que parte da tremonha para a caixa, e um carregador que leva os artigos da extremidade inferior da rampa para o tubo de descarga que parte do vaso, não estando, porém, o tubo em comunicação com o vaso;

20, uma machina annunciante, substancialmente como se descreveu e mostra, e para os fins declarados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a collectores deslizadores de corrente electrica", para a qual pediu privilegio Julius Fischer de Tovaros (deposito numero 4.110, de 31 de agosto de 1927):

1, um collector deslizador de corrente electrica de faces chatas e montado de modo a poder girar, caracterizado pelo facto de ser feito de chapa metallica e de ser a sua secção ou corte de forma de um parallelepipedo e de ser montado de modo a poder girar sobre uma haste que passa através delle;

2, um collector de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser a área do secção das aberturas para hastes do collector deo maior que a área do secção da haste, sendo as ditas aberturas de tal feitio que as suas beiradas ficam tão juntas quanto possível á linha central de cada uma das superficies de contacto;

3, um collector de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto das aberturas para a haste terem extensões, sendo a área das mesmas igual á área do secção da haste, sendo estas extensões viradas em direcção a cada uma das superficies de contacto;

4, um collector de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser cada lado constituído por um elemento separado de chapa metallica, sendo estes elementos fixados entre si por meio de rebites localizados nos canais de lubrificação;

5, um collector de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser a dimensão vertical da sua secção diminuida do centro para os extremos e tornar-se circular, de modo que as faces de contacto tem o feitio de aquelas;

6, um collector de accordo com o ponto 5, caracterizado pelos membros do reforço dispostos dentro do collector em angulo recto com as superficies de contacto, tendo os ditos membros aberturas para deixarem passar a haste;

7, um collector de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, com superficies de contacto chatas, caracterizado pelo facto das aberturas para a haste confinarem nas superficies de contacto, de modo que a parede lateral que forma a face de contacto é supportada sobre a haste em toda a sua extensão.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fornalhas que queimam combustivel solido e liquido pulverizados", para a qual pediu privilegio Gafiesid Fuel, Limited (deposito n. 4.111, de 31 de agosto de 1927):

1, aparelho para emprego com a queima de combustiveis liquidos e pulverizados, compreendendo uma camara primaria de combustão, na qual o combustivel é projectado através de uma entrada em uma parede lateral da mesma em uma direcção desviada da entrada á mesma camara e obliquamente ao eixo da camara;

2, aparelho conforme o ponto 1, para emprego com a queima de combustiveis liquidos e pulverizados onde a entrada do combustivel é disposta de tal forma que dirige o jacto do combustivel para a parede lateral opposta da camara de combustão e onde este jacto de combustivel é forçado a ser desviado da parede lateral para a parede final afastada da sahida dessa camara de combustão e dahi outra vez desviado e voltado e abaixado para a sahida através ou e em torno do jacto de combustivel que entra;

3, aparelho conforme os pontos 1 e 2, onde a área da sahida da camara da combustão primaria é tal que impõe uma retardação á corrente do combustivel comburente sem extinguir a chama da combustão enquanto o combustivel incendiado passa da primeira para a segunda camara de combustão;

4, aparelho conforme qualquer dos pontos antecedentes e para emprego com caldeiras a tubos de fogo do tipo "Lancashire" e "Cornish", onde a camara secundaria de combustão é formada por uma extremidade de cada tubo de fogo e onde a camara de combustão primaria é ligada com aquella por meio de um engate removivel da sahida da camara de combustão primaria com a extremidade adjacente do tubo da caldeira;

5, aparelho conforme qualquer dos pontos antecedentes, onde a base da camara primaria de combustão se inclina para baixo da sahida da camara á parede final da frente da mesma;

6, em aparelhos para serem empregados na queima de combustiveis liquidos ou pulverizados, conforme qualquer dos pontos antecedentes um meio para resfriar e recolher a escoria, compreendendo uma sahida relativamente pequena da camara de combustão, uma calha que comunica com esta sahida a uma área artificialmente resfriada na extremidade inferior desta calha;

7, aparelho para emprego na combustão de combustiveis liquidos e pulverizados, compreendendo uma camara de combustão primaria com uma sahida coaxial em uma das extremidades, uma base inclinada para baixo e para fora desta sahida e uma entrada para o combustivel prevista na parede lateral da camara opposta á mencionada base e tão perto quanto possível á mesma sahida, sendo a entrada mencionada disposta a projectar o combustivel para essa base em uma direcção que se afasta da sahida da camara de combustão e obliquamente ao eixo da camara mencionada;

8, aparelho conforme qualquer dos pontos precedentes, onde os productos quentes da combustão parcial formados na camara de combustão primaria são resfriados para formarem um gaz combustivel;

9, aparelho como no ponto 7, onde os productos da combustão parcial são resfriados, sendo passados através de uma caldeira que aproveita calor de refugio;

10, aparelho para emprego com combustiveis liquidos e pulverizados, substancialmente como descripto neste memorial com referencia a qualquer dos exemplos illustrados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas de freios", para a qual pediu privilegio Otis Elevator Company (deposito numero 4.112, de 31 de agosto de 1927):

1º, um mecanismo de freios que comprehende: uma pluralidade de braços; um magneto, que se supporta por uma das pontas em um dos citados braços; e uma armadura, com uma das suas pontas pivotada em outro dos mesmos braços, e com a outra ponta pivotada naquella magneto;

2º, o mecanismo accorde com o ponto 1, em que a operação do freio é effectuada por um par de braços pertencentes ao mesmo freio; e que se caracteriza por que tanto a armadura como o magneto se pivotam, respectivamente, nos braços do freio;

3º, o mecanismo segundo o ponto 2, que se caracteriza: por estar o magneto adaptado para accionar a armadura e obrigar, assim, os braços a soltarem o freio; e por ter um dispositivo de molas que actua sobre os mesmos braços afim de que appliquem o freio;

4º, o mecanismo de accordo com os pontos 2 ou 3, em que o magneto se supporta por uma extremidade em um dos braços do freio e ali se pivota, e se supporta e pivota também, pela outra extremidade, na armadura;

5º, o mecanismo conforme os pontos 2 a 4, em que os braços do freio supportam, respectivamente, um par de sapatas de freio ou freamento; em que os mesmos braços se adaptam para applicar estas sapatas a um tambor ou cylindro de freio; e que se caracteriza por ter os dispositivos ajustaveis precisos para ligar o magneto com o braço em que se supporta, estando estes dispositivos adaptados para variar a "folga" ou espaço de separação entre aquellas sapatas e o cylindro do freio;

6º, o mecanismo de que trata o ponto 5, em que os dispositivos ajustaveis comprehendem uma alavanca, por intermedio da qual é o magneto ligado pivotalmente com um dos braços do freio;

7º, o mecanismo de conformidade com o ponto 6, que se caracteriza: por estar a alavanca ligada pivotalmente ao magneto, havendo o dispositivo necessario para fazer rigidamente essa ligação, e estando este dispositivo adaptado para fazer, também, o ajustamento da alavanca em torno da sua ligação de pivot com o magneto;

8º, o mecanismo accorde com o ponto 7, em que o dispositivo que faz a ligação rigida entre a alavanca e o magneto consta de uma haste roscada, que é sustentada pelo proprio magneto e se estende através de uma abertura praticada na alavanca; e em que nesta haste se dispõem umas porcas que servem para variar as posições da citada alavanca;

9º, o mecanismo conforme qualquer dos pontos 2 a 8, em que o magneto e a armadura constituem uma unidade apropriada para se montar amovivelmente nos braços do freio.

10, o mecanismo, segundo o ponto 9 e também segundo os pontos 5 a 8, em

que o dispositivo ajustavel que liga o magneto com o braço do freio faz parte da unidade que se monta airovavelmente nos braços do freio.

11. um mecanismo de freios, compreendendo: o cylindro, as sapatás, os braços que supportam as sapatás, as molas que obrigam os braços a levarem as respectivas sapatás a contacto com o cylindro do freio; a armadura, pivotada em um dos referidos braços, e o magneto, ligado pivotalmente com a armadura, disposto de fórma a accionar a mesma armadura e a obrigar, assim, os braços do freio a moverem as respectivas sapatás de modo a deixarem o cylindro.

12. um mecanismo para soltar os freios, compreendendo: um magneto, uma armadura ligada com este magneto e por elle actuada; uma alavanca, montada e pivotada no magneto, podendo ser ajustada em angulo relativamente ao mesmo magneto, e um dispositivo proprio para prender a mesma alavanca na posição em que houver sido ajustada em relação ao citado magneto;

13. um mecanismo de freios, substancialmente como ficou descripto, e com referencia aos desenhos appensos.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos", para a qual pediu privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 4.113, de 31 de agosto de 1927):

1.º, um systema telephónico, tendo as chaves finaes da série adaptadas para supprir a corrente ao posto desejado através o enrolamento de um relai de passagem, a operação do qual serve para iniciar a medição ou registro e no qual quando não se deve realizar a medição, o circuito para o relai de passagem, prolonga-se inicialmente através um só conductor de conversação de maneira que o relai não é operado;

2.º, um systema telephónico, incluindo linhas conjuntas e dispositivos para dirigir as chamadas para linhas não equipadas ou interrompidas a uma telephonista, tendo o relai de signal continuamente em circuito durante toda a operação de signal, e no qual quando a chamada é atendida, a corrente é supprida ao relai de signal através um só conductor de conversação;

3.º, um systema telephónico, incluindo linhas conjuntas e tendo dispositivos para dirigir as chamadas para linhas não equipadas ou interrompidas a uma telephonista, e no qual, quando uma chamada é atendida, o mesmo potencial é ligado a cada conductor de conservação, de modo a effectuar a operação do relai de signal indifferentemente de qual seja o conductor a que esteja elle ligado durante a operação;

4.º, um systema telephónico, incluindo linhas conjuntas, tendo dispositivos para dirigir as chamadas para linhas não equipadas ou interrompidas a uma telephonista e no qual, quando a chamada é atendida, a ligação de potencial aos conductores de conversação feita anteriormente para o signal, é invertida subseqüentemente de modo a permittir que o relai de signal opere, esteja o seu enrolamento ligado á bateria ou á terra.

5.º, um systema telephónico, incluindo linhas conjuntas, tendo dispositivos para dirigir as chamadas para linhas não equipadas ou desligadas a uma telephonista e no qual quando a telephonista at-

tenha a tal chamada, uma passagem de alta resistencia é applicada entre os conductores de conversação e a bateria e terra são ligadas momentaneamente, uma de cada vez, ao ponto central da passagem para effectuar a operação do relai de signal;

6.º, um systema telephónico de accordo com qualquer dos pontos precedentes e no qual as ligações são prolongadas a posição da telephonista em resultado da operação de relais afiadas ou ajustadas para determinadas frequências de corrente de signal;

7.º, um systema telephónico substancialmente como foi descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção do "Aperfeiçoamentos na manufactura de artigos de vidro soflado", para a qual pediu privilegio Corning Glass Works (deposito n. 4.114, de 31 de agosto de 1927):

1.º, um methodo de manufactura de artigos de vidro soflado, que comprehende a formação de uma tira de vidro de um corpo principal de vidro e transporte da tira do seu ponto de origem á medida que é produzida e a fabricação progressiva e em sequencia desse vidro, emquanto está sendo transportado, de uma pluralidade de artigos de vidro;

2.º, um methodo de manufactura de artigos de vidro soflado, no qual vidro fundido ou em fórma plastica é formado em uma tira e depositado em um transportador, tendo orificios ou perfurações na sua superficie supportadora de vidro, e o vidro da tira é fixado ao transportador pela penetração de partes da tira nos orificios ou perfurações, depois do que, o vidro que penetrou em cada orificio ou perfuração é moldado á fórma.

3.º, um methodo, segundo a caracteristica 1 ou 2, no qual os artigos são fabricados, enquanto a tira retém o calor de formação, e as phases da fabricação ou formação de um dos artigos sobrepoem as phases de fabricação ou formação de outro dos ditos artigos.

4.º, um methodo, segundo a caracteristica 1, 2 ou 3, no qual a tira é continua para formar uma pluralidade de fórmas ligadas, e porções de cada fórma é permittida alongar-se por gravidade, sendo taes fórmas alongadas sofladas ao molde, enquanto fórmas ligadas ás mesmas estão sendo formadas.

5.º, um methodo, segundo a caracteristica 1, 2, 3 ou 4, no qual o vidro mana continuamente do corpo principal em um forno de fusão, e, depois de ser formado em uma tira, é recebido em um transportador sem fim, que se move continuamente, no qual partes da tira são fabricadas em artigos com a cooperação de mecanismos de moldagem e soflagem que se movem simultaneamente com o transportador em uma parte da carreira do mesmo.

6.º, um methodo, segundo qualquer das caracteristicas 2 a 5, no qual a tira é formada pelo achatamento de um fluxo de vidro, fazendo o vidro passar do corpo principal por uma passagem de moldagem.

7.º, um methodo, segundo a caracteristica 6, no qual a passagem de moldagem é localizada entre rôlos, da qual o vidro é depositado no transportador que é movido horizontalmente, sendo tal a velocidade do transportador, com respeito á velocidade peripherica dos rôlos, que

a tira nao acompanha a periphéria dos rôlos.

8.º, um methodo, segundo a caracteristica 5, 6 ou 7, no qual a tira é formada com rebordos, os quaes são supportados no transportador por cima dos orificios do mesmo, sendo de preferencia os ditos rebordos formados pela provisao de aberturas ou boias na superficie de um dos rôlos de moldagem.

9.º, um methodo, segundo qualquer das caracteristicas 5 a 8, no qual porções da tira adjacentes aos varios orificios são, successivamente, segregadas do resto da tira por dispositivos que se movem simultaneamente com o transportador, e os corpos de vidro abaixo dos orificios são encerrados em moldes que se movem simultaneamente com o transportador, emquanto que os ditos dispositivos fornecem pressão de ar acima das partes segregadas de vidro, depois do que, os artigos soflados assim formados abaixo dos orificios são, successivamente, separados ou cortados do resto da tira original do vidro, disposta no transportador acima dos orificios.

10. uma machina para a manufactura de artigos de vidro soflado, e adaptada para executar o methodo acima reivindicado, compreendendo meios para fornecer uma tira de vidro a um transportador em movimento, tendo uma pluralidade de secções articuladas e que provê na sua carreira ou curso de operação, uma superficie continua, supportadora de vidro com orificios ou perfurações na mesma, e mecanismos formadores de vidro com o vidro adjacente aos orificios, para fabricar artigos do vidro que está passando pelos orificios.

11. uma machina, segundo a caracteristica 10, na qual o transportador consiste de uniões articuladas, adaptadas para moverem em um circuito fechado e chapas supportadas pelas uniões e que formam a superficie supportadora de vidro.

12. uma machina, segundo a caracteristica 11, na qual as chapas são perfuradas e fixas por charneiras ás articulações que se movem em um plano horizontal.

13. uma machina, segundo a caracteristica 11 ou 12, na qual as chapas são mantidas em uma posição horizontal, durante o curso de operação de sua carreira, depois do que, si se desejar, pôde-se deixá-las cahir a uma posição pendente.

14. uma machina, segundo a caracteristica 10, 11, 12 ou 13, na qual a tira de vidro é formada pela passagem do vidro entre rôlos, um dos quaes, si se desejar, tem aberturas ou bolsas na sua superficie para formar rebordos na tira, e meios, de preferencia, sendo providos para mudar a relação da phase entre o cyclo de rotação dos rôlos e a carreira do transportador.

15. uma machina, segundo qualquer das caracteristicas 10 a 14, na qual os mecanismos formadores de vidro incluem mecanismos sofladores que se movem com o transportador e actuam no vidro adjacente aos orificios, sendo os ditos mecanismos sofladores de preferencia, dispostos para moverem em um circuito fechado disposto em um plano vertical e sendo o dito circuito em parte recto, acima e adjacente á carreira de operação do transportador.

16. uma machina, segundo a caracteristica 15, na qual os mecanismos sofladores formam uma cinta composta de sapatás articuladas, cada uma das quaes

sustenta um soplador adaptado para projectar com resalto em direcção ao transportador.

17, uma machina, segundo a característica 16, na qual os mecanismos sopladores incluem meios actuados pela correia da cinta para retirar os sopladores do transportador e meios actuados pela correia da cinta para libertar os sopladores para projecção.

18, uma machina, segundo a característica 16 ou 17, na qual as sapatas são comprimidas com resalto contra uma caixa de soplagem estacionaria ou reservatorio de ar comprimido.

19, uma machina, segundo a característica 18, na qual a caixa de soplagem é disposta acima e adjacente á correia de operação do transportador e os mecanismos sopladores movem entre o transportador e a caixa de soplagem, enquanto que os mecanismos de molde movem horizontalmente por baixo do transportador.

20, uma machina segundo qualquer das características 10 a 19, comprehendendo um dispositivo ou cortador, adaptado para levantar a tira do transportador, para separar os artigos soplados da tira.

21, uma machina, segundo a característica 20, na qual o dispositivo cortador, comprehendendo um disco adaptado para girar em um plano inclinado em relação ao plano do transportador.

22, uma machina, segundo a característica 19, 20 ou 21, na qual a caixa de soplagem tem um fundo acanalado com passagens no mesmo, e o mecanismo soplador comprehendendo sapatas adaptadas para moverem no canal do fundo e tendo passagens adaptadas para coincidiarem com as salidas do canal.

23, uma machina, segundo qualquer das características 10 a 22, na qual os mecanismos formadores do vidro comprehendem moldes e cada molde comprehendendo partes separadas de molde, adaptadas para abrir e fechar e girar, sendo esse movimento rotativo adaptado para ser descontinuado, com as partes do molde em lados oppositos da linha da correia dos artigos de vidro que estão sendo formados;

24, uma machina, segundo a característica 23, na qual as partes do molde são sustentadas por elementos que também supportam um membro rotativo no qual são montadas as partes do molde e um segundo membro rotativo em relação áquelle, cada um dos quaes é propulsado por fricção e tem um fecho para deter cada membro contra rotação, as partes do molde sendo adaptadas para serem abertas e fechadas pela rotação relativa dos ditos membros;

25, uma machina, segundo a característica 24, na qual as partes do molde, quando fechadas, são adaptadas para serem giradas, quando os membros rotativos são girados juntos;

26, uma machina, segundo a característica 24 ou 25, na qual os elementos portadores das partes do molde, são elos articulados de uma corrente adaptada para ser movida sob e simultaneamente com o transportador;

27, uma machina, segundo qualquer das características 13 a 26, na qual as chapas são adaptadas para serem gradativamente elevadas ao plano de sua posição de operação e ahí mantidas durante um periodo predeterminado da sua carreira e são adaptadas para ser gradativamente baixadas a um plano

differente em outra parte da sua carreira;

28, uma machina, segundo qualquer das características 14 a 27, na qual um dos róis de moldagem da tira tem um movimento de afastamento e aproximação do outro, e um estribo ajustavel limita o movimento do primeiro rôlo mencionado em direcção ao outro e fixa a largura da passagem moldadora, um dispositivo resaltado normalmente mantendo o rôlo movel, com vidro de consistência adequada, no limite do movimento de aproximação permitido pelo estribo;

29, uma machina, segundo qualquer das características 22 a 28, na qual as salidas no fundo da caixa de soplagem são adaptadas para serem individualmente reguladas, para o fim especificado;

30, o methodo aperfeiçoado de machina para a manufactura de artigos de vidro soplado, materialmente como aqui descripta, com referencia aos desenhos annexos, para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "Uma espoleta percutora, que funciona por afundamento e por inercia", para a qual pediu privilegio Léon Emile Remondy. (Deposito n. 4.115, de 31 de agosto de 1927):

1º, uma espoleta percutora, que funciona por afundamento e por inercia, caracterizada por ser a elemento posterior (B), (escorva ou percutor) do mecanismo, disposto entre dous apoios elasticos (C, D), de compressibilidade diferentes, assentando o apoio elastico posterior (C), de maior compressibilidade, no fundo (a) do alojamento (A1), provido para o mecanismo no corpo (A) da espoleta; ao passo que o apoio anterior (D), de menor compressibilidade se apoia, na frente, no elemento complementar (E-E1), (percutor ou escorva) retido, por sua vez, contra qualquer deslocamento para o exterior, por uma ombreira (a1), formada no corpo da espoleta, podendo esse elemento (E-E1) deslocar-se para dentro, em extensão limitada por uma outra ombreira apropriada (a2), formada igualmente no dito corpo da espoleta;

2º, uma forma de execução da espoleta reivindicada em 1º, na qual os apoios de compressibilidades diferentes são constituídos por molas metallocas ou folles metallocos ou de outro modo;

3º, uma forma de execução de espoleta reivindicada em 1º, na qual os apoios compressiveis consistem em um material plastico, tal como a cortica ou o feltro; sendo o elemento do mecanismo, interposto entre os apoios de compressibilidades diferentes, constituído por uma escorva (B), de massa mais importante do que a do elemento complementar (E-E1), isto é, do percutor, o qual pôde ser constituído por uma ponta (E), saliente em um disco (E1), cujo bordo pôde mover-se entre uma ombreira (a2) do corpo da espoleta e uma espéra (a1), formada pela rebatimento, para o interior, da beirada anterior do dito corpo da espoleta;

4º, uma forma de execução da espoleta reivindicada em 1º, na qual os elementos do mecanismo e os dous apoios

de compressibilidades diferentes são alojados em um estojo (H), que pôde ser collocado em posição, por méro encaixe, no alojamento provido no corpo da espoleta; podendo esse estojo, pela sua parte inferior, servir de supporte da escorva-detonador (G);

5º, como um novo producto industrial, uma espoleta na qual o mecanismo percutor e a escorva-detonador são alojados em um estojo commum a ambos, o qual pôde ser encaixado em ou sujeito em um corpo de espoleta, ou solidario com este; podendo, no primeiro caso, as roscas para aparafusar-se a espoleta no projectil serem formadas no corpo da espoleta ou no estojo que contém o conjunto do mecanismo e da escorva-detonador.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para protecção da espoleta das bombas suspensas de uma aeronave", para a qual pediu privilegio Léon Emile Remondy (deposito n. 4.115, de 31 de agosto de 1927):

1º, um dispositivo para protecção da espoleta das bombas suspensas de uma aeronave, do typo que comprehendendo um chapéo, constituído por duas semi-bainhas resistentes, reunidas e formando, nessa posição, um anel de suspensão o cujo rebordo posterior fica retido por detrás de uma ombreira do corpo da espoleta, caracterizado pelo facto de que, para manter normalmente os dous elementos do chapéo reunidos, o dispositivo é constituído, como na forma de execução das figs. 9 e 10 da patente franceza n. 583.347, por uma manga sujeita ao chapéo, manga essa que, através um embase, se apoia normalmente em um dispositivo de retenção, formado sobre um órgão de manobra, que se desloca longitudinal ou angularmente, de modo que sendo deslocado, longitudinal ou angularmente, na extensão desejada, o dito órgão permita o escapamento do embase do dito chapéo de retenção.

2º, uma forma de execução do dispositivo reivindicado em 1º, na qual a manga de retenção e o anel de suspensão das meias bainhas são conformados de maneira que a manga permita a deslida do chapéo, com o projectil e um afastamento entre os elementos do chapéo, comquanto retendo estes, depois de permittir o escapamento do projectil.

SERÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de agosto de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Marcello & Comp., destinada a artigos da classe 50 j. (deposito n. 8.608, de 31 de agosto de 1927):

Consiste nos dizeres em caracteres de phantasia "O Automovel".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir revistas, jornaes, folhetos ou fasciculos, da industria e commercio dos requerentes, incluída na classe 50, lettra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Sparks Milling Company, destinada a artigos da classe 41. (deposito n. 8.609, de 31 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente na palavra "Arrow" sobre a qual vem-se duas setas cruzadas tendo acima os dizeres "Winter Wheat Straight", e abaixo as

palavras "Hungarian Roller Process". Este conjunto acha-se encerrado em uma cercadura circular, de phantasia tendo abaixo as palavras "Noblesville-Milling & Co." — "Noblesville, Ind. U. S. A."

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Farinha de Trigo", incluída na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro "General Motors Corporation", destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 8.610, de 31 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras "La Salle" em typo característico.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Automoveis", incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro "The Bradford Dyers' Association, Limited", destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 8.611, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Negralyn". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões serve para distinguir "Fazendas e tecidos de lã, estambre ou de pelo", incluídos na classe 32, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sparks Milling Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.612, de 31 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras Good as Gold, dispostas em tres ordens, em conexão com duas vinhetas, e cujas letras obedecem a um typo característico.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Farinha de Trigo, incluída na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bright Star Battery Co., destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 8.613, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma estrella encerrada em um circulo.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Baterias electricas — a saber, baterias para lampada de bolso, baterias para radio e telegraphia e telephonhia sem fio, pilhas seccas e baterias multiphas feitas de pilhas seccas, e estojos para lampadas de bolso, incluídos na classe 50 letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro General Motors Corporation destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 8.614, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um escudo encerrando outro menor. Das partes lateraes deste ultimo, despreendem-se duas azas que se estendem para fóra do espaço occupado pelo escudo maior. Apoiado na parte superior do escudo menor, está um elmo com a respectiva viseira e no interior do mesmo

veem-se as figuras de uma estrella e abaixo um cavallo que troteia.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve, para distinguir automoveis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Belding Heminway Company, destinada a artigos das classes 22 e 28 (deposito n. 8.615, de 31 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras "Texte-Syllex", em typo característico e ligadas por um traço de união.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Fios de seda e algodão; torçoes, seda frouxa artificial para bordados e seda frouxa artificial", incluídos nas classes 22, letra a e 28, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Abilio Moreira da Cunha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.616, de 31 de agosto de 1927):

Consiste em dous triangulos concentricos, tendo no centro as palavras "Pão Ipa o melhor". No espaço comprehendido entre os dous triangulos lê-se a denominação característica Industria de Panificação Americana.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá Pães de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Marinho Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.617, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma garrafa, sendo a segunda, por meio de um filhós, ligada a uma fita tambem encerrada, que cahe sobre o corpo da garrafa, até o fundo. Pouco abaixo do gargalo, onde começa o bojo da garrafa, vê-se um desenho em forma de meia lua, com duas pequenas estrellas e quasi na extremidade da garrafa vê-se uma etiqueta, contendo sobre flôres, uma circumferencia com o monogramma das letras M. P. C., seguida de um ornato. Ao lado lê-se "Cognac Marinho — Fino champagne" e logo em seguida um desenho de ornato, vê-se sobre traços minusculos e verticaes.

A marca servirá para distinguir artigos da classe 42.

Os depositantes reivindicam como característico da marca todo o conjunto minuciosamente descripto.

Descrição da marca para que pediu registro a Internacional Standard Electric Corporation, destinada aos artigos classes 8, 9, 10, 11, 12 e 39 (deposito numero 8.618, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na propria denominação commercial da apresentante, isto é, — Standard Electric — e será applicada aos proprios artigos ou seus envoltorios e recipientes, podendo variar em typo de letras, suas combinações, cores e dimensões. Classes 8, 9, 10, 11, 12 e 39.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, desti-

nada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.619, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um escudo, no campo do qual veem-se as letras "C. C. C."

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, destiçado e moído, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: pileiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luis Guardia Lauradé, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 8.620, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na representação da palavra de fantasia "Barbarina" dentro de um hexagono.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro José Joaquim & irmão, destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 8.621, de 31 de agosto de 1927):

Consiste na figura de uma agulha tendo presa no bico uma faixa com as palavras caracteristicas "Conservadora de automoveis" pairando em cima de um automovel com passageiros.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os automoveis sob contracto com sua secção denominada Conservadora de automoveis, e será usada em notas, facturas, cartões, reclames e annuncios. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Alphonse N. Aslan, destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 8.622, de 31 de agosto de 1927):

Consiste no nome "Aurea", escrito com letra vermelha em fundo branco, sob uma gravura triangular riscada de traços negros, no fundo as letras A. R. P. cercadas de um circulo tambem negro cada uma; encimando o dito triangulo, vê-se dous traços das cores verde e amarela, cortando a inscripção seguinte: "Chapeado a ouro de 18 k. Garantido 10 annos", e, finalmente, sob a palavra "Aurea", lê-se a phrase: "Marca registrada".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, podendo ser usada em suas contas, recibos, faholetas e facturas do seu ramo de negocio. Classe 13.

Descrição da marca para que pediram registro Ernesto Peroni & Filhos, destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 709, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 25 de agosto de 1927):

Consiste no nome patronymico dos socios da firma Peroni graphado com

caracteres de fôrma, imitando letra manuscrita, fantasia, desenvolvidos, com a inicial minúscula, recta na parte vertical e com um traço obliquo em frente ao caracter e, em curva recentrante na parte superior da perna vertical e em ligeira curva convexa na parte superior, que vai se alargando até o ultimo caracter do vocabulo, e os demais caracteres minúsculos, grossos, uniformes.

A marca, que poderá variar de tamanho, cor ou cores e será usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir chapéus, calçados e gravatas, pertencentes á classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Umeda Kiukiti, destinada a artigos das classes: 15 e 50, letra J (depósito n. 710, effectuado na Junta Commercial de S. Paulo, a 25 de agosto de 1927):

Consiste na figura de uma estrella com oito pontas, formada por dous quadrados, um em posição vertical e outro em posição obliqua, como que superpostos, no campo interno de cuja figura, dividido ao meio, horizontalmente, por uma curta faixa, se lê, em caracteres de fôrma, maiúsculos, uniformes á cor preta, em cima — Bazar — em curva convexa, e em baixo — Paulista — em curva concava.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir artefactos de porcelana, louça vidrada, e de cerâmica e brinquedos, pertencentes, respectivamente ás classes 15 e 50 letra J, bem como aos papéis de escriptorio, annuncios, reclames e distinctivo do estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Olivia Krahenbuhl, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 711, effectuado na Junta Commercial de São Paulo, a 25 de agosto de 1927):

Consiste no agrupamento da palavra da lingua portugueza — Casa "Edith" — impressos com caracteres de fôrma, imitando letra manuscrita, oblongos, á fantasia, com as iniciais maiúsculas, desprendendo-se do ultimo caracter uma risca obliqua, como se acha representada no rotulo collado.

A marca, consistente no nome do estabelecimento, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir artigos pertencentes á classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Amatto, destinada a artigos da classe 50, letra J (depósito n. 712, effectuado na Junta Commercial de São Paulo, a 25 de agosto de 1927):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza "Floricultura Paulista", impressos com caracteres de fôrma á phantasia, maiúsculos uniformes, em regra horizontal, sublinhado por triplice risca, de linhas sinuosas.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada a qualquer cor, ou cores e por qualquer processo, constituída pela denominação do estabelecimento, se destina a assignalar e distinguir flores e plantas, pertencentes á classe 50 letra J, bem como nos papéis de escriptorio, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Cezar Amadeu Canola, destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 713, effectuado na Junta Commercial de S. Paulo, a 25 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo, de fôrma rectangular, de maior desenvolvimento no sentido da altura; entre dizeres, se desenvolve um circulo, formado por uma circumferencia simples no campo interior do qual, tendo no fundo uma paisagem campeseira, se vê, sentado em um tronco de madeira, um caipira, pés descalços, calça arregaçada, presa por uma cinta larga com fivella, em manga de caniza com um lenço ao pescoço, a picar fumo com uma faca; no alto da figura, em tres regras paralelas se lê, na primeira, em caracteres avultados á phantasia, Balas — "Jeca", a seguir, na segunda e terceira, em caracteres uniformes, com excepção do ultimo da primeira regra, que é em typo maior Productos da Fabrica "America" — O passeio do Jeca á capital; verticalmente em caracteres uniformes, á esquerda e á direita "Telep. 2872 Braz — R. Rio Bonito, 239", e na base, em caracteres de fôrma, em duas regras, uniformes em cada uma — Cezar Amadeu Canola — S. Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, se destina a assignalar e distinguir balas (doces) pertencentes á classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Sulferini, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 714, effectuado na Junta Commercial de São Paulo, em 26 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular oblongo, de fundo branco, em que se lê, no alto, em duas regras — Balas — entre vinhetas — Charleston — sublinhado por um traço horizontal de pontos successivo. No centro do rotulo, ladeado por vinhetas ornamentaes, em fôrma de pendentes, destaca-se a figura de um homem, vestido de jaqueta e calças de xadrez, dansando Charleston; na parte inferior do rotulo, sob uma risca horizontal, em tres regras, lê-se — Carlos Sulferini — R. Marcos Arruda, 47 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir balas e bombons da fabricação do depositante, classe 41, sendo tambem usada nos impressos, reclames e annuncios.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. commandante Hugo Roure Mariz, digno director tecnico do Lloyd Brasileiro: N. 5.423 — Pelo presente tenho a satisfação de vos comunicar que, em virtude do cargo para que fostes nomeado, fazis parte deste Conselho Superior, de accordo com que estatue a letra f do art. 3º do decret n. 16.009, de 11 de abril de 1923.

Comunico-vos, outrossim, que, sois membro das seguintes commissões desta Instituição:

3ª Comissão Permanente—Exposições e feiras nacionaes — Museus e mostruarios commerciaes, industriaes e agricolas.

12ª Comissão Permanente—Navegação e regimen dos Portos—Transportes terrestres, maritimos e fluviaes—Fructes.

Comissão Especial do Codigo Commercial—Oportunamente terei a satisfação de vos convi ar para se des empo sado no cargo de Conselheiro do Commercio e Industria em cujo desempenho muito e mui justamente espera este Conselho do vosso saber e intelligente operosidade.

Faço annexar ao presente um folheto contendo a legislação, Regulamentação e Regimento Interno deste Conselho Superior para vosso conhecimento.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de industria e Commercio:

N. 5.424 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.187/I, de 29 de agosto proximo findo, com o qual remettestes a este Conselho Superior as amostras que acompanh m o pedido de privilegio de invenção apresentado por Irmãos Menten & Comp., para «uma nova caixa de empolas de um ou dous bicos».

As efritidas amostras foram annexadas ao respectivo processo, que tem o numero C. S. C. I. R 3º9, cujo relator será o Conselheiro Dr. Julio E. da Silva Araujo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 123 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tar ulno de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Marinha:

Pr moção n. 85, de 19 deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e o Dr. Adhemar Grijó para prestação de serviços medicos á Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina.

O tribunal recusou registro ao contracto pelo motivo constante da informação e do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.793, de 8 de agosto corrente, sobre o contracto celebrado com o Lyceu Leão XIII, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, para fundação de um curso de mecanica pratica.

O tribunal ordenou o registro do respectivo contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.057, com a cópia do contracto e termo additivo ao mesmo celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e

Canacs e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas para execução de obras de dragagem do Canal de Acesso Norte ao Porto de Florianopolis.

O tribunal ordenou o registro do respectivo contracto com o termo additivo.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.058, de 13 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno de tintas e vernizes.

O tribunal recusou registro ao contracto de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.833, de agosto corrente, sobre o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Octavio Corrêa Guamar para servir como auxiliar de classificador da secção de classificação commercial do algodão, a cargo do Serviço do Algodão.

O tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto pelos motivos constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 26 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 125 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.231, deste mez, pagamento de 15:770\$967 a Mario Fonseca, proveniente de gratificação adicional.

O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 1.883, do mez findo, pagamento de 514\$400 a Prefeitura de Campos, por fornecimentos.

Officios:

Ns. 676, 3.380, 763, 2.288, 3.363, 3.037 e 2.896, de julho e agosto do corrente anno, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento, do Instituto Biologico, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, da Directoria de Estatística e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1:200\$, 99\$768, 279\$200, 5:789\$250, 1:392\$, 60\$ e 3:845\$930 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

N. 695, de julho ultimo, do Instituto Biologico, adeantamento de 2:000\$ a Dionizio C. de Almeida, porteiro do mesmo instituto, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 354, do Observatorio Nacional, do mez findo, adeantamento de 2:000\$ a Afonso Costa, secretario da mesma repartição, para occorrer ao pagamento de seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:
De 103\$500 a Estrada de Ferro Leopoldina, 22:989\$ a Silva Santos & Comp., 26\$ a

Gaspar Ribeiro & Comp., 103\$220 a Antonio da Silva, 303\$ a Raymundo Cavalcanti das Neves, 413\$441 a Aristides G. Gil Pimentel e 1:800\$ a Manoel A'ves de Oliveira, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 2:250\$ a Octavio Alves Barroso, de diarias. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.578, 3.679, 212 E, 3.109 e 3.535, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 300\$, 89:578\$, 2:000\$, e 33:336\$317 a diversos, de gratificações, subvenção, fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.565, deste mez, adeantamento de 600\$ a Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, escripturario do Serviço Sanitario do Districto Federal, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.601, 3.419 e 3.699, deste mez, pagamentos de 106:682\$328, 25:921\$700 e 14:036\$940 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.047 e 2.080, deste mez, pagamento de 5:227\$300 e 339\$200 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leoneo Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.116 e 2.236, deste mez, distribuição dos creditos de 22:400 e 6:532\$257, a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 18 e 7^a.

Officios ns. 226, 1.727, 719, 2.287, 746, 2.989, 2.483, 353 e 552, do Posto Zootecnico de Pinheiros, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Serviço de Povoamento, do Instituto Biologico, do Observatorio Nacional e da Escola de Agricultura, pagamentos de 345\$100, 482\$351, 2:700\$, 184\$516, 1:200\$, 3:000\$, 2:00\$, 70\$ e de 18\$950 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 100\$, a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 300\$ a Fernando Afonso de Atahyba, 131\$760 a Raymundo Lopes de Macedo, 106\$800 a Antonio Martins, 450\$ a João R. de Carvalho, 563\$243 a Pedro dos Santos & Comp., reis 129:000\$ a O. Minnick & Comp. e 128\$663 a Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, restituições e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio.

Officio n. 42, da Directoria da Receita Publica deste mez, com o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e Intendencia Municipal de Alfredo Chaves, para arrecadação po imposto de energia electrica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. (3.097 e 3.656), 3.538 e 1.577, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 25:000\$, 59:393\$187, de 1:656\$780 a diversos, de subvenção, fornecimentos e aluguel de casa.

N. 3.662, deste mez, distribuição do credito de 331:650\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 32^a.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.649, do mez findo, adeantamento de 7:238\$630 a Wellington de Lemos Villar, capitão tenente da Armada, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — Accusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.054 e 2.032, deste mez, pagamentos de 8:788\$400 e de 146:191\$200 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 2.070, deste mez, adeantamento de 600:000\$ ao fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil Abilio Teixeira para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3^o trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.295 e 2.296, desse mez, pagamentos de 917\$576 e de 11:639\$514 a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

N. 2.120, deste mez, distribuição do credito de 350:000\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 14^a.

Officios ns. 2.888, 3.382, 660, 1.611 A, 548, 354, 2.355, 3.405, 720, 3.381 e 152, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Povoamento, do Museu Nacional, do Serviço de Fomento, da Escola Superior de Agricultura, do Observatorio Nacional, do Instituto Complementar dos Patronatos Agrícolas, pagamentos de 2:345\$574, 390\$000, 1:965\$100, 4\$700, 400\$, 550\$, 5:000\$, 220\$, 2:232\$, 211\$375 e de 8:427\$530 a diversos, de fornecimentos, gratificações, diarias e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 13:176\$460 a J. G. Pereira & Comp., 2:693\$900 a A. Placido Marques & Comp., 300\$ a Eduardo Pereira da Motta, 300\$ a Francisco Olympio da Rocha, 8\$500 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de 299\$996 a Orival Meirelles Garcia, de fornecimentos a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

De concessão de montepio e meio soldo a Colombia Primo Penna e outros, viuva e filha do vice-almirante Adolpho José Penna. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.411, 1.227, 3.484 e 3.579, deste mez, pagamentos de 35:949\$914, 430\$, 39:586\$733 e de 2:250\$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e subvenção.

N. 3.660, deste mez, distribuição do credito de 396:085\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 32^a.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.781, deste mez, pagamento de 545:842\$680 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 3.360, do mez findo, adeantamento de 5:086\$400 ao capitão de corveta commissario, Julio Sotto Maior, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Promoção n. 86, do Dr. representante do Ministério Público, deste mez, sobre o contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp. para fornecimentos diversos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.064, 2.107 e 2.109, deste mez, pagamentos de 3:08\$010, 3:750\$ e de 54:600\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.072, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Alice Marinano de Moraes Navarro, para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.073, do mez findo, pagamento de 6:120\$ à Escola Pratica de Agricultura do Jatahy, de subvenção:

N. 1.945, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal em Mito Grosso, por conta da verba 5°.

Offícios:

Ns. 3.471, 479, 3.378, 3.140, 677, 2.890 e 841, deste mez, do Serviço do Povoamento, da Escola Wenceslau Braz, do Museu Nacional, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Informaçõs, pagamentos de 30\$, 9:300\$, 294 122, 2:189\$930, 55\$, réis 95\$863 e de 244\$649, a diversos de fornecimentos, diarias, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 339\$892, a Joaquim Francisco da Silva, 469\$560 a Isaura A. R. Sampaio, 311\$ a Oswaldo N. Gomes, 169\$500 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 300\$ a Martiniano G. Castanheira e de 2:115\$549 a Isabel Yolanda Cavalcanti, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.130, 3.474 e 3.647, deste mez, pagamentos de 31:340\$550, 22:896\$150 e de 200\$ a diversos de fornecimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.625, deste mez, sobre o contracto celebrado entre o Instituto Oswaldo Cruz e Pinto Guimarães & Comp. para o fornecimento. — Recusou-se registro ao contracto de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.504 e 1.631, de maio deste anno, sobre a transferencia para o actual exercicio, do saldo dos creditos abertos pelos decretos ns. 16.126, 16.252 e 16.301, de 1923 nas importancas de 21:731:121\$900, réis 48.430:940\$ e de 25.6 0:000\$000.

O Tribunal mandou que se proceda a transferencia solicitada, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros Alfredo Valadão e Tavares de Lyra, pelos motivos expostos oralmente.

N. 3.676, deste mez, pagamento de réis 21:980\$ à Sociedade Anonyma Marvim, por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.063 e 2.088, deste mez, pagamentos de 1:400\$850 e de 49:962\$640 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.219, deste mez, adeantamento de 15:000\$ a Antonio de Barros Cepo Lima, 2° official da mesma Secretaria de Estado, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 1.881 e 2.252, de julho e agosto, pagamentos de 233\$800 e de 109\$200 a diversos de fornecimentos.

Offícios ns. 842, 718, 2.891, 352, 2.321, 3.379, 2.286 e 3.400, do Serviço de Informaçõs, do Serviço Geologico, do Serviço de Industria Pastoral, do Observatorio Nacional e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 45\$649, 1:092\$850, 18\$300, 200\$, 990\$, 174\$150, 861\$ e 71\$110 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.344, de junho ultimo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 5:362\$ à Mala Real Ingleza, de transportes.

O Tribunal recusou registro a despesa, pelo primeiro dos fundamentos constantes da informação.

N. 363, do Serviço de Protecção aos Indios, adeantamento de 1:730\$ a Dionizio Duarte, auxiliar do mesmo serviço, para occorrer ao pagamento de aluguel de casa por conta de adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2:066\$900 a J. G. Pereira & Comp., 5:677\$460 a José Ribeiro de Paula e outros, 74\$760 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 182\$ a Vicente de Jesus, 544\$455 a G. utrou Jorge Pinheiro Cruz, 45\$ a Maria B. Corrêa, 150\$ a Augusto J. da Trindade, 366\$ a Silvio S. Guimarães, de fornecimentos à Caixa da Amortização e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.630, deste mez, pagamento de 450\$ a Luiz Neves, por serviços prestados.

N. 3.578, deste mez, distribuição do credito de 11:843\$310 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.979, do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

N. 3.639, deste mez, sobre o adeantamento de 100:000\$ ao pagador da Policia Militar do Districto Federal capitão Leopoldo Campos, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal manteve a sua anterior decisão, porque, tratando-se de obra de valor superior a 10:000\$, que, nos termos da letra b do art. 49 do Código de Contabilidade, deverá ser realizada mediante concorrência publica, só o Sr. Presidente da Republica poderá dispensar essa concorrência, de accordo com a letra a do art. 51 do mesmo codigo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.608, deste mez, pagamento de 343\$600 a João Cavalcanti Caminha, de indemnização.

Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.635, de outubro do anno pasado, sobre o pagamento da importancia de 3.270:487\$548 a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de serviços prestados.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que sejam juntos ao processo os papeis relativos ao credito por onde deve correr a despesa, informando a directoria a razão da demora do processo

da ordem de pagamento que entrou no Tribunal desde outubro do anno passado.

N. 2.101, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Urbano José de Mello, para arrendamento de predio.

Recusou-se registro ao contracto de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 2.605, deste mez, pagamento de 1:004\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do supracitado pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.155, deste mez, pagamento de 126\$228 a diversos, de gratificação.

Offícios ns. 2.894, 761, 3.613, 3.406, 2.322, 721, 693, 551 e 3.275, do Serviço de Industria Pastoral, do Instituto Biologico, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Serviço Geologico e do Museu Nacional e do Instituto de Chimica, pagamentos de 109\$500, 20\$800, réis 186\$560, 174\$180, 2:000\$, 1:275\$, 800\$, réis 1:200\$ e 263\$265 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 2.248, deste mez, do Serviço de Fomento, adeantamento de 4:000\$ ao auxiliar da mesma directoria Felix P. de Mattos, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 489\$193 a Emilio A. Loureiro, 5:250\$ a Valentin F. Bouças, 721\$100 a Henrique Braga & Comp., 3:750\$ a Maternidade de Campinas, réis 3:64\$392 a Silvio Furtado F. Meirelles, 181\$750 a Arthur Vieira Pacheco, 188\$400 a José M. de Carvalho e de 1:330\$ a Lindolpho J. de F. Norrega, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do ministerio e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.361, 3.620 e 3.003, deste mez, pagamentos de 450\$ 2:040\$ e de 48:990\$347 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.632, deste mez, distribuição do credito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 32°.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.843, deste mez, pagamento de réis 351:735\$709 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 3.618, deste mez, pagamento de 150\$ a Manoel Ferreira Mendes, capitão-tenente medico da Armada, de indemnização. — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.031, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e J. G. Pereira & Comp. e outros, para fornecimentos diversos.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ns. 2.078, 2.132 e 2.079, deste mez, pagamentos de 360\$, 924:808\$043, 1.118:143\$369 a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 2.335, 2.164 e 1.824, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 60:000\$, 1:300\$ e 157\$80, a diversos, de subvencão, gratificação e fornecimento.

Offic. ns. (249 e 697), 3.275, 3.213, 1.612-A, 1.952, 2.893 e 759, de julho e agosto do corrente anno, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Fomento, do Serviço de Indústria Pastoral e do Instituto Biológico, pagamentos de 680\$, 25\$775, 526\$724, 308\$600, 201\$694, 1:440\$800 e de 36\$100 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de 18:035\$ a J. G. Pereira & Comp., 82\$500 a Lauro V. de Carvalho, 5:902\$ a Emydio P. de Barros, 2:000\$ ao Instituto de São José da Bahia, 8:397\$465 a Candido F. Torres, 612\$ a José Antonio dos Prazeres, 150\$ a José E. de Araújo e de 3:849\$530 a João Ribeiro, de fornecimentos à Casa da Moeda, e de dividas de exercícios findos.

De adiantamento de 600\$ ao porteiro do Laboratório Nacional de Análises João Vicente Capra, para o correr ao pagamento de despesa a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Offic. n. 490, de junho ultimo, da Delegação deste Tribunal no Ministério da Guerra, solicitando a interferência deste Tribunal, junto ao Ministério da Guerra, afim de que, pela Directoria de Contabilidade, sejam observadas as disposições dos arts. 2.º, 9.º, letra V, 231 § 1.º, 232 e 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública — O Tribunal mantém a decisão da 1.ª consulta anterior cabendo a Delegação devolver os empenhos feitos em desacordo com aquella decisão.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 3.138 e 3.483 e 3.619, deste mez, pagamentos de 35:882\$700, 90:703\$356 e de 36\$659 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.607, deste mez, distribuição do credito de 100 000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 32.º.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 3.645, deste mez, pagamento de 2:742\$ a João Cavalcanti Caminha, capitão-tenente commissario da Armada, de inexistência. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes das letras a e c da informação. Tratando-se de despesa que deveria correr por alevantamento, não é exigível o documento do empenho, tanto mais quanto se trata de folhas de pagamento que constituem empenho.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.300, 2.031 e 2.033, de maio e agosto do corrente anno, pagamento de 147\$, 338\$700 e de 275\$ a diversos, de fornecimentos e substituições. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 557, de fevereiro deste anno, annullação da delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e transferencia do credito de 750\$ por conta da verba 6.º

N. 2.231, deste mez, pagamento de 931\$332 a diversos, de differença de vencimento.

Offic. ns. 3.264, 2.289, 210, 8.531, 2.897, 309 e 633, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Fomento, do Curso complementar dos Patronatos Agrícolas, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Indústria Pastoral, do Serviço Geológico e do Museu Nacional, pagamento de 80\$, 4:524\$, 264\$490, 83\$760, 88\$315, 6:832\$480 e de 9:690\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 751, deste mez, do Instituto Biológico, sobre o pagamento de 905\$ a B. Sternberg & Comp., por fornecimentos.

Nada ha, por ora, o que deliberar, por não ter sido o pedido, de reconsideração formulado pelo Sr. ministro da Agricultura.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de 6:725\$330 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 217\$200 a Joaquim F. Catharino, 146\$550 a Bernardino Dantas, 300\$300 a João Baptista Loureiro, 1:300\$ a Joaquim C. Leitão de Almeida e 6:401\$300 a Rymundo de Castro Vieira, de fornecimentos à Alfândega do Rio de Janeiro e de dividas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.432, 3.299 e 3.571, deste mez, pagamentos de 1:630\$, 1:935\$700 e 775\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ns. 3.641 e 3.547, deste mez, pagamentos de 5:31 \$335 e 15:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvencão.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 3.619 e 3.329, deste mez, pagamentos de 6:04\$420 e 5:107\$800 a diversos, de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 2.032 e 1.979, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 10\$120 e 420\$251 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Após aberta a sessão, o Sr. ministro-presidente comunicou ao Tribunal a existência de um vago de 2.º escripturario com o fallecimento do funcionario José Henriques Martins de Oliveira, e convidou os Srs. ministros a proporem ao Governo o nome do 3.º escripturario que devrá preencher a referida vaga, por merecimento, tendo sido indicado o 3.º escripturario Paulo Emilio Tavares.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos, e designou o dia 29 do corrente mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 35 — SESSÃO REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, interino, Sr. Nestor do Valle Bentes

Presente o delegado, Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, interino, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offic. n. 331, de 1 do corrente, remetendo o processo de pagamento de diarias,

relativas ao mez de julho findo, ao inspec-tor fiscal, bacharel Luiz Neves na quantia de 520\$. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Alfândega do Maranhão:

Offic. n. 42, de 26 de julho findo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de 00\$, de qual é credor Octavio Ramos por serviços prestados. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, visto ter sido sanada a irregularidade verificada.

M. s. de Rendas Federaes em Tutoya:

Offic. n. 172, de 22 de julho findo, remetendo o processo de pagamento a Fonseca & Comp., na quantia de 494\$, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu reusar registro á despesa, sob os seguintes fundamentos:

1.º Por conter o empenho parte da consignação — «Diversas despesas» — na sub-consignação — «n. 5 Iluminação etc.»;

2.º Por não constar da conta a declaração de ter sido emitida a duplicata, com a inutilização do sello devido.

Ministério da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios:

Offic. n. 266, de 1 do corrente, encaminhando o processo de pagamento da folha de vencimentos devidos a Rymundo Nonato Maia e Savd José Gedon, respectivamente encarregado de escripta, servente continuo dessa repartição, na quantia de 420\$, referentes ao mez de julho findo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios:

Offic. n. 278, de 26 de julho findo, remetendo o processo de pagamento a Alfredo Teixeira, na quantia de 853\$, provenientes de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Esc. la de Aprendizes Artifices:

Offic. n. 112, de 1 do corrente, remetendo as folhas de pagamento de julho, ás adunas da professora aos contrahentes do Ensino. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspectoria Agricola do 3.º Districto:

Offic. n. 407, de 27 de julho findo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de 209\$026, da qual é credor o aradador Amintas Floriano da Silva. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior de recusa de registro, visto subsistirem os motivos que a determinaram.

Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Offic. n. 240, de 27 de julho findo, transmitindo o processo de pagamento a José Neves da Costa, na quantia de 350\$ proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não se achar a 2.ª via conforma com a 1.ª via do empenho (art. 233 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade).

Offic. n. 441 C/D, de 19 de julho findo, encaminhando o processo de pagamento aos Serviços de Agua, Exgotos e Luz, na quantia de 82\$, proveniente de fornecimento de luz. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, sob o fundamento de ter sido

— Relatados pelo delegado, Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministério da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz — Therezina:

Offic. n. 240 C. D., de 16 de julho findo, remetendo o processo de pagamento ao Dr. Lino Machado, na quantia de 2:320\$, proveniente de serviços medicos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não se achar a 2.ª via conforma com a 1.ª via do empenho (art. 233 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade).

Offic. n. 441 C/D, de 19 de julho findo, encaminhando o processo de pagamento aos Serviços de Agua, Exgotos e Luz, na quantia de 82\$, proveniente de fornecimento de luz. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, sob o fundamento de ter sido

infrindo o disposto no § 4º do art. 235 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Offícios ns 44 e 447 C/D, de 21 de julho findo, remetendo processo de pagamento a Filomeno Borges & Irmão e Tavares da Silva, nas quantias de 99 e 37:171.746, proveniente de fornecimento. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offícios ns 454 e 455 C/D, de 23 de julho findo, remette do os processos relativos aos pagamentos das quantias de 296.400 e reis 4:20\$, respectivamente, aos Serviços de água, ex-gotos, luz e tracção, e ao Arcebispo do Maranhão, proveniente de fornecimentos de água e aluguer de casa. A delegação resolveu recusar registro às despesas, por não constar da ordem de agendamento o numero d'empenho global concernente às mesmas despesas (art 23 § 4º do Regulamento do Código de Contabilidade).

Offícios ns. 456 a 461 C/D, de 2 de julho findo, transmitindo os processos relativos aos pagamentos das quantias de 1:207.900\$, 2:500\$, 5:700\$, 5:700\$ e 15:150.200\$, respectivamente, a A. C. uz Marcelino a Cunha Machado, Genil Frasco, Manoel Farias, João Castello Filho e Cunha Santos & Comp., provenientes de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offícios ns. 464, 471, 472, 475, 492 e 493 C/D, de 25, 27 e 29 de julho findo, e 2 de agosto corrente, remetendo os processos relativos aos pagamentos das quantias de 750\$, 10\$, 210\$, 1:99.500, 90\$ e 150\$, respectivamente, a João Castello Filho, Marinho Jorge da Fonseca Torres, ao mesmo, Tavares da Silva, Rosmino Fernandes de Araújo e ao mesmo, provenientes de fornecimentos e serviços prestados. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offício n. 431 C/D, de do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro a despeza de 165\$, da qual é credor o chefe de divisão da estrada Dr. Rosni o Fernandes de Araújo. — A delegação resolveu recusar a despeza a despeza anterior, o deduzido o registro, visto ter sido sanada a irregularidade de que se verificou no processo.

Offícios ns. 500 a 511 C/D, de 3 de agosto, remetendo os processos relativos aos pagamentos de 44\$ 43\$, 132\$, 19\$, 96\$, 16\$, 60\$, 70\$ 10\$, 135\$, 13\$, 77\$, 13\$, 49\$ e 119\$, respectivamente, a Carlos Augusto Barbosa Marques, ao mesmo, Avila de Vasconcelos Linnres ao mesmo, João Viana da Fonseca ao mesmo, Bellino Blitcourt, ao mesmo, Raymundo da Costa Fernandes Filho, ao mesmo, Ramiro Baptista Ferreira, Ulysses de Jesus, Silvano Machado, J. a um Franklin Araújo e Paulo de Oliveira Neto, provenientes de serviços prestados.

Enad, mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

ACTA N. 33 — Sessão REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, sendo este da secretaria, foi convocada a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Offício n. 45, de 28 de julho ultimo, remetendo o processo de pagamento da quantia de 3:125.00, da qual são credores Chaves & Freitas, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu recusar registro a despeza, sob o fundamento

de não mencionar a ordem de pagamento a forma da qual foi adquirido o material, se por concorrência ou não.

Offício n. 41, de 3 do corrente, transmitindo o processo referente ao pagamento de 34\$, aos Serviços de Água, Ex-gotos, Luz e Tracção, proveniente de consumo d'água. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offício n. 49, de 3 do corrente, remetendo o processo de pagamento aos serviços acima citados, da quantia de 50\$50, proveniente de consumo de luz electrica. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 351, de 10 do corrente, encaminhando o officio da Secretaria Geral do Estado n. 711, de 21 de julho ultimo, solicita do para ser entregue ao almoxarife geral Sr. Antonio de Almeida Nunes a quantia de 25.000\$, proveniente de contribuição da União, para o serviço de algalão, referente ao 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 2.0, de 1 do corrente, remetendo o processo de pagamento ao Lloyd Maranhense da quantia de 275\$, proveniente de fornecimento de passagens. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offício n. 257, de 1 do corrente, encaminhando o processo relativo a folha de pagamento da quantia de 40\$ a Raymundo Norberto de Miranda e Felio Boi de Souza, respectivamente encarregado da vigia ci aos Indios de Barril do Corda e professor da alcaia Coona, proveniente de vencimentos de julho findo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspecção Agricola do 3º Districto:

Offícios:

N. 333, de 11 de julho ultimo remetendo a folha de diarias a que fez jus o inspector a ricla Evaristo Rocha, importando em 200\$ e o mecanico Emili Francisco da Silva, na importância de 55.000. — A delegação resolveu mandar a recua de registro a ambas as despezas, isto terem sido reunidos os dois pagamentos em uma só ordem quando os processos são distinctos com caracteres proprios.

N. 411, de 1 do corrente, transmitindo o processo referente a folha de pagamento de 32\$ ao arator temporario Milton Xavier da Cruz, proveniente de salarios de julho ultimo. — A delegação resolveu recusar registro a despeza, sob o fundamento e ter sido, indvidamente, pedida a quantia do salario e do augmento.

Relatados pelo delegado Dr. Aluizio

Porto Ribeiro:

Ministerio da Marinha:

Captania dos Portos do Maranhão:

Offícios:

Ns. 533, 537, 539 e 540, de 30 de julho ultimo, e 55 e 560, de 4 do corrente, remetendo os processos de pagamento de 280\$, 2:500\$, 1:475\$, 150\$, 13:600 e 30\$, respectivamente, a D. Maria José de Almeida Neves, Andrad & Comp., ao mesmo, aos Serviços de Água, Ex-gotos, Luz e Tracção, ao mesmo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

Offícios:

Da delegacia Fiscal, n. 334, de 1 do corrente, remetendo a requisição do director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, para ser entregue ao thesoureiro da mesma estrada, Dr. Raul Soares Pereira, a quantia

de 11:000.000 — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ns. 495, 496 e 497 C/D, de 3 do corrente, 465, 456, 458, 467 e 469 d 26 de julho ultimo, e 0 C/D, de 9 do corrente, transmitindo os processos relativos aos pagamentos de 233.5430 43:847\$00, 2:835\$000, reis 13:153\$400, 18:457\$633, 1:500\$, 97\$200, 1:500\$ e 19\$, respectivamente, a Filomeno Borges, Irmão & Comp., Cunha Santos & Comp., Luiz Eduardo Pires, Alfredo Teixeira, Tavares da Silva, J. D. Silva & Comp., Camos de Almeida & Como., Marcellino da Cunha Machado e Francisco José Furlati, provenientes de fornecimentos e diarias. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ns. 473 e 499 C/D, de 29 de julho ultimo, e 4 do corrente, pedindo reconsideração dos actos que recusaram registro aos pagamentos de 2:144.010 e 2:031\$ respectivamente, aos Serviços de Água, Ex-gotos, Luz e Tracção. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o effeito de serem registradas as despesas, visto terem sido sanadas as irregularidades verificadas.

Repção Geral dos Telegraphos:

Offício da Delegacia Fiscal, n. 345, de 6 do corrente, transmitindo o processo de prestação de contas, referente ao adiantamento da quantia de 17:105\$ ao escripturario-pagador Nicandro Ernesto dos Santos, para occorrer ao pagamento do material, no segundo trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionario comprovante.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Santos. — Aluizio Porto Ribeiro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 92 - REUNÃO COLLECTIVA EM 19 DE AGOSTO DE 1927.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wandrley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wandrley:

Alfandega de Santos:

Offício n. 481, de maio ultimo, pagamento de 515\$700 a The City of Santos Importments Company Limited, de fornecimento de luz e agua neste anno. — Reistre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 234, 257, 261, 265, 266, 283 e 284, do finente, pagamentos de 0:04\$460, 4:02\$320, 720\$, 600\$, 1:487\$766, 141:960\$ e 30:100\$, a M. Almeida & Comp., Marques Couto & Comp. e Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Offício n. 9/140, de 13 deste mez, restituição da caução de 7:039\$329 prestada pela Stander Oil Co of Brasil para garantia de execução de contracto. — Autorisa-se a restituição da caução.

Comp ovação do adiantamento de 2:000\$ feito a Casemiro Guimarães Junior,aju ante da Inspectoria Agricola do 14 Districto, para despesas no 2º trimestre de este anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao

adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Offícios ns. 55 e 59, de julho proximo findo, pagamentos de 1:190\$400 e 1:159\$ a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e força no anno em curso. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 509 de junho deste anno, pagamento de 1:711\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos no anno presente. — Converte-se o julgamento e n diligencia de accôrdo com o parecer.

Fabrica de Polvora sem Fumça:

Officio n. 505, de julho proximo findo, reconsideração do acto desta delação recusando registro á despeza de 2:040\$ com o pagamento a Freitas Sâ & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 255, 264, 267, 270, 274 e 275, do fluente, pagamentos de 150\$, 240\$, 258\$, 525\$60, 17:385\$ e 277\$190 a diversos, de fornecimentos, indemnização e estadia de vagões, neste anno. — Registre-se.

Offícios ns. 9/139 e 9/142, do presente mez, restituição das cauções de 4:973\$784, 77\$175, 1:212 750 e 918\$395, prestadas por Marques Couto & Comp. e Hime & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorize-se a restituição das cauções.

Comprovação de adeantamento de 17:500\$ feito a Argeu Nogueira Valente, 1º tenente de administração, para despesas com transporte no 2º semestre do anno em curso. — Julga-se boa e legal a applicação de parte, apenas, do adeantamento na importância de 14:158\$ e glosa-se a de 1:730\$, de accôrdo com o parecer, devendo ser incorporado ao credito « em ser » o saldo recolhido.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Alfandega de Santos:

Officio n. 609, de julho proximo passado, pagamento de 762\$330 ao *Jornal da Noite*, de publicações no presente anno. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Offícios n. 587 e 595, de agosto andante, pagamentos de 3:000\$ e 200\$ a José Cavaliere e H. Militar Divisionario, de aluguel de prédio e indemnização neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 256, 257, 259, 263, 268 e 271, de agosto presente, pagamentos de 2:999\$240, 3:560\$, 4:341\$307, 1:767\$040, 7:975\$ e 1:991\$550, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 9.141, deste mez, restituição da caução de 214\$833, prestada para garantia de execução de contracto, por Walter Schmidt & Comp. — Autoriza-se a restituição da caução.

Comprovação do adeantamento de 8:000\$ feito a Nicolau Romano, porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional para despesas com organização do archivo neste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agrícola «Monção»:

Officio n. 1.776, de 12 do corrente, pagamento de 2:059\$995, a Leopoldo Caldeira e outros, de salarios vencidos em julho proximo findo. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 57, de julho proximo passado, pagamento de 1:027\$ a The S. Paulo T. Light and Power Co. Limited, de consumo de luz e força neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios:

Ns. 253, 263, 261 e 269, deste mez, pagamentos de 1:88\$900, 15:913\$030, réis 1:543\$500 e 235\$200 a Companhia Paulista de Estrada de Ferre e Marçes Couto & Comp., de reparações de vagões e fornecimentos no anno corrente. — Registre-se.

Adeantamento: de 8:750\$, a Antonio Teixeira Vianna, director da fazenda Modelo de Criação de Cmpo Grande, para despesas com aquisição material de transporte neste anno. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados.....	32
Recusado (adeant.).....	1
Comprovações.....	3
Diligencia.....	1
Cauções.....	4
Total.....	41

ACTA 93ª—REUNIÃO COLLECTIVA EM 22 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação,
Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Processo encaminhado pela delegacia fiscal referente ao pagamento de 200\$ a Isabel Cedro, viuva de Ernesto Lobão Cedro, official aduaneiro extinto da Alfandega de Santos, de funeral. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto de accôrdo com o parecer.

Capitania dos Portos:

Officio n. 668, de 17 do presente mez, pagamento de 100\$ a Waldomiro Fontes, de alugel de casa no corrente anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 272, 276, 278, 280, 287 e 297, deste mez, pagamentos de 19:120\$500, 942\$750, 1:23\$250, 178\$600, 38:008\$915 e 7:818\$ a diversos, de fornecimento no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. c.9/132, deste mez, restituição da caução de 446\$778, prestada por Costa Malta & Comp., para garantia de execução de contracto. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Adeantamento de 17:000\$ a Antonio da Costa Campos, capitão thesoureiro do 4º Regimento de A. de Montanha, para despesas com installação, neste anno. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 279, 286 e 296, do fluente mez, pagamentos de 1:040\$, 60:984\$ e 8:027\$, a Dias, Garcia & Comp., Demetrio Diacopulus e Walter Schmidt & Comp., de fornecimento, no anno em curso. — Registre-se.

Officio n. C.9/124, deste mez, restituição da caução de 135\$ prestada por Abraham Fakih, para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Processo encaminhado pela delegacia fiscal referente ao pagamento da despeza, sob registro a posterior, de 1:500\$, a Oscar Apocalypse, capitão do Exército, de ajuda de custo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 277, do fluente mez, pagamento de 2:618\$320 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 6:250\$ a Evandro Soares da Costa, escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para aquisição de artigos de alimentação etc., no 3º trimestre deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assigna a. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (adeantamentos).....	13
Recusado (adeantamento).....	1
Diligencia.....	1
Não t mou conhecimento.....	1
Cauções.....	1
Total.....	17

Delegação do Tribunal de Contas Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 15

Ao Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 562 — Comunicando archivamento da concurrencia a que se refere o officio numero 2.399, de 5 deste mez.

Dia 18

Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 563 — Solicitando para que o agente postal de Caetano Lopes, D. Amelia Ribeiro Lobo, seja intimada a produzir allegações ou recolher aos côfres publicos, no prazo de 30 dias, o alcance de 30\$556, verificado no processo n. 89, encaminhado pelo officio n. 650, de 22 de março ultimo e relativo á tomada das contas no periodo de 20 de agosto de 1921 a 21 de setembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 564 — Solicitando a devolução da terceira via do empenho n. 6.

— Ao mesmo.

N. 565 — Comunicando haver-sido julgado legal a applicação do adeantamento de 10:000\$ entregue ao auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Felin o Pinto de Castro, em virtude da requisição feita pelo officio n. 61, de 18 de março ultimo.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 566 — Solicitando informações com relação aos officios ns. 1.119, de 17 de junho findo, da secretaria do Tribunal e 267/C, do mesmo mez da Administração dos Correios de Thephilo Ottoni.

— Ao Sr. commandante da Quarta Região Militar:

N. 567 — Solicitando para serem prestados os esboços recimentos pedidos no ofício n. 322, de 9 de maio ultimo, da delegação.

Dia 19

Ao Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 563 — Remetendo o ofício n. 93, de 12 des e mez, da Estação de Monta de Juiz de Fora.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 569 — Remetendo copia da acta n. 44, para publicação.

— Ao Sr. general de brigada, Diogenes Monteiro Tourinho:

N. 570 — Acusando o recebimento do officio circular de 12 do corrente.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 571 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 146, de 12 deste mez.

Dia 20

Ao Sr. inspector Agricola do 18.º Districto:

N. 572 — Restituindo documentos, pedidos no officio n. 861.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 573 — Restituindo o processo pelo officio n. 1.299.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 574 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 1:454\$520 solicitado pelo officio n. 130, de 16 do corrente, como pagamento a David & Irmão.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 575 — Solicitando informações em relação a um processo de concorrência administrativa realizada para fornecimento de material de expediente às repartições do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal:

N. 571 — Comunicando que á vista do processo n. 10.551, delegacia Fiscal, relativo á comprovação do adeantamento de 1:00\$ feito em virtude do de n. 6.443 ao continuo Francisco Raymundo Lisboa, para despesas da portaria, du ante o primeiro trimestre deste anno, foi julgada a referida comprovação.

— Ao mesmo:

N. 577 — Comunicando que á vista do despacho constante do officio n. 1.161, de 23 do mez passado, da secretaria do Tribunal, a delegação, por despacho proferido no processo n. 12.946, de 1925, da delegacia, resolveu ordenar a baixa na responsabilidade do 1.º tenente pharmaceutico José Lima de Abreu Sobrinho, quanto ao adeantamento de 2:190\$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 203, de 12 de setembro de 1924 para despesas nos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 1924, da Enfermaria de Uro Preto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 578 — Transmittindo o processo n. 32 relativo á toma das contas do ex-agente postal em Pomba, Theophilo Mosqueira Machado Magalhães, de 26 de junho de 1915 a 31 de dezembro de 1923.

N. 579 — Idem o de n. 21, da tomada das contas do ex-agente postal em Usina Esperança, Americo Oupretano, de 1.º de outubro de 1918 a 23 de setembro de 1923.

N. 580 — Idem, o de n. 16, idem da ex-agente postal em Conquista, D. Maria da Conceição Fernandes Lobo, de 1 de maio a 9 de dezembro de 1922.

N. 531 — Idem, o de n. 24, idem da ex-agente postal em Mariano Procorio, D. E. nestina Hortá Jardim de 24 de julho de 1916 a 31 de outubro de 1924.

Dia 21

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5821 — Transmittindo o processo n. 135, relativo a tomada de contas do ex-collector federal em Santa Quiteria, Paschoal Palhares, no periodo de 15 de abril de 1911 o 20 de abril de 1921.

N. 583 — Idem, o de n. 136, idem, do ex-escrivã da mesma collectoria, Lauro Alves Ferreira, de 29 de janeiro de 1917 a 20 de abril de 1920.

— Ao delegado fiscal:

N. 534 — Communcando a organização dos processos de tomadas de contas ns. 135 e 131.

— Ao mesmo:

N. 535 — Transmittindo a folha de gratificação por serviços extraordinarios.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 586 — Transmittindo o processo n. 1, da tomada de contas do ex-agente postal em Monte Christo, João Moreira da Silva, no periodo de 12 de abril de 1925 a 15 de janeiro de 1926.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 587 — Solicitando providencias em relação a documentos de uma comprovação de adeantamento:

— Sr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 588 — Para que essa delegação possa resolver sobre o incluso processo relativo á comprovação do adiantamento de 110:000\$, feito em virtude do officio n. 1.224, de 26 de novembro de 1926, ao Dr. J. Maciel de Paiva, administrador deesse Serviço, passo novamente ás vossas mãos o dito processo, rogando vos digneis de providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido a que se refere o officio n. 406, da mesma delegação, porquanto as notas feitas nas folhas se limitam a declarar que as diarias foram concedidas por serviços fóra da sede, silenciando quanto á sua natureza, parecendo ainda ter ha ido equivoco nas declarações feitas nas folhas ns. 588 e 630, pois estas se referem a operarios diaristas.

Dia 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Capital:

N. 539 — Passando ás vossas mãos os incluso processos ns. 63 e 64, relativos á tomada das contas do ex-collector federal em Pouso Alegre, Antonio Libanio Gomes Teixeira e respectivo escrivão Arthur Paiva, no periodo de 1 de janeiro a 22 de março de 1923, exercicio de 1923, os quaes vieram encaminhados pelo vosso officio n. 204, de 10 de março ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem indicadas no primeiro processo as datas em que o responsavel foi exonerado e em que deixou o exercicio do cargo, bem como si a sua fiança foi approvada pelo Tribunal de Contas, devendo ainda, quanto aos pareceres, ter em vista o art. 210 das Novas Instruções, de 1927, e art. 155, § 1º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Dia 23

Ao delegado fiscal:

N. 592 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 593 — Solicitando copia do officio re-

quisitante de adeantamento, para ser junto ao respectivo processo da comprovação.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 594 — Solicitando providencias em relação a documentos de comprovação de um adeantamento de 16:550\$000.

— Ao mesmo:

N. 595 — Fazendo identica solicitação em relação a um adeantamento de 3:170\$000.

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 596 — Comunicando haver sido negado registro ao pagamento de 4:800\$ a Januario Raso & Irmão, requisitado pelo officio n. 993, de 7 do corrente, e proveniente da requisição de um automovel doublephaeton «Ford», porque a sub-consignação em que foi classificada a despesa não permite a aquisição de automovel.

— Ao chefe da delegação na Parahyba:

N. 597 — Accusando o recebimento do officio circular n. 492, de 1 deste mez.

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz—Caxambú:

N. 598 — Communco-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo n. 11.960, do corrente anno, da Delegacia Fiscal, iniciado pelo vosso officio n. 2.803, de 9 deste mez, annexo ao mesmo processo, relativo á comprovação do adeantamento de 53:000\$ entregue ao Sr. Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxaife desse patronato, em virtude da requisição constante do vosso officio numero 2.150, de 17 de fevereiro ultimo resolveu, em sessão de 22 do corrente mez, julgar legal a applicação da ao referido adeantamento, apenas quanto á quantia de réis 54:603\$140, e glazar as despesas dos documentos ns. 2, 15, 16, 17, 19, 30 e 44, na quantia total de 3:391\$860, provenientes de aquisições realizadas no Rio de Janeiro, visto não se enquadram em nenhuma das letras do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em as quaes foi baseada a entrega do referido adeantamento.

N. 599 — Ao delegado fiscal, fazendo identica comunicação.

— Sr. administrador dos Correios de Minas — Bello Horizonte:

N. 600 — Afim de que possa ser remetido ao Tribunal de Contas o processo n. 25, de tomada de contas do cidadão José das Dores Costa, ex-agente postal de S. José dos Lopes, encaminhado com o vosso officio n. 352-C, 2.ª secção, de 8 de fevereiro do corrente anno, torna-se necessario que se faça remessa a esta delegação da copia do termo de inventario da transmissão da agencia, onde deve figurar a hora dessa transmissão, visto que do processo consta que o alludido responsavel esteve em exercicio do cargo até 31 de agosto, data em que o seu substituto entrou tambem em exercicio.

Solicito ainda vossas providencias no sentido de ser o responsavel intimado a produzir allegações sobre o alcance de 5\$, proveniente de multa que lhe foi imposta e não satisfeita ou recolher essa quantia aos cofres publicos dentro de 30 dias.

— Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 601 — Incluso vos restituo o processo n. 5, da tomada de contas do Sr. Giovanni Vieira da Silva ex-agente do Correio de Alfenas, neste Estado, no periodo de 15 de dezembro de 1919 a 23 de junho de 1925, afim de que, nos termos da informação prestada nesta delegação, seja emitido o parecer da contadoria dessa administração. O alludido processo veio acompanhado pelo officio n. 102, da 1.ª secção, de 26 de janeiro do corrente anno.

— Sr. collector federal em Cassia:

N. 602 — Afim de que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para seu julgamento, o processo n. 13, de tomada de contas do ex collector dessa collectoria, Sr. Jos. Romão Pereira Junior, no período de 18 de fevereiro de 1922 a 31 de maio e 1923, exercício de 1922, organizado pela Comissão Especial de Tomadas de Contas em Arago, neste, rogo vos des de providenciar no sentido de ser o alludido respondido intimado para no prazo de 30 dias, produzir allegações que julgar convenientes ou recolher aos cofres publicos a quantia de 457,4, que, titulo de percentagens, o referido responsavel retirou a mais no supracitado pe lodo.

— Sr. collector federal em Cassia:

N. 603 — Afim de que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para seu julgamento, o processo n. 13, de tomada de contas do escrivão dessa collectoria, Sr. Normanjo Machado de Moraes, no período de 18 de fevereiro de 1922 a 31 de maio e 1923, exercício de 1922, organizado pela Comissão Especial de Tomadas de Contas em Arago, neste, rogo vos dignis de providenciar no sentido de ser o alludido respondido intimado para, no prazo de 30 dias, produzir allegações que julgar convenientes ou recolher aos cofres publicos a quantia de 305,4, que a titulo de percentagens, o referido responsavel retirou a mais no supracitado pe lito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional—Capital:

N. 604 — Afim de que possa ser atendida a solicitação do Tribunal de Contas, constante do officio n. 1.42, de 29 de junho proximo findo, rogo vos dignis de providenciar no sentido de ser remetido a esta delegacia o arrolamento dos responsaveis da União subordinados a delegacia, no qual constam a nomeação, posse e exercicio, bem assim a fiança prestada, sua especie e valor e o nome do fiador, quando não for propria.

— Identicas ás seguintes repartições:

N. 605 — Director da E. F. Oeste de Minas.

N. 606 — Administrador dos Correios de Bell. Horizonte.

N. 607 — Administrador dos Correios de Diamantina.

N. 608 — Administrador dos Correios de Uberaba.

N. 609 — Administrador dos Correios de Theophilo Ottoni.

N. 610 — Administrador dos Correios de Campina.

N. 611 — Chefe do 1º Districto Telegraphico.

N. 612 — Chefe do 2º Districto Telegraphico.

N. 613 — Chefe do 3º Districto Telegraphico.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 614 — Afim de que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para julgamento, o processo n. 28, relativo á tomada de contas do Sr. Octaviano Pereira de Silveira, ex-agente postal de Espera Feliz neste Estado, no período de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, rogo vos s providenciar no sentido de que o responsavel seja intimado a produzir allegações sobre o a/cance de 515500, verificado nas difas contas, e proveniente do não recolhimento de responsabilidade imposta pela portaria n. 1.258/24 de 24 de novembro de 1924, dessa administração, ou recolher a dita quantia aos cofres publicos e acrescida dos juros de mora, na razão de 1 % ao mez, dentro do prazo de 30 dias.

N. 615 — Para que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para julgamento, incluso vos devo vo o processo de tomada de contas n. 20, do Sr. Aracy do Amaral Sanbô, ex-agente postal do Socorro, neste Estado, no período de 27 de janeiro de 1920 a 20 de janeiro de 1925, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação dada no mesmo processo.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 616 — Restituindo o processo n. 35, da tomada de contas do agente do Correio de Espinosa, D. Aristotelin Sepulveda de Rocha, do exercicio de 1925, afim de serem cumpridas as ordenações.

N. 617 — Item o de n. 43, item do agente de Itacambira, D. Ernestino de Campos Mattos, para o mesmo fim.

N. 618 — Item o de n. 44, para identico fim, relativo á tomada de contas de Cemente Fernandes Sobrinho, agente postal de Itabira.

N. 619 — Item o de n. 47, item, item, de Jos. Rocio Junior, agente postal de São José do Carahy.

N. 620 — Item o de n. 48, item, item, de D. Bellarmina Felizarda de Oliveira, agente postal de Egua Nova.

N. 621 — Item, item, o de n. 51, item, item, de Elydio Gomes da Fonseca, agente do Correio de Cysalia.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 622 — Item, de n. 69, da tomada de contas de Jos. da Silva Braga, agente do Correio de Urucui, para identico fim.

— Ao mesmo:

N. 623 — Item o de n. 33, item, item, de D. Magnolia Barbosa da Costa, agente do Correio de Concordia.

— Ao mesmo:

N. 624 — Item o de n. 55, item, item, de Belmiro de Moraes, agente do Correio de Fortaleza, item.

— Ao mesmo:

N. 625 — Item o de n. 59, item, item, de José Res. de Oliveira, agente do Correio de Ladainha, item.

— Ao mesmo:

N. 626 — Item o de n. 65, item, item, de José Dias de Brito, agente do Correio de Serra Nova, item.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 627 — Transmittindo o processo n. 60, da tomada de contas do ex-agente postal em Silveira Lobo Ba thazar de Sá e Albuquerque, de 31/5/923 a 10/12/925.

N. 628 — Item o de n. 75, item o agente postal do Monte Verde, do exercicio de 1925.

N. 629 — Item o de n. 79, item do agente postal de Pradense Penna, do exercicio de 1925.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 630 — Sobre remessa do *Diário Official*.

Dia 25

Ao director geral da Imprensa Nacional: N. 631 — Remittendo cópia das actas 45 e 46 para publicação.

— Ao delegado fiscal:

N. 632 — Solicitando a devolução da 3ª via do empenho n. 2.

Dia 27

Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 633 — Restituindo o processo n. 52, da tomada de contas do agente do Correio de Stanbacury, e gio Ave. no Pinheiro, no exercicio de 1925, para cumprimento de formalidades.

N. 634 — Item, para identico fim, o e numero 40, da tomada de contas do agente postal de Bom Jesus da Lapa, José Antonio Lisboa, no exercicio de 1925.

N. 635 — Item, item, o de n. 36, item ao agente do Correio e Sainas, D. Cecina Terence Bor es, no exercicio de 1925.

— Ao director secretario do Tribunal:

N. 636 — Solicitando informações em relação ao officio n. 275, de 18 de abril ultimo, da de e ação.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Oito:

N. 637 — Restituindo 2ª via de empenho.

— Ao director do Instituto Ezequiel Dias:

N. 638 — Restituindo as 3ª vias dos empenhos ns. 1 a 7.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento:

N. 639 — Restituindo processo para esclarecimentos.

N. 640 — Item, item.

Dia 29

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 641 — Solicitando informações e providencias em relação á cobrança administrativa realizada na E. F. Central do Brasil, para o fornecimento de 3.000 toneladas de carvão á Oeste de Minas.

N. 642 — Solicitando o para q e seja feita a distribuição das despesas de caracter urgente, afim de que possa ser resolvido sobre os officios ns. 44) D. e 441) D., de 22 de setembro, pedindo adeantamento de réis 10.000 00.

N. 643 — Restituindo o processo relativo aos officios ns. 418 e 419, de 12 e 13 do corrente.

Dia 30

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 644 — Transmittindo o processo n. 70, de tomada de Contas, da agente do Correio de Serinha, D. Maria Pereira Bevino, do exercicio de 1925.

— Ao delegado do Serviço do Algodão:

N. 645 — Comunicando a frequência do auxi. ar Jos. Darcy Ram s Ferreira.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 646 — Item a do guarda sanitario Camello Candido de Araújo.

— Ao delegado fiscal:

N. 647 — Item do pessoal da delegação, no presente mez.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 57—SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Sá e Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavacanti Sucupira, Dr. Rymundo Amor a Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Reatados pelo Sr. Cavacanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officiis:

N. 252, de 19 de julho expirante, pagamento de 3:88 \$500 ao thesoureiro da mesma rêde, Francisco Rodrigues de Oliveira, como indemnização de despesas miudas e de prompto pagamento, custeadas no 1º trimestre deste anno. — A delegação ordenou o registro da despesa a titulo de indemnização.

N. 432, de 1 do corrente mez, contas de jornaes «Gazeta de Noticias», o « Ceará », «Diário do Ceará», «O Nordeste» e «Correio do Ceará», de publicação de edit es, na importancia de 24\$, 27\$, 30\$, 400, 23\$ e 40 000.—A delegação recusou registrar as despesas, preliminarmente, por se acharem insufficientemente bellados os documentos annexados ás contas, e ainda porque a p

blicação de editaes de concurrencia, conforme determina o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sómente é permitida nos jor. aes officiaes.

N. 444, de 3 do fluente, folha de pagamento de diaristas que trabalham na garagem da Administração, na quantia total de 496\$ e relativa ao mez de julho proximo findo.— Mandou-se registrar.

N. 44, de 2 de julho preferito, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adeantamento de 3:000\$, entregue em 25 de junho anterior ao encarregado da secção de Contabilidade da Administração e Fiscalização das Grandes Barragens Pedro Mello, para despesas mudas e de prompto pagamento no 3º trimestre.— A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na conta corrente do responsável, feita a reversão do saldo de \$580 ao credito res. ectivo.

Foi voto vencido o do Dr. Amora Maciel.

O referido voto assim estava relligido:

«A analogia, reconhecida já no direito romano, exerce uma funcção suppletiva, para tornar mais comprehensivel a applicação do direito positivo, dada muita vez, a omissão constatada nos textos da lei.

Ora, quando um caso não se póde decidir pelas palavras nem pelo sentido natural da lei, recorre-se a *casos semelhantes precedentemente decididos pela lei e ás razões de outras leis analogas*».

Penetrar o espirito das leis, dirigir-lhes a applicação é competencia assegurada ao julgador.

Todos os preceitos que servem de expressão ao phenomeno juridico são também as fontes suppletivas da lei, uma vez que as normas geraes de ethica são indispensaveis ao senso juridico do interprete diante dos casos concretos.

Para basca meus argumentos, invoco a seguinte decisão:

O Tribunal de Contas, em sessão de 22 de abril do corrente anno, tomando conhecimento de um pedido de adeantamento, recusou registro á despesa, dentre outros, pelo motivo não ser considerado como material de prompto pagamento a aquisição de combustivel e outros materiais para automovel (officio n. 810, *Diario de 24-5-27*).

Se é innegavel que o combustivel empregado, para automoveis, é outro que não soldo, sabido que é exstrem nos mercados productos liquidos para tal fim, innegavel é também que, em determinados machismos, o combustivel de que se serve o homem é um elemento *soli o*, tendo em vista a capacidade do aparelho e razões de ordem technica que escapam á nossa applicação.

Ora, a lenha produz combustão, gera força e, consequentemente, é um combustivel differente da gasolina e seus similares.

Por que não considerarmos, como despesa impropria á caracteristica do prompto pagamento (art. 69, letra c do Código de Contabilidade), a lenha adquirida pela repartição de que se trata (material de consumo) sujeita portanto, a sua aquisição, ao regime de concurrencias?

Aquelle mesmo Tribunal, dentre outras em decisão de 24 de janeiro de 1927 (officio n. 12.461 da Directoria de Meteorologia (*Diario Official* de 1 de fevereiro seguinte) tanto assim reconheceu que pediu esclarecimentos, á alludida repartição, quanto aos motivos que determinaram a não inclusão do artigo em apreço na lista dos materiaes incluídos na concurrencia administrativa permanente aberta para o vigen e exercicio.

Se se achar incabivel, na apreciação deste caso, tal argumento de ordem, a meu ver, incontestavel, appellarei para o de

analogia sobre que discorri *in limine*, recurso sempre invocado por todas as legislações cultas para a exacta comprehensão do direito.

Ainda mais: coerente com o meu modo de entender, externado em sessão de 6 ultimo, sou de opinião que, se o adeantamento solicitado, e agora comprovado, foi pedido para *despesas de prompto pagamento*, nada obstará a a delegação, julgando neste momento a sua applicação, baseada no art. 304 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que manda observar no *empenho, a liquidação e pagamento de dezas nor conta de adeantamento, as normas geraes prescrites no mesmo regulamento, nas disposições que lhe fírem applicaveis* nada obstará, repito-o, que, em obediencia a estatuto nas letras a e c do art. 888, fosse considerado *alcance*, plosando-se, por aito, a despesa o pagamento effectuado com a aquisição de lenha para o serviço da inspeccoria nesta Capital.

Era o que tinha a dizer»)

Relatados pelo Sr. Alcantara Filho: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º Distrito: Officios ns. 533 e 551, de 27 de julho e 3 do corrente, contas de Henrique Ellev e José Garofalo, nas importancias de 170\$ e 300\$, de passagem fornecida e aluguer de casa.—Registramos.

Officio n. 542, de 30 de julho findo, folha de pagamento de diaristas na importancia de 430\$, ao Dr. Humberto Rodrigues de Andrade, inspector agricola por ter estado em serviço fora da sede durante os mezes de abril a junho deste anno.— A delegação mandou dar registro á despesa.

Delegação de Industria Pastoral: Officio n. 129, de 4 do mez actual, conta de Fauso Augusto Lopes, na quantia de 900\$, de aluguer de casa no trimestre de maio a julho do anno corrente.— A delegação recusou registro á despesa, por não ter sido indicada na requisição a estação pagadora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavou a presente acta, que vai por todos assignada.— Jonas de Salles Cunha.— João Nesi Filho.— Luis Cavalcanti Sucupira.— Raimundo Amora Maciel.— Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 60 — SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luis Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho. Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.196, de 22 de julho ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo bella de creditos no total de 72:840\$ do «Pessoal» da verba 21ª—Departamento Nacional de Saude Publica—Directoria de Defesa Maritima—Inspectoria de Saude dos Portos dos Estados etc., do vigente orçamento da Justiça, para despesas neste Estado.— A delegação mandou escripturar os creditos como distribuição á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Fazenda: Officio n. 1.181, de 19 de julho transacto, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 1:650\$ á conta da verba 5ª—Pessoal—2. Novas concessões, etc., do vigente orçamento

da Fazenda, para attender ao pagamento das passagens que, este anno, competem a D. D. Maria Julia, Maria Alice, Maria Augusta e Maria Carmelita, filhas de José Meneleu do Pontes, e 210\$312, a conta de credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender o pagamento da gratificação a que faz jus, no periodo de junho de 1922 a fevereiro de 1923, o confrente da Alfandega deste Estado, bacharel Domingos Solon da Costa e Silva.— A delegação ordenou a escripturação dos creditos como distribuição á Delegacia Fiscal.

Officio n. 1.188, de 22 de julho findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 13:509\$, á conta do que foi aberto pelo decreto numero 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento que compete ao agente fiscal do imposto de consumo, deste Estado, Francisco Barbosa Gondim, da gratificação do imposto do sal exportado em 1923.— A delegação autorizou a escripturação do credito e mo distribuição á Delegacia Fiscal.

Officio n. 1.213, de 25 de julho derradeiro, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro de credito de réis 3:000\$, á conta da consignação Pessoal da verba 32ª—Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, do actual orçamento da Fazenda, para attender ás despesas de vencimentos do pessoal da secção do dito imposto, neste Estado.— A delegação tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 4 de fevereiro deste anno e publicada no *Diario Official* de 8 de março seguinte, em resposta á consulta da delegação em Minas Geraes, declarando que os creditos globaes para pagamento de pessoal variavel estão sujeitos a registro prévio, resolveu mandar escripturar «em ser», o credito de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Telegramma n. 87, de 2 do corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos no total de 331:574\$, á conta da verba 3ª—Telegraphos, do actual orçamento da Viação, para despesas do Distrito Telegraphico deste Estado, no 3º trimestre do anno corrente.— Resolveu se mandar escripturar como distribuição á Thesouraria do Distrito Telegraphico os creditos referentes a «Pessoal», e «em ser» nesta delegação os relativos a «Material».

1º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contras eccas:

Officios ns. 916, 919 e 922, de 4 do andante, folhas de pagamentos a diaristas diversos, nas importancias de 2:542\$, 1:674\$ e 620\$, relativas a julho proximo findo.— Registramos.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officios ns. 450, 451 e 452, de 4 do mez corrente, folhas e pessoal diarista empregado em diversos serviços da administração, relativas ao mez de julho ultimo e nas importancias de 8:533\$500, 899\$ e 5:704\$.— Autorizou-se o registro.

—Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos: Officios ns. 433 e 440, de 2 de agosto fluente, contas de Pontes Medeiros & Comp. e João da Fonseca Barbosa, nas quantias de 18\$ e 580\$, de aluguer de um aparelho telephonico e do predio occupado pela capitania, em julho anterior.— Registrou-se.

Officio n. 439, de 2 de agosto corrente, da Delegacia Fiscal e o de n. 418, de 20 de julho transacto, da Capitania dos Portos,

juntamente com o processo de comprovação do adiantamento de 75\$, entregue ao encarregado de diligências da capitania, Paulo Moreira da Silva, para despesas meudas e de prompto pagamento, a seu cargo, no 2º trimestre do anno actual. A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa, em conta corrente, na responsabilidade advinda de seu recebimento.

Officio n. 455, de 9 do fluente, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 430, de 28 de julho anterior, em que a Capitania dos Portos solicita a entrega da quantia de 75\$, como adiantamento ao encarregado de diligências Paulo Moreira da Silva, para despesas meudas e de prompto pagamento, da mesma capitania, no 3º trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 563, de 2 do mez presente, folha de diarias, na importancia total de 610\$, a diversos funcionarios da inspectoria, por terem estado em serviço fóra da séde, durante o mez de julho passado. — A delegação ordenou o registro da despesa de que se trata.

Offícios ns. 641, 643, 657 e 659, de 8 do corrente, contas de Villar & Patricio, nas importancias de 1:226\$600, 2:818\$880, 600\$ e 1:828\$, de fornecimentos feitos. — A delegação autorizou o registro das despesas.

Officio n. 661, de 8 do andante, folha de diarias, na quantia total de 480\$, a que fez jus o inspector agricola Dr. Humberto Rodrigues de Andrade, por ter estado em serviço fóra da séde, em dias de julho preterito. — Registrada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 65 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 26 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada o acta anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Acylio Santos :

Processo de comprovação :

N. 8.217, com o officio n. 207, de 17 do corrente, do Sr. chefe do Districto Telegraphico neste Estado, capeado pelo de n. 136, de 23, do Sr. delegado fiscal, a respeito da prestação de contas do adiantamento de 222:326\$, recebido pelo Sr. escripturario-pagador Carlos Gomes do Amaral, para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento, em diligencia afim de que seja devidamente explicada a divergencia na importancia de 151\$800, verificada na comprovação relativa á sub-consignação n. 6, constante da conta corrente apresentada, na importancia de 86:662\$363 e a somma de 86:814\$463 encontrada nos documentos ns. 84 a 295 comprobatorios da alludida sub-consignação.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officio n. 8.741, de 15 do corrente, pagamento de 240\$ a Carlos Gaertner, de alugueis das salas occupadas pelo Serviço Climatologico desta Capital, durante os mezes de junho e julho ultimos. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios :

Officio n. 172, de 24 do corrente, pagamento de 227\$600 a Sigel, Etzel & Comp., de fornecimento no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional :

Offícios ns. 134 e 135, de 23 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos proferidos nos de ns. 127 e 129, de 13 e 18 deste mez, pelos quaes foi recusado registro ás despesas de 77\$600 e 108\$, de que são credores a South Brazilian Railways Co. Ltda. e Prefeitura Municipal de Curitiba, de consumo de luz em julho ultimo e de assignaturas de telephone, durante o 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despesas em apreço.

Idem n. 141, de hoje, pagamento de 97\$070 a Hypolito Rodrigues Alves, de juros do emprestimo do cofre de orpbãos. — Foi ordenado o registro.

Fiscalização bancaria:

Officio n. 69, de hoje, pagamento de 124\$ a França & Comp., Ltda., de fornecimento de artigos de expediente, no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	7
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	6
Comprovação.....	1
Registrados.....	6
Diligencia.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná. Curitiba, 26 de agosto de 1927. — *Eurico Serzedello Machado. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO Dia 29 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 619 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 10:000\$ á conta da verba 3ª — Serviço de Povoamento — Material — II — Material de consumo. N. 4. Drogas, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, para attender ás despesas com a aquisição de drogas, no corrente anno, em proveito do nucleo colonial «Candido de Abreu», neste Estado.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento:

N. 618 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 10:000\$ á conta da verba 3ª — Serviço de Povoamento — Material — II — Material de consumo. N. 4. Drogas, etc., para attender ás despesas com a aquisição de drogas, no corrente anno, em proveito do nucleo colonial «Candido de Abreu», neste Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 621 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 6:030\$ á conta da verba 5ª — Serviço de Material bellico — M. Consumo. N. 12. Asseio, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de quantitativos daquelle «massa», no corrente anno.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 620 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 6:030\$000 á conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — M. consumo. N. 12. Asseio, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de quantitativos daquelle «massa», no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 623 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o officio n. 1.463, de 22 do corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, foi annullado no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 800\$000, distribuido á essa delegacia fiscal, á conta da verba 5ª. Pensionistas — Pessoal — N. 1 — Antigas concessões, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, afim de ser feita a respectiva transferencia ao Thesouro Nacional, para attender, no periodo de maio a dezembro do corrente anno, ao pagamento das pensões que competem a D. Emilia da Valle Pernambuco.

N. 622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o officio n. 1.465 de 22 do corrente da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, foi annullado no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 1:200\$000 distribuido á essa delegacia fiscal, á conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — N. 1. Antigas concessões, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, afim de ser feita a respectiva transferencia ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, a D. D. Yolanda e Leonor de Araujo Costa.

— Sr. administrador dos Correios:

N. 612 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 3:000\$, á conta da verba 2ª — Correios — Material de consumo — N. 1 — Aquisição de moveis e utensilios, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Viação, para attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado :

N. 613 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação o credito de 3:000\$, á conta da verba 2ª — Correios — Material de consumo — N. 1 — Aquisição de moveis e utensilios, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Viação, para attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 614 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 3:000\$ á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — Material — Material de consumo — N. 13 — Forragens para os animais, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, para attender, no corrente anno, ás despesas da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.

tos o vinte e sete, estampilhas federaes no valor de quinze mil e seiscentos réis (15\$600). Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná em Paranaguá, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Lauro de Albuquerque Lima*, capitão-tenente comandante. — *Doutor Belmiro Saldanha da Rocha*, medico. — *Arthur Gonçalves Capella*, capitão-tenente commissario o testemunhas: *José Ribeiro da Motta Ferraz* e *Narciso de Araujo*, mestre de musica. — Confere, *Lauro Lima*, comandante.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica os Srs. general Nestor Sezeffredo, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; e em conferencia, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Em audiencias foram hontem recebidos no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Raul do Rio Branco ministro plenipotenciario do Brasil na Suissa; e Dr. Fernando Azevedo, director da Instrucção Publica Municipal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, director do Departamento Nacional do Ensino, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de uma sua irmã; e Dr. Lafayette M. Rodrigues Pereira, para agradecer a representação do Chefe do Estado no enterro de seu pae o Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, e bem assim a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de fiscal de seguros.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do ministro plenipotenciario Dr. Costa Motta, pelo seu official de gabinete Dr. Roberto Mendes Gonçalves.

— O Sr. Dr. José Gomes Coimbra, official de Gabinete da Presidencia, representou o Chefe do Estado na sessão especial realizada hontem no Cinema Parisiense, para exhibição do film "Viagem ao Brasil".

— Os alumnos do Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Nitheroy hontem desfilaram pela cidade, constituindo um batalhão, indo até ao Palacio do Cattete levar os seus cumprimentos ao Chefe do Estado que assistiu ao desfile da sacca-da principal do Palacio em companhia de sua Exma. familia e de todos os membros do seu Estado Maior e do seu Gabinete.

Após as continencias prestadas a S. Ex., em frente ao Palacio, o corpo de alumnos, acompanhado de seu director padre Angelo Alberti, e dos demais professores daquelle estabelecimento, deu entrada no parque do Palacio do Governo onde os foi receber o Chefe do Estado.

Executado o Hymno Nacional, o alumno do 3º anno, Camillo Chaves, produziu uma brilhante allocução saudando o Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica agradeceu sensibilizado as palavras do joven orador.

Foi então pelos alumnos entoado o hymno da Independencia, e em seguida servido doces, sandwiches e refrescos.

O Chefe do Estado e sua Exma. familia, proporcionaram aos padres salesianos uma visita a todo o parque do Palacio do Cattete enquanto se fazia a refeição dos alumnos.

Terminada esta, retiraram-se todos cheios de satisfação pela recepção dada pelo Dr. Washington Luis, que se conservou nas janellas do Palacio, assistindo ao desfile.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 2, as seguintes folhas do segundo dia útil:

Illuminação Publica, Observatorio Astronomico, Estatistica Commercial, Secretaria da Agricultura, Jardim Botânico, Horto Florestal, Secretaria do Exterior, Inspectoria de Seguros, L. N. de Analyses, Secretaria da Justiça, Consultor Geral da Republica, Inspectoria de Navegação, Assistencia a Alienados, Colonias, Fisceas de Bancos, Loterias e Avulsas da Viação, Secretaria, Viação, e Apresentados da Fazenda.

Nota. — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia, e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões par ao periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura, estavel á noite; ligeiro declinio de dia. Ventos variaveis, rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas, salvo a leste onde de bom passará a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite; ligeiro declinio de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado, chuvas e trovoadas, possivelmente fortes no Rio Grande.

Temperatura — declinará. Ventos, variaveis, rajadas possivelmente fortes.

Nota — Com a irrupção de um anticyclone no sul da Argentina, as temperaturas baixaram, prenunciando este facto a possibilidade de formação de uma onda fria. As 14 horas e 15 minutos do dia 1 foi irradiado pela estação Radio do Arpoador (Rio), um aviso de ventos perigosos á navegação na costa do sul do paiz. Foram igados nos postes semaphoricos de Santos, Ilha das Cobras, Copacabana, Campos e Cabo Frio, ás 14 oras e 30 minutos, sinais de ventos perigosos para pequenas embarcações.

Nota — Não recebemos as informações de 9 horas de São Paulo e Matto Grosso e as de 14 horas dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje: Se-

gundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avonida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura esteve em ascensão de dia, tendo sido a noite fresca. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29,8 e minima 17,7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 30,3 e 18,8, respectivamente, ás 13 horas e 15 minutos e 7 horas e 30 minutos. O vento quadrante norte hoje de dia até cercoprou de sudoeste para o norte e do ca de 13 horas, quando rondou para sudoeste com rajadas fortes, attingindo a maior velocidade ás 14 horas e 15 minutos com 19,3 ms.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona norte: O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em partes da Bahia, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em Pernambuco, onde continuava incerto. A temperatura foi estavel. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel. Zona sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas esparsas em São Paulo e ainda incerto nos demais Estados. Temperatura estavel.

Menores temperaturas: 8,5 em São João Evangelista e 10,0 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 82,0 em Paranaguá e 57,0 em Palmas.

Chuvas fortes — Em Paranaguá, nas 24 horas foram observadas chuvas copiosas acompanhadas de trovoadas.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Laguna; vagas e pequenas vagas em Ilhós, Victoria, Macahé, Cabo Frio; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parabyba do Sul, dia 1 de setembro — Subindo entre Guararema, Rezende e Barra do Piraby; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Cachoeira.

Rio S. Francisco, dia 31 de agosto — Estacionario em Pirapora, S. Francisco e Penedo; subindo em Piranhas, Pão de Assucar Propria e Piassabussú; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos. No Distrito Federal — Corrente do quadrante N até 3.500 metros de velocidade; média de 10 metros. Campos — Corrente do quadrante N até 2.100 metros; velocidade média de 10 metros. Mendes — Corrente do quadrante N até 1.800 metros de velocidade média de 11 metros. Victoria — Corrente do quadrante N até 1.000 metros de velocidade média de 8 metros. Cuyabá — Corrente do quadrante N até 2.350 metros de velocidade média de 9 metros. No Distrito Federal, ás 14 horas — Corrente variavel entre SW e WSW até 9.000 metros de velocidade média de 11 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis, Curitiba e Santos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de setembro de 1927

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em partes de Bahia e Pernambuco onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em Pernambuco onde continuava incerto. Temperatura estavel.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas esparsas em S. Paulo e ainda incerto nos demais Estados. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza.....	58.5	28.0	0.0	SE	5	3	—	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	58.6	27.0	1.0	SE	2	9	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Recife.....	61.0	25.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	Chs.	27.0	24.0	—	I.	I.	I.	
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú.....	62.1	26.0	1.0	W	2	9	—	I.	27.0	22.0	—	I.	B.	B.	
Bahia.....	61.7	25.0	0.0	E	2	6	Chão.	B.	27.0	21.0	1.0	I.	B.	I.	
Caetité.....	62.8	17.0	—	SE	5	6	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Januaria.....	57.5	24.0	—	E	2	3	—	B.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	60.1	21.0	1.0	C	0	0	—	B.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	59.8	22.0	—	SW	2	6	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba.....	58.7	24.0	0.0	W	5	0	—	B.	21.0	19.0	—	B.	I.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	60.1	18.0	3.0	W	2	0	—	B.	25.0	11.0	—	I.	I.	I.	
Passa Quatro.....	60.0	18.0	—	N	2	3	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	60.3	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	57.3	20.0	3.0	N	2	3	—	B.	26.0	—	—	B.	B.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	61.0	20.0	1.0	N	5	3	P. vagas.	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	56.9	22.0	0.0	N	2	9	Chão.	I.	24.0	19.0	—	I.	I.	I.	
Campos.....	59.8	22.0	-1.0	N	2	6	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo.....	60.1	20.0	2.0	S	5	6	—	B.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	58.8	19.0	-1.0	W	2	9	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	58.1	16.0	-2.0	C	0	9	—	B.	21.0	15.0	1.0	B.	Ct.	B.	
Cabo Frio.....	57.6	23.0	0.0	W	5	9	P. vagas.	B.	25.0	20.0	—	B.	I.	I.	
Therezopolis.....	59.8	19.0	0.0	E	2	9	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	
S. Paulo.....	56.7	17.0	3.0	W	2	9	—	—	22.0	15.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Santos.....	58.3	19.0	0.0	C	0	9	—	Chs.	20.0	17.0	1.0	Chs.	Chs.	Chs.	
Paranaguá.....	57.2	19.0	2.0	C	0	9	Chão.	Chs.	21.0	15.0	82.0	B.	B.	Ct.	
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	58.7	13.0	0.0	NW	5	9	—	B.	19.0	11.0	33.0	B.	Ic.	Ct.	
Florianopolis.....	56.8	17.0	1.0	C	0	9	—	B.	22.0	15.0	6.0	I.	—	Ic.	
Lages.....	57.3	11.0	-2.0	E	2	9	—	I.	19.0	10.0	4.0	—	—	—	
Porto Alegre.....	57.3	14.0	1.0	C	0	9	—	B.	23.0	—	—	B.	B.	I.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	60.6	11.0	—	E	8										
Buenos Ayres.....	60.8	9.0	—	W	2	10									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0-calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	18.0	Nitheroy	0.0	25.5	18.4
Jardim Botânico (14 horas).....	—	30.8	18.2	Rio Comprido	—	25.8	18.0
Copacabana (14 horas).....	—	30.0	20.0	Glavêa	0.0	25.0	18.8
Enc. ntado.....	0.0	26.3	18.0	Olaria.....	0.0	25.2	18.8
Madureira.....	0.0	24.0	18.3	Tijuca (14 horas)	—	32.0	18.2
Campo dos Afonsos	0.0	25.7	17.4	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro	0.0	25.6	16.8	Ilha Raza. (X).....	—	—	17.0
Banú.....	0.2	26.2	17.9	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	—
Santa Cruz.....	1.0	25.0	18.0				
Penha	0.0	25.7	18.1				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 1 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral chama a atenção dos interessados para o edital que está publicado na respectiva secção, nos dias 19, 23 e 28 do passado e hoje 2 do setembro chamando, concurrentes á construção de alguns edificios destinados ao Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto, á Avenida Rodrigues Alves, nesta capital.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 ½ e idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

Itapuca, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 ½ e idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Avila, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 ½, idem, idem, com porte duplo, até as 11 e cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Amanhã:

Itabera, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 ½ e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Itaipava, para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar

até as 8, cartas para o interior da Republica até 9 ½ e idem, idem, com porte duplo, até as 10 horas.

Massilia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 7 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 ½, idem, idem, com porte duplo, até as 8 e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Proças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$461
Sobre Hamburo (rent-mark).....	—	2\$018
Sobre Portugal	—	\$415
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$436
Sobre Suissa	—	1\$635
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$211
Sobre Dinamarca	—	2\$275
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$182
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York.....	8\$400	8\$467

Sobre Montevideo	—	8\$482
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$628
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$235
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$400
Sobre Japão (yen).....	—	4\$020
Sobre Rumania.....	—	\$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberano (ouro)	22\$600
Libras (papel)	41\$900
Liras (papel)	\$465
Escudos (papel)	\$445
Dollars (papel)	8\$550
Francos (papel)	9340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	641\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	617\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	623\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	912\$000

Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	143\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	163\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	159\$900
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$900
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	182\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	157\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	648\$000
Banco Portuguez do Brasil, com 50 %	85\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	194\$500
Banco do Brasil	393\$000
Companhia Terras e Colonização	10\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	63\$000
Companhia America Fabril	215\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000

Vendas por alvára

5 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

Dia 1 de setembro de 1927

Termo.

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$100	20\$400	21\$000	20\$500	—
Fevereiro	20\$900	20\$700	20\$850	20\$300	—
Setembro	21\$600	21\$300	21\$425	21\$225	—
Outubro	21\$500	21\$275	21\$400	21\$350	—
Novembro	21\$425	21\$100	21\$350	21\$200	—
Dezembro	21\$300	20\$800	21\$250	20\$800	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, paralisado.

Disponível base tipo 7, 32\$200.

Mercado calmo.

Vendas, 7.478 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 1 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	54\$200	53\$700	54\$000	53\$300	—
Fevereiro	55\$000	53\$800	54\$000	53\$000	—
Setembro	58\$500	58\$000	57\$800	57\$000	—
Outubro	55\$500	55\$000	54\$700	54\$500	—
Novembro	54\$500	54\$100	53\$800	52\$600	—
Dezembro	54\$000	53\$000	53\$500	52\$800	—
Vendas	3.000 saccos		1.000 saccos		4.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.

Disponível branco crystal, bom, 54\$ a 59\$, o sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 1 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	43\$200	42\$500	43\$500	42\$800	—
Fevereiro	43\$900	43\$200	43\$800	43\$500	—
Setembro	41\$000	40\$400	40\$800	40\$500	—
Outubro	41\$500	41\$100	41\$800	41\$400	—
Novembro	42\$300	41\$800	42\$500	41\$900	—
Dezembro	42\$500	42\$000	42\$900	42\$000	—
Vendas	—		30.000 kilos		30.000

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, sustentado.

Disponível base tipo 5, 47\$ a 48\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Assucar

	Sacões
Entradas de Campos	7.393
Saídas	2.850
Existencia	178.800

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 54\$ a 59\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Saídas	1.311
Existencia	18.413

Mercado firme.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Tipo 5 — primeira	47\$000 a 48\$000
Meilianos — tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Norte tipo 5	47\$000 a 48\$000

Café

	Sacacs
Entradas	12.467
Saídas	15.104
Existencia	215.128

Mercado firme.

Preços por:

Tipo 3	46\$400
Tipo 4	45\$400
Tipo 5	44\$400
Tipo 6	43\$400
Tipo 7	42\$400
Tipo 8	41\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO
AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de agosto de 1927, segundo os dados collhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 30	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	246	9.089
Arroz, sacco	15.377	160.987
Assucar, sacco	6.353	187.963
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	2.897
Bacalhão, kilo	—	1.423.100
Banha, kilo	1.400	3.133.009
Batatas, kilo	357.000	4.321.881
Carne de porco salgada, kilo.....	11.665	458.178
Carne secca e xarque, fardo.....	534	28.345
Cebolas, kilo	—	343.970
Farinha de mandioca, sacco.....	4.952	55.024
Farinha de milho, kilo.....	—	30.397
Farinha de trigo, sacco.....	—	70.100
Feijão, sacco	2.060	62.508
Leite condensado, caixa	—	839
Manteiga, kilo	10.764	328.519
Milho, sacco	1.614	54.508
Peixes conservados, kilo	—	69.700
Polvilho, kilo	830	102.996
Sabão, kilo	—	12.397
Sal, kilo	474.000	11.293.796

Sebo, kilo	10.400	313.456
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	5.726	142.627
Trigo em grão, kilo.....	—	18.551.796

Secção de stocks e cotações da Directória do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de setembro de 1927.
— Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de setembro e 25 de agosto de 1927 e 1 de setembro de 1926.

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 1-9-27	Em 25-8-27	Em 1-9-26
Arroz, sacco	103.871	112.309	97.018
Feijão, sacco	101.244	101.196	91.563
Farinha de trigo, sacco.....	11.337	33.393	16.300
Farinha de mandioca, sacco.	85.249	92.400	92.060
Assucar, sacco (1)	162.209	140.510	128.471
Milho, sacco	19.729	19.079	22.232
Banha, caixa	27.484	28.027	20.321
Algodão, fardo	19.165	19.521	12.537

(1) Sendo 152.388 de assucar branco, 1.779 de mascavinho e 8.042 de mascavo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — Egberto Land. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	244:541:831	210.149.446	454.691:277	171:590:648	152:593:177	324:189:825
Renda ate 1.....						
Total.....						
Diferença para mais.....	72.951:183	57:550:269	130.501.452			

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4:620).....	1.129:7:34:259
Renda papel.....	210:149:446
Total.....	1.339:932:705
Papel e ouro convertido ate 1.....	
Total em papel.....	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU EXTRANJEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893 e 18.894.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTES MINISTERIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE CORTINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no *Diario Official* n. 202, de 27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horto*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequencia relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theoricas de Química Industrial, da seguinte forma:

Numeros — Nomes — Comparecimentos

1.	Alvaro Cunha Rodrigues.....	19
2.	Antenor da Silveira Peixoto....	19
3.	Henrique Paula da Cunha Bahiana	19
4.	Juvenal Senra	19
5.	Luiz Machado Baeta Neves.....	19
6.	Maria Albertina S. Catharina Baptista	19
7.	Nicolao Brailé	19
8.	Octavio Marcondes de Castro Rudge	16
9.	Osmar Fonseca	19

sendo 25 o numero total de lições dadas.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Arturo Santos*, secretario do curso.

Assistencia a Psychopathas

Communico aos interessados que na sexta-feira, 2 do corrente, ás 8 horas, serão chamados os seguintes cidadãos

inscriptos no concurso para assistentes contractados:

Turma effectiva — Antonio Austregesilo Filho e José Valente Colares Moreira.

Turma supplemendar — Waldemar Berardinelli e Eurico de Figueiredo Sampaio.

Assistencia a Psychopathas, em 1 de setembro de 1927. — *Juliano Moreira*, director.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Oscar Lourenço, encontrado á rua Buenos Aires n. 273, para pagar neste departamento a multa de 400\$, reincidencia, imposta por esta inspeccoria por infracção do art. 256, § 4º, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 31 de agosto de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. Visto. — O inspector, interino, *Abel Tavares de Lacerda* (Dr.).

Instituto Oswaldo Cruz

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Pinto Guimarães & Comp. a, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, comparecerem a este instituto, afim de assignarem novo contracto para fornecimento do papel Buffon, de que trata o edital de 25 de julho do corrente anno, em substituição do termo lavrado em 6 de agosto, visto ter sido este rejeitado pelo Tribunal de Contas, que exige a modificação da clausula quinta, para sua acceptação.

Instituto Oswaldo Cruz, 29 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Affonso Bieart Catala, Manoel Mendes Valerio, Mario Ferreira Lima, José Eurilio Gaspar, José Neves, Joaquim Monteiro, Antonio Martins Paes, José Vieira Romeiro, José Pessoa de Andrade e José Marques Junior.

Prova pratica:

João Alves Junior e João Mesquita.

Turma supplemendar:

Thomaz Eugenio Leal, Hermelino Lourenço de Campos, Felicissimo dos Santos, Aleixo Duarte Serra, Eduardo Isaias Baptista Diniz, Antonio Pires Ferrão e Manoel de Abreu Diogo.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, *A. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King & Comp.	50	Auto exp...	27	Agosto	1927	Art. 100.	Proprietario.
Dr. João Marinho	79	part..				248 L.	
Dr. A Rezende	182						
Antonio Gouvêa	350	frete..				144.	
Diab Irmão & Com.	358	obs..					
Carlos de Menezes	395	part..					Motorista.
Alvaro de Oliveira	461	frete..					
Carlos Ottoni	882	part..				248 L.	Proprietario.
Antonio M. Oliveira	905	frete..					Motorista
José Ramos	931						Proprietario.
Augusto Pinheiro	1.010					144.	Motorista.
José Jorge	1.011					243 L.	
Belmiro Rodrigues	1.096	part..					Proprietario.
Joquim dos Santos	1.139	frete..				86.	
Florianio Gôes	1.390	part..				144.	Motorista.
Alfredo Cardoso	1.404						
Leon Wolff	1.473						
M. Salgado	1.518	frete..					
Candido Braga	1.619	part..					Proprietario.
Antonio Moraes	1.8.1	frete..					
Light and Power	1.873	obs..				248 L.	
A. B. Pimentel	2.000	part..					
W. Madruga	2.011						Motorista.
Sebastião Brito	2.158						Proprietario.
Jayme F. Dias & Comp	2.575					100.	
Sociedade Jockey Club	2.734						
Octavio Marques	2.758	frete..				144.	Motorista.
Domingos França	2.835					100.	
Manoel Mendes	2.930	part..				248 L.	
José Madureira	2.034	frete..				144.	
João Bianco	3.045					79.	
Manoel Fernandes	3.176					144.	Proprietario.
Dr. F. Russell	3.189	part..				248 L.	
Empresa N. A. Viação	3.167	obs..				144.	
Geraldo Mendes	3.327	part..					Motorista.
Fernando Pereira	3.339					248 L.	
Augusto Pereira	3.448	frete..					
Olympio Ribeiro	3.586	part..					
Brasil Automovel Ltd.	3.645	frete..				79.	Proprietario.
Alfredo da Silva	3.740					248 L.	
Arthur de Faria	3.838						Motorista.
Dr. José de Abreu	3.947					159.	Proprietario.
Antonio de Mello	3.986					81.	
F. Coimbra & Comp	4.051	part..				92.	
Antonio Paulo	4.074					100.	Motorista.
Carlos Gonçalves	4.083					144.	Proprietario.
Joaquim de Faria	4.295						Motorista.
Antonio Rezende	4.304					248 L.	
Joaquim Alves	4.652						
Sylvio Carvalho	4.698					144.	
Camillo V. Filho	4.702					248 L.	
Studebaker Brasil	4.713						Proprietario.
E. Lucas	4.739	frete..				144.	Motorista.
Oscar Teixeira	4.773	part..				248 L.	Proprietario.
Antonio Lopes	4.784	frete..				144.	Motorista.
Otto A. Gil	4.991	part..				98.	
Manoel Videira	5.118	frete..				248 L.	
A. Vasconcellos	5.171	grge..					Proprietario.
Leonidio Machado	5.188	part..				100.	Motorista.
R. J. A. Obs. Ltd	5.233	obs..				144.	Proprietario.
P. P. P. de Carvalho	5.287	part..				248 L.	Motorista.
Eloy Baptista & Comp	5.297						Proprietario.
Luiz Fernades	5.323	frete..					Motorista.
T. L. Wright & Comp	5.365	part..					Proprietario.
Guerrero Consentino	5.433	obs..				144.	
Diab Irmão & Comp	5.528						
Guerrero Consentino	5.575						
Guerrero Consentino	5.574						

Nomes	Números	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Passos.....	5.72	Auto fete..	1	Setembro	1927	Art. 144.....	Proprietario.
Baptista rraão.....	5.97	gar.....				248 L.....	
Arlindo Fonszca.....	6.047	frete.....				144.....	Motorista.
Jayme F. Di s & Comp.....	6.17	part.....				100.....	Proprietario.
Light and Pow r.....	6.17	ob.....				144.....	
Pedro Louza.....	6.21	part.....				248 L.....	
Di b I-mão & Comp.....	6.29	obs.....					
Manoel Pereira.....	6.30	frete.....				144.....	Motorista.
J. Tavares.....	6.416	pa t.....					
José Augusto.....	6.63	frete.....				248 L.....	
A madeu Ribeiro.....	6.72						Proprietario.
Agenor Carv lho.....	6.917						Motorista.
Man el Leite.....	6.9					144.....	
J. F. Vinna.....	6.99	part.....				79.....	
João Sil a Junior.....	7.15					144.....	
Dr. F. Philips.....	7.6						
Eduardo B ito.....	7.29						
B. A. Mesquita.....	7.37	frete.....					Proprietario.
Ventura de Sou a.....	7.41					243 L.....	Motorista.
José B. Ferreira.....	7.45					141.....	Proprietario.
Empre a V. A. Vição.....	7.53	obs.....					
José Bernardo.....	7.57	frete.....					Motorista.
Dr. Mario Kroeft.....	7.67	part.....				248 L.....	
S. ilva Mello.....	7.75					81.....	
José A arenga.....	7.76					100.....	Proprietario.
Domingos Chaves.....	7.77	frete.....				151.....	Motorista.
Osvaldo Maceo.....	7.92	part.....				144.....	
Sebastião Santos.....	7.92					243 L.....	
José de Souza.....	7.93	frete.....				144.....	
Empreza N. A. Vição.....	8.04	obs.....				243 L.....	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	8.04						
Florianio Gonçalves.....	8.09	frete.....				100.....	Motorista.
Dr. A. Corrê Dutra.....	8.430	part.....				243 L.....	
D. milgus Branco.....	8.45	frete.....				144.....	
José M. Veiga.....	8.273						Proprietario.
S. A. R. Ma alhões.....	9.43	part.....					
Empreza A. Fri orifico.....	9.487					195.....	
Dr. Pedro P. Filho.....	9.65					144.....	
Ang lo Ferrari.....	9.66					243 L.....	Motorista.
Theodoro Pires.....	9.75	frete.....				144.....	
Martins Jordão & Comp.....	9.902	obs.....					Proprietario.
João B. Silva.....	10.23	part.....				248 L.....	Motorista.
D. Silva & I-mão.....	10.281	frete.....				141.....	Proprietario.
Manoel Martins Jordão.....	10.29	obs.....					
Açilio Vieira.....	10.26	frete.....					Motorista.
A. Fernandes.....	10.52					79.....	
José F. de Lima.....	10.63					144.....	
R. Santos Araujo.....	10.823					243 L.....	
Antonio dos Santos.....	10.883					102.....	Proprietario.
Joaquim Pereira.....	11.05	part.....				243 L.....	Motorista.
R. estardeiro.....	11.14					144.....	
Carlos Brandao.....	11.154					100.....	
W. Corrêa.....	11.3	frete.....				248 L.....	
José da Cruz.....	11.557					144.....	
Jo é Ferraro.....	11.56	part.....				120.....	
Kayat & Aquin.....	11.721	obs.....				144.....	Proprietario.
Jose da Silva.....	11.73	frete.....				243 L.....	Motorista.
Manoel Leal.....	11.84						
A. Herost.....	11.914	part.....					
L. M. P mentel.....	11.94					144.....	
R. da Silva.....	12.1	frete.....				79.....	
F. Dias da Silva.....	12.19	par.....				243 L.....	
Studebacker Brasil.....	12.308						Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na re nessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de setembro de 1927. — Pelo inspector, Carlos Augusto de Araujo.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE
UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2.^a
CLASSE

Relação dos candidatos inscriptos
para o concurso de commissario de 2.^a
classe:

Alvaro Gurgel de Alencar Filho.
Julio Ferreira Serpa.
Evaristo Costa.
Waldemar José Fernandes Guimarães.
Antonio Autran.
Accacio Soares de Almeida.
Antonio Gonçalves Leite.
Alpheu Torres da Silva.
Manoel Gonçalves Machado Junior.
Sylvio Terra Pereira.
Sabino Monteiro de Lemos.
Sylvio Maggioni.
Eduardo Boselli.
Christiano de Freitas Castro.
Leon Rossouhiêrs Filho.
Oswaldo Accioly Cahet.
José de Góes Calmon de Brito.
Ernesto Soares de Almeida.
Gerardo da Silva Cornazzani.
Francisco Nolasco Ferraz de Campos.
Manoel Themoteo.
Agenor de Araujo Ramos.
José Boselli.
Alvaro Bruce Nogueira da Silva.
Octavio Victor do Espirito Santo.
Alfredo Limeira de Niemeyer.
Henrique da Conceição.
Annibal Guimarães.
Octavio Fernandes Vianha.
Leonardo Gonçalves Teixeira.
Archis e Pinto Amando.
Oscar Pinto e Souza.
Cahio Xavier de Brito.
Clovio de Assumpção.
Carlos Barcellos Leal.
Archialdo Pinto Amando.
Antonio Silveira de Souza.
Benedicto da Rocha Oliveira.
Carlos Bruni de Azevedo.
Carlos Dias Brandon.
Everaldo Porphirio Pedrosa.
Waldomiro Viriato de Miranda Car-
alho.
Antonio Gilberto dos Santos.
Raul da Rocha.
Humberto Teixeira Ferreira.
Thucidides Miranda Carvalho.
Duarte Justiniano Rodrigues.
Nilo de Rezende e Rubim.
José Alberto Potier Junior.
Celestino Cavalheiro Roldan.
Hermes Rodrigues Rangel.
Almerio Daltro Ramos.

Rio, 1 de setembro de 1927. Visto. —
Dâmazo de Proença Gomes, secretario
geral.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA RE-
PAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandan-
te, communico aos interessados que, de
acôrdo com os artigos ns. 757 a 760
e 762 do Regulamento Geral de Conta-
bilidade da União, serão recebidas e
abertas na Assistencia do Material pro-
postas para o seguinte: concerto ou
substituição da chaminé do navio Aqua-
rius e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13
horas do dia 8 do mez vindouro na As-
sistencia do Material, em tres vias, sen-

do a primeira sellada, trazendo os pre-
ços por extenso e em algarismos sem
emendas ou cousas que causem dúvidas
e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas
que forem julgadas idoneas de existen-
cia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em
presença dos concorrentes; nenhuma se-
rá aceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concorrentes que não estive-
rem inscriptos neste corpo deverão fa-
zer os requerimentos, apresentar os
documentos bastantes que provem a
sua idoneidade e depositar na conta-
doria até a véspera da concorrência a
importancia de 1:000\$, que servirá de
garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão
ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de an-
nullar a concorrência em todo ou em
parte por motivos que julgar conve-
nientes aos seus interesses, sem que
deste facto resulte ao concorrente di-
reito a qualquer reclamação ou inden-
nização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de
agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves
dos Santos*, major director, interino.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS****Administração dos Correios
de Ribeirão Preto**

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o
ex-agente do Correio de Viradouro, nes-
te Estado, Sr. Mario Vall, para, no pra-
zo de trinta dias, contados da data da
publicação deste, dizer sobre o alcance
da importancia de 180\$140 (cento e oi-
tenta mil cento e quarenta réis), prove-
niente de saldo não recolhido, verifica-
do no processo de tomada de suas con-
tas, relativo ao periodo de 9 de junho
de 1919 a 26 de maio de 1920, ou reco-
lher aos cofres publicos a mesma im-
porancia, com os respectivos juros da
móra.

Administração dos Correios de Ribeir-
ão Preto, 4 de agosto de 1927. — O
administrador, *Ruben de Noronha Gi-
tahy*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço
publico que está aberta a concorrência
administrativa, autorizada pelo Sr. mi-
nistro da Viação e Obras Publicas, para
aquisição dos artigos pertencentes ao
Grupo suplementar, conforme relação
e edital publicados no *Diario Official* do
dia 23 do corrente, paginas 18.473 a
18.475, devendo as propostas ser abe-
rtas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna,
linha 64, depois das palavras "Dextri-
na-kilo", acrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo
10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo
20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director,
technico.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral,
faço publico, que o preço do gaz forne-
cido pela Société Anonyme du Gaz do
Rio de Janeiro, no mez de agosto proximo
passado, foi de \$588,35 por metro
cubico, e o da energia electrica para os
particulares, de \$795,65 por kilowatt-
hora, servindo de base a média do cam-
bio do referido mez, 557/64, conforme
certidão da Camara Syndical dos Corre-
tores de Fundos Publicos, enviada a esta
repartição.

Capital Federal, 1 de setembro de
1927. — Pelo secretario, *José Carvalho*,
1.º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os
respectivos interessados a retirarem do
armazem de sobras da estação Mariti-
ma, dentro do prazo de oito dias, conta-
dos desta data e sob pena de serem os
mesmos vendidos em leilão publico, os
volumes que ali se acham, encontrados
em diversos pontos desta Estrada, e cuja
lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM
NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO
MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVER-
SOS PONTOS DESTA ESTRADA:

Uma caixa ignorada, marca GTF.
Um amarrado de vassouras, mar-
ca AS.
Uma barrica vazia, marca JM.
Uma barrica com copos, marca EM.
Uma caixa de garrafas vasias, mar-
ca CCB.
Uma caixa vazia, marca CSC.
Dois amarrados de taboas, marca
REM.
Um engradado de peças de madeira,
marca ASC.
Um embrulho com chapéos, marca S.
Uma quartola de oleo marca SBA.
Uma quartola vazia, marca AGG.
Uma caixa contendo ignorado, mar-
ca AAM.
Um encapado com chapéos, marca
FGP.
Uma caixa de vidros de sal, marca
4/47.435.
Uma cadeira de criança, marca M.
Uma caixa vazia, marca CSC.
Tres caixas de calçado, marca DC.
Quatro latas vasias, marca C.
Quatro encapados de ferragens, mar-
ca C x I.
Quatro latas vasias, marca C.
Uma barra de ferro, marca CD.
Uma machina, marca NS.
Duas caixas vasias, marca MA.
Uma lata de phosphoros, marca RM.
Uma caixa de soda caustica, mar-
ca CN.
Duas caixas de garrafas vasias, mar-
ca CP.
Um cabide, marca MC.
Uma caixa de agua ardente, marca
AJM.
Seis garrafas vasias, marca OS.

Tres engradados de ladrilhos, marca OP.
Tres saccos de sal bruto, marca S. L. G.
Um engradado vasio de aves, marca JP.
Um engradado de latas, marca L.F.
Uma caixa de miudezas, marca CCAM.
Um sacco cepos, vassouras, marca CP.
Tres engradados de madeira, marca PG.
Duas caixas de garratas vasia, marca CP.
Dois saccos de café, marca LG.
Uma caixa de pentes, marca MVC.
Uma caixa de agua mineral, marca EAG.
Quatro caixas de garrafas vasia, marca Caxambu.
Uma caixa de freios para animaes, marca FXN.
Um jarro de agathe, marca CPXC.
Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.
Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.
Duas balanças de peso, marca IC.
Um engradado de louça esmaltada, marca CPXC.
Cinco caixas de garrafas vasia, marca CCB.
Uma caixa de ferragens, marca PT.
Uma barrica para metal, marca SUN.
Uma caixa com placas, marca FXC.
Um quinto vasio, marca FAC.
Uma caixa de garrafas, marca CB.
Um sacco de pinos, marca FEL.
Uma bacia de bicarbonato, marca YP.
Uma caixa de oleo, marca CEB.
Um sacco baga, marca JMG.
Dois saccos de residuos, marca EFJ.
Uma lata eng. ig. marca EAC.
Um sacco de sal, marca SP.
Duas caixas de gasolina, marca Texaco.
Um vagatonico (caixa), marca AAFXC.
Duas caixas, marca CCB.
Um quinto vasio, marca FRG.
Um enc. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA

Dois pranchões de madeira — Queimados.
Uma mala vasia, usada. — Cruzeiro.
Um amarrado de capotes — Cruzeiro.
Um cavalette Parker, letreiro — Quilom.
Uma caixa de garrafas vasia — Mogy.
Duas caixas cujo conteúdo é ignorado. — Mogy.
Um sacco de roupas — D. Pedro 2º.
Uma cadeira — D. Pedro 2º.
Um engradado, bacia — D. Pedro 2º.
Um cesto contendo impressos. — D. Pedro 2º.
Uma mala com roupas — D. Pedro 2º.
Dois volumes — D. Pedro 2º.
Uma caixa de ferramentas — Maritima.
Tres barris e quintos vasia — Maritima.
Dois barris e quintos vasia — Maritima.
Uma quartola vasia — Maritima.
Quatro barris e quintos — Maritima.
13 barris e quintos vasia — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Dois barris vasia — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.

Um pacote contendo saccos vasia — Maritima.
Cinco caixas vasia — Maritima.
33 couros seccos — Maritima.
Um amarrado de chaminés — Maritima.
Cinco engradados, latas novas — Recebidos do armazem de Bello Horizonte.
Uma cama de campanha — D. Pedro 2º.
Duas malas com roupas — D. Pedro 2º.
40 caixas vasia — D. Pedro 2º.
Duas quartolas vasia — Maritima.
Um embrulho com chapéo — Encontrado no trem N 3.
Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.
Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.
Dois saccos contendo miudezas — Raposos.
Dois saccos contendo cal e tinta — Buénopolis.
Uma barrica com argilla — Maritima.
Uma caixa de munições — Barbacena.
Um quinto de aguardente — Santa Cruz.
Tres quintos vasia — Santa Cruz.
Duas caixas vasia — Maritima.
Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.
Duas camas usadas — Maritima.
Uma cama usada — Maritima.
Dois diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2º.
Um sacco de assucar — Barra do Pi-raty.
Uma mala vasia — C. Prates.
Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.
Uma caixa vasia — Encantado.
Tres caixas vasia — Maritima.
Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.
Uma caixa vasia — Maritima.
Dois rolos de tela de arame — Maritima.
Um rolo de arame — Santa Barbara.
Um pranchão de madeira — E. Dentreiro.
Duas barras de ferro — Paiva.
Uma bacia de folha — S. Barbara.
Um encapado, caixas — Santa Barbara.
Uma caixa ignorada — Santa Barbara.
Uma mala ignorada — Santa Barbara.
Um encapado ignorado — Santa Barbara.
Um encapado ignorado — Santa Barbara.
Uma caixa vasia — Maritima.
Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.
Um sacco contendo saccos vasia — Maritima.
Um vergalhão de ferro — Maritima.
Um pedaço de pão — Maritima.
Um pedaço de madeira — Maritima.
Uma caixa velha — Maritima.
Uma caixa vasia velha — Maritima.
Um amarrado com madeiras — Maritima.
Uma caixa vasia usada — Maritima.
Um sacco contendo estopa — Maritima.
Um amarrado contendo pedaços de madeiras — Maritima.
Um encapado, madeira — Maritima.
Um sacco de borracha — Maritima.
Uma taboa — Maritima.
Um amarrado de pedaços de madeira — Maritima.
Um sacco de estopa — Maritima.

Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.
Quatro latas vasia — Bello Horizonte.
Duas caixas de cerveja — Curvello.
Uma caixa contendo flores — Maritima.
Um encapado de fios — D. Pedro 2º.
Uma caixa de machina de furar — Maritima.
Tres quartolas vasia — Bello Horizonte.
Uma caixa de phosphores — Bello Horizonte.
Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.
Um barril vasio — Bello Horizonte.
Uma caixa vasia — Bello Horizonte.
Um amarrado de balainhos — Bello Horizonte.
Duas latas vasia — São Diogo.
Uma caixa com garrafas vasia — Mesquita.
Uma peça de ferro — Barra do Pi-raty.
Um sacco contendo residuos — Lafayette.
Um fardo de palha — Curvello.
Uma caixa contendo enxofre — A. Maia.
Uma mala vasia — C. Prates.
Um amarrado contendo vassouras — Lafayette.
Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.
— Balanço da Maritima de julho de 1926:
Uma caixa com garrafas.
Dois toneis vasia.
Um engradado de louça.
Uma caixa de chapéos.
Uma escrivadinha.
Seis caixas vasia.
Uma caixa de enveloppes.
Um botijão de ferro.
Uma caixa com garrafa vasia.
Um rolo de fumo — Cruzeiro.
Tres toneis vasia.
Um engradado, esteiras.
Uma caixa de vermouthe.
14 caixas de botijões.
Uma peça de automovel Ford.
Uma caixa contendo fechaduras.
22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
Uma caixa aras Ford.
Tres caixas com garrafas vasia.
Um engradado de peças para machinas.
Dois couros seccos — Bello Horizonte.
Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.
Duas caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.
Seis manilhas de barro — Bello Horizonte.
Duas caixas com garrafas vasia — Bello Horizonte.
Um trem de cozinha — Bello Horizonte.
Um cabide — Bello Horizonte.
Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.
17 amarrados contendo panellas — Maritima.
Duas caixas de kerozene — Barão de Vassouras.
Um encapado, 2 ferros, 2 madeira — São Diogo.
Um encapado vasio para aves — Bello Horizonte.
Um cano de ferro — Paulo de Frontin.
Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.

Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.

Um amarrado com pertences de cama — Marianna.

Duas caixas contendo garrafas vazias — Curvello.

Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.

Tres taboas — Christiano Ottoni.
Tres latas contendo óleo — Bello Horizonte.

Oito latas vazias — Bello Horizonte.
Cinco engradados vazios para aves — Bello Horizonte.

Uma taboa redonda — Bello Horizonte.

Um engradado vazio — Bello Horizonte.

Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.

Duas manilhas de louça — Bello Horizonte.

Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.

Uma barreira contendo canella — Bello Horizonte.

Um amarrado de colchões — Bello Horizonte.

— Leilão em organização:
Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.

Um sacco de sal — Francisco Sá.

Uma caixa vazia — Sobras.

Sete caixas contendo gazolina — Palmyra.

Uma caixa de papel velho — Norte.

Uma caixa contendo garrafas com vermouth — Sobras.

Um sacco contendo tócos — Todos os Santos.

Um caixote de sabão — A. Pinto.

Um caixote contendo panela — Taubaté.

Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.

Uma caixa de machinismos — Sobras.

Do balanço dos armazens.

Uma caixa de roupas — Cascadura.

Um sacco de carvão vegetal — São Diogo.

Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.

Um sacco contendo miudezas — Lafayette.

Um pacote de saccos — Maritima.

Um tambor vazio — Maritima.

Tres tábas de madeira — Maritima.

Uma caixa de acessórios, letreiro — Maritima.

Um sacco de café — Maritima.

Um sacco de sal — Diamantina.

Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.

Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.

Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.

Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.

Tres caixas de garrafas vazias — Sobras.

Um engradado de louça — Sobras.

Uma caixa com garrafas vazias — Sobras.

Um amarrado contendo 12 peças de tecidos — Bello Horizonte.

13 tambores vazios — Pinda.

Uma caixa de calçados.

107 cascas vegetaes.

Um engradado contendo miudezas — Norte.

Um tambor de zinco.

Um sacco de talos de couro.

Uma caixa de ferragens — Sobras.

Uma caixa contendo livros — Maritima.

Um sacco contendo pinos — Maritima.

Um accumulador — Maritima.

Dous diversos — Maritima.

21 saccos com ossos — Maritima.

Duas caixas contendo garrafas — Maritima.

Sete saccos de garrafas vazias — Balanço dos armazens.

Duas caixas de machinismo — Balanço dos armazens.

Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.

Um sacco contendo roupas — Raposos.

Um encapado, latas vazias — Raposos.

Um sacco de farello em caroços — Raposos.

Dous fardos de papel — Balanço do armazem.

— Leilão em organização:

Uma caixa contendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.

13 latas vazias — A. Maia — Encontradas em abandono.

Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.

Tres canudos vazios — A. Maia.

Um engradado vazio — Montes Claros.

Dous vergalhões de ferro — Montes Claros.

Um engradado, bacia — Lafayette.

Uma caixa com garrafas vazias — Maritima.

12 saccos contendo sementes de ca-pim — Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vascuncellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 181

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 181, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

100 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Pengeot, Ramson ou Simouds, de 0m,45;

Leia-se:

100 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Penjeot, Ramson ou Simouds, de 0m,045.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 180

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 22 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 180, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Se-

gunça Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

16 (dezeses) tapetes com 1m,90 x 1m,00, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

8 (oito) tapetes de 1m,90 x 1m,05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

16 (dezeses) tapetes com 1m,85 x 1m,28, para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

24 (vinte e quatro) tapetes com 1m,93 x 1m,01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

32 (trinta e dois) tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um

2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto, com iniciais E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma

15 (quinze) balanças "Howe", para 500 kilos, uma

2 (duas) balanças "Howe", para 1.000 kilos, uma

150 (cento e cinquenta) baldes de zinco galvanizado, com 15" de bocca por 12", um

2.000 (dous mil) cadeados "Yale", com chaves diferentes, n. 726, ou "Corbin", marcados E. F. C. B., de accordo com a amostra na Intendencia, um

16.000 (dezeses mil) kilos de arame de ferro zincado de 0m,004, de duplo galvanismo, kilo

500 (quinhentos) picotadores para bilhetes, marca "Ravasse", do typo usado nesta Estrada, numerados de 2.101 a 2.600, marcados com as iniciais E. F. C. B., numeração seguida e iguaes aos existentes na Arrecadação (nickelados), um

10.000 (dez mil) latas de pomada "Zaz-traz" n. 1 ou semelhante, uma

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

No dia da concorrência, os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra da pomada que vão fornecer, afim de ser examinada.

Cabará a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o de 20:000\$000, nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offererem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer. caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para a primeira quinzena do mez de setembro proximos, as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no <i>Diário Official</i> n.º
3	167	Mangueiras de lona de 3", manometros, etc..	4ª	192
5	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, de ferro, etc.....	4ª	190
5	162	Arefactos de b tracha, buchas e juntas de s la, etc.	4ª	191
6	161	Sabão virgem especial, sabão melle, etc.....	2ª	190
8	163	Sobresalents para freio.....	4ª	193
9	1.1	Material «Stone» ou semelhante.....	2	93
10	159	Cleats de porcellan, isoladores fixos, etc.....	5ª	189
12	153	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	188
13	170	Telhas «Cimitho» e ladrilhos.....	5ª	204
13	175	Por-a-ch. péos, caueiras autriacas, etc.....	1ª	197
14	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões feio em barra, etc.....	5ª	192
15	169	Alvaade, agua raz, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	194

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil. 3.865 (tres mil oitocentos e sessenta e cinco) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 1m,82 de largura, conforme amostra na 4ª divisão, metro.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 185

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 16 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 185, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, dos artigos abaixo discriminados:

173 (cento e setenta e tres) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 25", conforme amostra na 4ª divisão, um.

36 (trinta e seis) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 27", conforme amostra na 4ª divisão, um.

80 (oitenta) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 30", conforme amostra, na 4ª divisão, um.

75 (setenta e cinco) rodeiros completos para carros com eixos Siemens Martin, centros laminados, sendo: com mangas de eixo de 203 m/m x 108", com mangas de 216 m/m x 95 e com mangas de 170 m/m x 95, conforme desenho na 4ª divisão, um.

700 (setecentos) mangotes de freio Westinghouse, de 1 3/8" de diametro, com mangueiras americanas e todos os pertences, conforme amostra na 4ª divisão, um.

3.072 (tres mil e setenta e dois) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 0m,91 de largura, conforme amostra, na 4ª divisão, metro.

A entrega será em oito dias nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de di-

vergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por occasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência.

Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, da companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas, e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 183, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está: pagina 283.
Leia-se: pagina 293.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa numero 167, mercada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 184

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrência, na intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 184, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:
20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, um.
Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do centro e seus ramaes:

35.000 (trinta e cinco mil) de bitola larga, um.
20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará, só serão aceitos os das seguintes madeiras:

1ª classe — Massaranduba, Sucupira, Muyrapiranga, Maparajuba, Páo d'arco, Páo roxo, Macacahuba e Acapul.

2ª classe — Ory, Mangonçalo, Lombo de veado, Pracaxy vermelho, Pracahuba, Cupihuba, Aracanga e Mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o caderno de encargos de 1924, excepto os das madeiras denominadas Angico, Oleo de copahyba e Goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 31 de dezembro do corrente anno, devendo os dormentes ser apresentados á marcação e depositados, pelos fornecedores, nos paleos das estações ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximos das casas de turmas, moradias de empregados, etc.).

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 14000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço, deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por occasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social e o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os fazendeiros ou tafeteiros apresentarão, em envolvero fechado, além do recibo da caução de que trata a clausula 4ª, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas e o respectivo talão do imposto sobre a renda.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5.000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia de 5.000\$ reverterá aos cofres da estrada, desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *A. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N 186

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 29 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 186, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 1 um torno mecanico de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.;

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.;

Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.;

Distancia entre centros, 3.000 mm.;

Peso approximado, 11.000 kilos.

- Por:
1 uma rectificadora automatica, monopolia, especial para rectificar cylindros de motores de explosão, com movimento automatico e manual do aparelho rectificador, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Comprimento maximo dos cylindros a rectificar 300 mm.;

Diametro maximo dos cylindros a rectificar, 150 mm.;

Dimensões approximadas da mesa 900 mm. x 300 mm.;

Curso longitudinal da mesa, 600 mm.;

Peso approximado, 1.400 kilos.

O mandril deverá trabalhar sem vibração e a machina deverá ter uma lubrificação especial de modo que seja permitido trabalho continuo. Deverá ser fornecido com os seguintes accessorios:

- 1 mandril;
- 1 instalação completa para aspiração de poeira;
- 2 metros de tubo flexivel;
- 6 esmeris de dimensões diferentes;
- 1 aparelho para torneiar esmeris;
- 1 jogo de chaves.

- 2 duas machinas de furar de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro maximo de furo, 50 mm.;

Distancia da broca á columna, 380 a 400 mm.;

Profundidade do furo, 225 a 250 mm.;

Diametro da mesa, 450 a 500 mm.;

Peso approximado, 600 kilos.

Cone Morse no mandril e esticador automatico de correia.

..... Uma:

- 1 uma tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até de 16 a 18 mm.;

Ferro chato até de 22 a 25 mm.;

Comprimento das facas 220 a 240 mm.;

Corta ferro redondo até de 34 a 36 mm.;

Corta ferro quadrado até de 30 a 32 mm.;

Punção: fura chapa até de 16 a 18 mm. com diametro de 24 a 26 mm.;

Peso approximado, 2.600 kilos.

..... Por:

- 2 duas serras para ferro conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos.

Comprimento da serra, 500 a 600 mm.

Deverá acompanhar um torno giratorio e 24 serras sobresalentes.

..... Uma:

- 6 seis serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dormentes, equipadas com motor a gasolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfurado até 200 mm. de altura.

Peso approximado, 130 kilos.

As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que desligue automaticamente a serra quando o corte terminar. Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinho, para facilitar o seu transporte sobre o terreno ou sobre os trilhos. Cada aparelho, deverá ser fornecido com 30 serras sobresalentes.

..... Uma:

- 6 seis machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dormentes, manuaes, com approximação e afastamento rapido da ferramenta, da alma do trilho para furar até 3/4".

Peso approximado, 40 kilos.

..... Uma:

- 3 Tres plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Largura de aplainar, 500 mm.;

Altura de aplainar, 200 mm.;

Peso approximado, 750 kilos.

Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves.

..... Uma:

- 2 duas machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Furar até 35 x 150 mm.;

Encaixes até 35 x 150 x 180 mm.;

Peso approximado, 300 kilos.

Com as chaves necessarias ao servico.

..... Uma:

- 2 duas tupias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Numero de eixos, 1;

Dimensões approximadas da mesa,

1m,000 x 0m,900;

Peso approximado, 450 kilos.

..... Uma:

- 3 tres serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 mm.;

Peso approximado, 450 kilos.

Mesa inclinavel e com armação toda de ferro, com as chaves necessarias.

..... Uma:

- 2 duas serras de fita, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro do volante, de 650 a 750 mm.;

Altura do corte, 400 mm.;

Peso approximado, 550 kilos.

Mesa inclinavel até 45° de 1m,000 x 0m,650 a 1m,100 x 0m,070. Com as chaves necessarias aos trabalhos.

..... Uma:

- 4 quatro bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor de gasolina, proprias para esgotamento de cavas de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade horaria de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar poeira. Deverá trazer:

Mangote de sucção de 4 a 5 metros;

Mangote de descarga de 4 a 5 metros.

..... Uma:

- 1 um britador de cone gyratorio, typ Austin, n. 6, que deverá ser fornecido com 6 cabeços sobresalentes.

..... Por:

- 1 um britador de cone gyratorio, typ Austin, n. 5, que deverá ser fornecido com 3 cabeços sobresalentes.

..... Por:

- 2 dois compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocylindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automatica, com refrigeração de agua, valvulas de aspiração, descarga e allivio, regulador automatico de ar, reservatorio de ar, encaimento de ligação, parafusos de fundição, chaves para o servico, etc. O compressor deverá comprimir 12m.3 por minuto, trabalhando com a pressão de 80 libras.

..... Um:

- 1 um grupo motor gerador, consistindo de um gerador com capacidade de 400 ampères continuos de 60-60 volts directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos de 15 a 20 HP, chave para partida de motor, painel de control montado com ampérmetro,

voltímetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente própria para electrodos de 2 a 10 mm. de diametro e dispositivo para cortar ferro e aço até 1,1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade própria a cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Deve, tambem, vir acompanhado dos seguintes accesorios:

- 3 mascaras protectoras de face;
- 3 pares de luvas de couro para segurar os porta-electrodos;
- 10 vidros coloridos para cada mascara (substituições);
- 6 porta-electrodos;
- 3 cabos de aço de 10m,00;
- 100 metros de cabo de extensão, fio terra;
- 4 escovas de aço;
- 4 mascaras protectoras para segurar na mão;
- 200 metros de cabo metallico extra-flexivel para porta-electrodos com isolamento Wasmich Camprie.
- Solda apropriada para o grupo:
- 100 kilos de 1/8" a 1/4", para ferro fundido;
- 100 kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
- 100 kilos de 1/8" a 3/8", para aço.

Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias dos materiais a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permittir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Cabrá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência, serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço, deverá ser em moeda brasileira, papel, scripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de di-

vergencia, prevalecerá o que estiver scripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social e o registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate, sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução, 5:000\$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de setembro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º do Codigo de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, a 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar a concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até a vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade a comissão presidida pelo director. Tais documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se refirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes accetidos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as cláusulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a cláusula I, o contractante accetito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor to. a, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cauções dos licitantes não contempladas na concorrência ou daquelles que não forem, pela commissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerce em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.
- 1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para tornar cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:

- Grossura do eixo: 3" 1/4.
- Comprimento do eixo: 72" 1/2.
- Discos diametro: 7" 1/2.
- Discos diametro: 9".
- Discos diametro: 11" 1/4.
- Discos diametro: 15" 1/4.
- 1 eixo para rodas de carro, com engrenagem, montado.
- 2 injectores, Universal n. 7.
- 20 metros de mangueira de 3/4, encastada e trançada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Naroldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. director, faço publico, que até ás quatorze horas, do dia 9 de setembro proximo, nesta secretaria, em Bello Horizonte, esão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes do convite publicado no *Diário Official* n. 197, de 21 deste mez, ás paginas ns. 18.408 e 18.409, observadas as alterações e acerecimos seguintes:

Relação do material a que se refere o alludido convite

- 1 peça de 7,00 x 0,20 x 0,20 — 0,280, metro cubico.
- 1 peça de 6,40 x 0,20 x 0,20 — 0,256, metro cubico.
- 1 peça de 7,70 x 0,25 x 0,25 — 0,481, metro cubico.
- 2 peças de 2,00 x 0,20 x 0,20 — 0,160, metro cubico.
- 1 peça de 6,20 x 0,25 x 0,25 — 0,387, metro cubico.
- 1 peça de 7,40 x 0,20 x 0,25 — 0,370, metro cubico.
- 1 peça de 10,50 x 0,35 x 0,35 — 1,286, metro cubico.
- 2 peças de 10,40 x 0,30 x 0,30 — 1,872, metro cubico.
- 2 peças de 6,00 x 0,25 x 0,25 — 0,750, metro cubico.
- 1 peça de 7,80 x 0,38 x 0,38 — 1,126, metro cubico.
- 1 peça de 8,20 x 0,35 x 0,35 — 1,004, metro cubico.
- 1 peça de 7,80 x 0,35 x 0,35 — 0,955, metro cubico.
- 1 peça de 7,50 x 0,50 x 0,50 — 1,875, metro cubico.
- 1 peça de 11,00 x 0,40 x 0,40 — 1,760, metro cubico.
- 1 peça de 8,20 x 0,37 x 0,37 — 1,122, metro cubico.
- 1 peça de 5,40 x 0,35 x 0,35 — 0,664, metro cubico.
- 1 peça de 5,20 x 0,33 x 0,33 — 0,566, metro cubico.
- 1 peça de 5,50 x 0,25 x 0,25 — 0,343, metro cubico.
- 1 peça de 7,70 x 0,30 x 0,30 — 0,693, metro cubico.
- 1 peça de 7,80 x 0,30 x 0,30 — 0,702, metro cubico.
- 3 peças de 8,20 x 0,30 x 0,30 — 2,214, metro cubico.
- 3 peças de 7,40 x 0,20 x 0,30 — 1,332, metro cubico.
- 2 peças de 7,50 x 0,30 x 0,30 — 1,350, metro cubico.
- 1 peça de 10,90 x 0,25 x 0,25 — 0,681, metro cubico.
- 2 peças de 5,50 x 0,30 x 0,30 — 0,990, metro cubico.

- 1 peça de 5,10 x 0,30 x 0,30 — 0,459, metro cubico.
- 2 peças de 7,40 x 0,25 x 0,25 — 0,924, metro cubico.
- 1 peça de 7,40 x 0,40 x 0,40 — 1,184, metro cubico.
- 1 peça de 5,60 x 0,27 x 0,27 — 0,408, metro cubico.
- 1 peça de 5,90 x 0,30 x 0,30 — 0,534, metro cubico.
- 1 peça de 4,30 x 0,30 x 0,30 — 0,387, metro cubico.
- 1 peça de 9,30 x 0,30 x 0,30 — 0,837, metro cubico.
- 1 peça de 5,30 x 0,25 x 0,25 — 0,331, metro cubico.
- 1 peça de 5,00 x 0,40 x 0,40 — 0,800, metro cubico.
- 1 peça de 5,00 x 0,30 x 0,30 — 0,450, metro cubico.
- 1 peça de 8,00 x 0,27 x 0,27 — 0,583, metro cubico.
- 1 peça de 8,50 x 0,40 x 0,30 — 1,020, metro cubico.
- 6 peças de 7,40 x 0,30 x 0,40 — 5,328, metro cubico.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 30 de agosto de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- Numero da conta, 560; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.
- Numero da conta, 563; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.
- Numero da conta, 565; responsavel, o proprietario; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.
- Numero da conta, 566; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.
- Numero da conta, 567; responsavel, o proprietario; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6\$375.
- Numero da conta, 569; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.
- Numero da conta, 572; responsavel, o proprietario; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.
- Numero da conta, 573; responsavel, o proprietario; rua Bom Pastor numero 140; importancia devida, 12\$852.
- Numero da conta, 574; responsavel, o proprietario; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14\$304.
- Numero da conta, 575; responsavel, o proprietario; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.
- Numero da conta, 576; responsavel, o proprietario; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11\$017.
- Numero da conta, 577; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.
- Numero da conta, 578; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.
- Numero da conta, 579; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.
- Numero da conta, 580; responsavel, o proprietario; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.
- Numero da conta, 582; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsável, o proprietário; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13\$363.

Numero da conta, 584; responsável, o proprietário; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsável, o proprietário; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Bambuihy n. 23; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsável, o proprietário; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsável, o proprietário; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$988.

Numero da conta, 593; responsável, o proprietário; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$653.

Numero da conta, 595; responsável, o proprietário; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsável, o proprietário; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsável, o proprietário; rua Alzira Brandão n. 124; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsável, o proprietário; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsável, o proprietário; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsável, o proprietário; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsável, o proprietário; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsável, o proprietário; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66\$578.

Numero da conta, 613; responsável, o proprietário; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsável, o proprietário; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$094.

Numero da conta, 614; responsável, o proprietário; rua Almirante Cockrane n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14\$355.

Numero da conta, 617; responsável, o proprietário; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado edital convidando os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. — *Dario Cesario de Castro*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 5\$092.

N. 316 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 17\$791.

N. 317 — O proprietário, rua Dezembro-bargador Izidro n. 94, 17\$085.

N. 318 — O proprietário, rua Dezembro-bargador Izidro n. 116, 18\$465.

N. 319 — O proprietário, rua Silva Pinto n. 48, 14\$570.

N. 320 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924 A, 21\$829.

N. 321 — O proprietário, rua Uruguay n. 433, 21\$954.

N. 322 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 730, 34\$066.

N. 324 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 16\$401.

N. 325 — O proprietário, rua Bella de S. Luiz n. 52, 10\$775.

N. 326 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 148, 39\$787.

N. 328 — O proprietário, rua Torres Homem n. 248 A, 9\$875.

N. 329 — O proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 20\$690.

N. 332 — O proprietário, rua Uruguay n. 318, 13\$208.

N. 333 — O proprietário, rua Uruguay n. 300, 15\$692.

N. 334 — O proprietário, rua Paula Brito n. 120, 36\$635.

N. 335 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 8\$196.

N. 337 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 168, 5\$196.

N. 338 — O proprietário, rua Santo Henrique n. 66, casa 4, 17\$666.

N. 339 — O proprietário, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 4\$964.

N. 340 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 29, casa 13, 9\$462.

N. 341 — O proprietário, rua Rufino de Almeida n. 43, 25\$559.

N. 342 — O proprietário, rua João Alfredo n. 25, 11\$938.

N. 343 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 1.066, 15\$960.

N. 344 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 65\$086.

N. 345 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 369, 8\$891.

N. 346 — O proprietário, rua Araujo Lima n. 68, 15\$791.

N. 348 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 17\$248.

N. 349 — O proprietário, rua Almirante Cochrane n. 162, casa 1, réis, 10\$348.

N. 351 — O proprietário, rua Alice de Figueiredo n. 99, 46\$064.

N. 352 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 7\$665.

Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tuleiro.

Rua das Laranjeiras n. 410, Ildefonso da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Hue.

Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.

N. 353 — O proprietário, rua Souza Franco n. 89, 12\$863.

N. 354 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924, 9\$032.

N. 355 — O proprietário, rua Uruguay n. 541, 5\$573.

N. 356 — O proprietário, rua Delphina n. 33, 4\$964.

N. 358 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 797, 10\$750.

N. 359 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 434, 4\$830.

N. 360 — O proprietário, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 5\$513.

N. 361 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 795, 4\$220.

N. 362 — O proprietário, rua Araripé Junior n. 75, 28\$054.

N. 363 — O proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 11\$896.

N. 364 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 4\$985.

N. 365 — O proprietário, rua Souza Franco n. 4, 42\$308.

N. 366 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 44\$804.

N. 367 — O proprietário, rua D. Delphina n. 33, 19\$546.

N. 368 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 78, 3\$915.

N. 369 — O proprietário, rua Barão do Pillar n. 49, 36\$511.

N. 370 — O proprietário, rua dezembro-bargador Izidro n. 116, 6\$234.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 425 — O proprietário, rua Ennes de Souza n. 56, 14\$974.

N. 428 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 21\$211.

N. 429 — O proprietário, rua Maria Vasconcellos n. 11, 9\$101.

N. 431 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 173, 21\$664.

N. 432 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 8\$416.

N. 433 — O proprietário, rua Uruguay n. 391, 10\$900.

N. 434 — O proprietário, rua Netto Teixeira n. 41, 8\$161.

N. 436 — O proprietário, rua Uruguay n. 153, 8\$171.

N. 440 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 53, 10\$696.

N. 444 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 193, 38\$111.

N. 447 — O proprietário, rua São Miguel n. 62, 25\$735.

N. 448 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 17\$320.

N. 450 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 450, 17\$557.

N. 459 — O proprietário, rua Araujo n. 109, 17\$404.
 N. 460 — O proprietário, rua Araujo n. 85, 29\$553.
 N. 462 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$834.
 N. 463 — O proprietário, rua Guaxupé n. 24, 12\$834.
 N. 464 — O proprietário, rua Santa Carolina n. 42, 4\$930.
 N. 466 — O proprietário, rua Paula Brito n. 135, 8\$901.
 N. 467 — O proprietário, rua Paula Brito n. 133, 6\$008.
 N. 470 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 504, 19\$247.
 N. 471 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 500, 28\$723.
 N. 472 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 102, 10\$716.
 N. 473 — O proprietário, rua Duque de Caxias n. 38, 32\$406.
 N. 474 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 48, 8\$746.
 N. 475 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 16, 36\$051.
 N. 481 — O proprietário, travessa Affonso n. 30, 13\$375.
 N. 484 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 109, 42\$860.
 N. 485 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 928, 9\$346.
 N. 489 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 34, 8\$152.
 N. 490 — O proprietário, rua Maxwell n. 255, 21\$480.
 N. 491 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 36, 11\$621.
 N. 493 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 165, 9\$723.
 N. 496 — O proprietário, rua Uruguay n. 248, 20\$263.
 N. 497 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 10\$900.
 N. 499 — O proprietário, travessa dos Araujos n. 51, 6\$264.
 N. 500 — O proprietário, rua Barão do Pillar n. 65, 12\$087.
 N. 501 — O proprietário, rua Uruguay n. 377, 31\$712.
 N. 502 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 871, 26\$220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavaras*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 371 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 3\$881.
 N. 372 — O proprietário, rua São Miguel n. 28, 33\$292.
 N. 373 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$960.
 N. 374 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 3\$373.
 N. 375 — O proprietário, rua Conselheiro Côelho n. 46, 30\$009.

N. 376 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 6\$319.
 N. 377 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 162, 3\$915.
 N. 378 — O proprietário, rua Uruguay n. 255, 29\$422.
 N. 380 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 11\$436.
 N. 381 — O proprietário, rua Uruguay n. 49, 16\$979.
 N. 382 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 19\$049.
 N. 383 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 85, 3\$593.
 N. 384 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 154, 11\$684.
 N. 385 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 260, 11\$684.
 N. 388 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 4\$988.
 N. 390 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 129, 38\$105.
 N. 391 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$073.
 N. 392 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13\$846.
 N. 393 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 838, 33\$194.
 N. 394 — O proprietário, rua Oliveira e Silva n. 27, 52\$088.
 N. 395 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 66\$407.
 N. 396 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 616, 19\$699.
 N. 399 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 20\$436.
 N. 400 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 51\$595.
 N. 401 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 22\$276.
 N. 402 — O proprietário, rua Desembargador Izidro n. 60, 6\$994.
 N. 403 — O proprietário, rua Major Avilla n. 46, 8\$718.
 N. 404 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$187.
 N. 406 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 54, 14\$598.
 N. 407 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$382.
 N. 409 — O proprietário, rua José do Patrocínio n. 44, 36\$501.
 N. 412 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.
 N. 414 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 946, 15\$223.
 N. 415 — O proprietário, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.
 N. 419 — O proprietário, rua Uruguay n. 218, 30\$113.
 N. 420 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.
 N. 421 — O proprietário, rua Uruguay n. 231, 9\$886.
 N. 424 — O proprietário, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavaras*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 288 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Seção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos.
 Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.
 Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Succena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Succena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Seção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3 CAMINHÕES "CHEVROLET"

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de setembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 caminhões "Chevrolet", typo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 H P, com carroceria aberta para transporte de materiaes, páos de carga, executada em peroba de Campos, com a competente ferramenta, e capacidade de transporte para 1.800 kilos, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 1.568 de 15 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira via, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesauraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 1:000\$000 em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no momento em quo for feito o deposito, mediante guia que, a partir desta data até á vespera do dia marcado para a concorrência entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em involucro fechado e lacrado, aonde se reunirão tambem os documentos attinentes á respectiva idoneidade, sendo estes restituídos depois do examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes e o contracto social ou registro da firma, com a declaração do terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importância correspondente a cinco por cento (5%) do total de fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, nas condições estabelecidas na clausula 2ª, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas; perderá, todavia, a de um conto de réis (1:000\$000), sobre que versa

a clausula acima referida, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura deixe de o fazer.

Quinta — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 18 horas, do dia marcado para a concorrência e logo em seguida os que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos, as quaes serão lidas em voz alta, rubricando cada concorrente, ou preposto, pagina a pagina, as propostas dos outros, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Fica entendido que a ausencia do licitante, ou preposto não invalida a concorrência, porque neste caso, uma das propostas será rubricada pelo presidente da concorrência. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as terceiras vias remetidas ao *Diario Official* para a competente publicação, devolvendo-se intactos os involucros dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — O preço será dado por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismo e por extenso.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao proponente nacional; na hypothese desta caso occorrer entre firmas nacionais ou firmas estrangeiras, proceder-se-ha conforme estabelece o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — O concorrente preferido obriga-se a fazer entrega dos caminhões dentro do prazo que for estipulado no pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor do fornecimento, sendo ao mesmo concedido novo prazo, improrogavel, para effectuar a respectiva entrega, findo o qual será rescindido pelo inspector o contracto, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista o direito de qualquer reclamação.

Nona — As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem aquellas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e anullar a concorrência, casos estes que não darão direito á reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto a ser lavrado por effecto desta concorrência, só entrará em vigor, depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto dene-

gar registro ao alludido contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de agosto de 1927. — *Dario Cesarie da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 113, recebem-se propostas até 13 horas do dia . de do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em

envolucros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por comissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoría, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos atinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, eom a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial, que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto,

não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remellidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferéncia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não adviná, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permittidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não aceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfectos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar deus terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoría das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:245\$699, alcançada verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcançada proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 426\$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1924 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua Tianaça.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Custodio Pacifico de Andrade ou seus herdeiros e successores, devidamente habilitados, a virem no prazo de 30 dias regularizar sua situação, para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 42, da avenida Isabel, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissão. (Processo n. 36.491/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convide o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissão.

(Proc. n. 60.958/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de

30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissão em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 64, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Companhia Fornecedora de Materiaes requereu aforamento das marinhas fronteiras aos terrenos da fazenda denominada "Guia", de sua propriedade, situada em Mauá, municipio de Magé, compondo-se de duas partes, a primeira com 1.534ms.70 de testada, igual largura nos fundos e 33ms.00 de frente a fundos; a segunda com 453m.26, igual largura nos fundos e 33ms.00 de frente a fundos.

Confrontações: a 1ª parte confronta ao norte com a fazenda da "Guia"; a leste com a The Leopoldina Co., Ltd.; ao sul com a bahia de Guanabara; a oeste com marinhas fronteiras ao terreno de Manoel Morem e João de Souza Mendes; a 2ª parte confronta ao norte com a mesma fazenda; ao sul com a bahia de Guanabara; a leste com as marinhas fronteiras ao terreno dos herdeiros de Joaquim Alves e a oeste com marinhas da The Leopoldina Raylway Co. Ltd.

São convidados todos aquellos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenga aos interesses da Fazenda Nacional (processo numero 12.284/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, A RUA LUIZ DE CAMÕES**

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados, que serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas: Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Código de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, também

fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concorrente, por ocasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesauraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Código de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offeras de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000\$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente accetito também se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — a mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em três prestações; assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo) quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Especificação para as obras de adaptação do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica

1ª. Convenções — As paredes indicadas a vermelho serão construidas; as que vão em amarelo serão demolidas; as que foram achuriadas a preto, existem.

Os ladrilhos novos e respectivas camadas de concreto vão desenhados, como de costume. Os biombos são indicados em pontilhado.

Os aparelhos sanitarios, mictorios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2º. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3º. Embocos e rebocos — O emboco será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes.

O empreiteiro, além dos embocos e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juizo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 30% de embocos e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4º. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2º e 3º) pavimentos e, bem assim as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envolvidas em concreto.

Tambem se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas janellas e vãos maiores de 1,20, no hall, na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5º. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6º. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, á escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde for preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos onde já existirem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir cerâmica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7º. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 0,10 x 0,30, macho e fêmea; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrotamento estragado será substituido.

8º. Forros — Os forros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente esticada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses forros levarão aba e cimbalha de madeira. Os forros existentes que porventura sejam conservados devem ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimbalha e abas cuja necessidade resultar de demolições ou construcções de paredes.

9º. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,30. Os que existem serão concertados.

10. Esquadrias — Serão feitas e assentes oito vãos de portas de 1,30 x 4,50 (aproximadamente), e cinco de 0,85 x 2,25. Das esquadrias existentes seis serão retiradas, e depois de reparadas, aprovei-

tadas em outros logares, collocando-se ferragens novas onde preciso for.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juizo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzaninos serão retirados e em seu logar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro fantasia sobre armação metálica.

12. — Escada — A escada será reforçada; terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão limadas e emmassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a oleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os dora-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a escova.

Em volta das abas dos tectos serão pintadas barras de duas ou tres cores, á escolha da fiscalização; junto ao roda-pé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas a lamparina, limadas, emmassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão tambem queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chamoletada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e oleo.

Cantaria nova para a transformação de uma porta em janella.

Reparo das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande sacada.

Pintura de esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão raiados e de tres espessuras; os dos guarda-pós serão de cores, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituidos.

16. Aparelhos sanitarios — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitarios, 2 mictorios Adamant, 4 lavatorios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com fornereira de agua, cinco (5) escarradeiras "Hygée" e 2 filtros de vela Lete.

17. Biombos — Os biombos terão 2,20 de altura. Serão feitos em peroba de Campos na cor de imbuya. Fechaduras de maçanetas e chaves Yale ou equivalente á escolha da fiscalização. Dobradiças de mola.

A administração fornecerá opportunamente desenho detalhado em escolha de 1/10 dos biombos, até o preço de 250\$ o metro linear. Tambem fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessarios á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as ferragens.

A porta entre o vestiario e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a oleo, imitando pedra, 19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrilho e assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relógios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydraulico de primeira qualidade, podendo ser exigida cerâmica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degraus de cantaria ou mármore nos logares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a oleo, imitando pedra.

21. 1ª officina — Ao meio dessa peça far-se-ha um pilar em cimento armado, o qual sustentará duas vigas duplo T armadas, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-ha em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abrir-se-ha grande vão indicado em amarelo, sustentando-se a parede com dous duplos T revestidos a concreto.

22. Deposito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas, sendo substituidas por novas os actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequena área serão transformados em portas.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

23. Sub-directoria — Ali ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequencia da construcção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura oleo.

24. Sub-director — Nesta peça ter-se-ha que retirar a escada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

25. Toilettes — Collocar W. C., mictorios, bidets e lavatorios nos locais indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1,50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes emboçadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a oleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Collocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4,50 de altura. As soleiras de mármore quebradas serão substituidas.

Reparos geraes. Pintura a oleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas ás sub-directorias technicas serão assoalhadas em friso.

Ahi se fará tambem forro falso suspenso ao madeiramento actual.

As portas serão de dous batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e vão da escada — Conceros geraes

de pedreiro e carpinteiro. Pintura a óleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a óleo.

Colocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocças.

Comunicará a sala do café com a sala disponível uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Instalação de agua — Será construido na área um deposito de cimento armada para 2.000 litros junto ao qual ficará a bomba electrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 1.000 litros, para onde será recalçada a agua do deposito da área, tornando-se esta caixa a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna, e outra de 500 litros na área dos fundos.

No 2º pavimento será aproveitada a caixa existente.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante de sua offerta, sob pretexto algum. — *Cypriano Lemos*, sub-director

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphim Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, a fim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.881/26).

Directoria do Património Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5—Dia 25 de agosto de 1927. Navio japonês «Santos Maru» atracado em 21 de agosto de 1927:

160 saccos, CCI, avariados.

Armazem n. 5—Dia 25 de agosto de 1927. Navio inglês «Euclid», atracado em 18 de agosto de 1927:

1 barrica, ARMC, n. 498, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, HIME, n. 820, pesando 165 kilos, idem idem.

Armazem n. 6—Dia 25 de agosto de 1927. Navio inglês «Serem», atracado em 18 de agosto de 1927:

1 engradado, LR, n. 1, avariado.

Armazem n. 7—Dia 25 de agosto de 1927.

Navio nacional «Prudente de Moraes», atracado em 24 de agosto de 1927:

3 saccos, Cachopa, sem numero, pesando 38, 33 e 52 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 42 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 33 e 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, Imperial, idem, pesando 41, 22 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 38 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 44, 33 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 39, 44 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 38 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 37, 44 e 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 25 de agosto de 1927.

Navio inglês «Murillo», atracado em 24 de agosto de 1927:

1 barril, Abdou, n. 166, pesando 51 kilos, avariada e repregada.

30 peças de louça, APC, avariadas.

15 ditos, FLCL, idem.

1 caixa, LR, n. 53, pesando 244 kilos, idem.

10 peças de louça, MOC, idem.

13 caixas, PB, idem.

1 dita, R—1130, n. 14, pesando 89 kilos, avariada e repregada.

1 dita, XM, n. 4.465, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio norueguês «Terrier», atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa, I.C., n. 70.750, avariada.

10 ditos, R 22.439, ns. 1º e 11, avariadas.

1 dita, TLWC, n. 10, avariada.

1 dita, idem, n. 11, idem.

1 dita, idem, n. 12, idem.

1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, idem, n. 14, idem.

Armazem n. 16 — Dia 25 de agosto de 1927:

Navio inglês «Darro», atracado em 24 de agosto de 1927:

1 caixa, AB&C, n. 5.961, pesando 151 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BDC, n. 15, pesando 251 kilos, idem.

1 dita, H&B, n. 1.281, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, CJC, n. 293, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, 89 — 57, n. 22, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 136, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 149, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, VCC—2.395—Tenor, n. 3.605, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, 603, n. 2, pesando 249 kilos, idem.

1 dita, 123, n. 1.370, pesando 189 kilos, idem.

1 dita, idem, 1.367, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, 84, n. 13.451, pesando 223 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio italiano «Principessa Giovanna», atracado em 23 de agosto de 1927:

1 caixa, JC, n. 10, pesando 244 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio allemão «Cap. Norte», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 volume, AKC, n. 815, pesando 112 kilos, repregado.

1 dito, EPF, n. 733/2, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 701, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 749, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, RA&C, n. 781r pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 volume, Castro, n. 1.937, pesando 175 kilos, avariado.

1 dito, DKF, n. II, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, n. I, pesando 195 kilos, idem.

1 dito, GFMG, n. 1.600/4, pesando 207 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.600/5, pesando 204 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.600/3, pesando 206 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.600/6, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, RL, n. 2.463, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, Stoltz, n. 2.023, pesando 275 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio nacional «Campos», atracado em 23 de agosto de 1927:

3 caixas, PBC, pesando 21, 21 e kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem idem.

3 ditos VMC, pesando 18, 20 e 21 kilos, idem idem.

Armazem externo B — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio nacional «Prudente de Moraes»:

2 fardos, D, pesando 31 e 64 kilos, rotos.

4 ditos idem, pesando 45, 47, 45 e 35 kilos, idem.

2 ditos A, pesando 65 e 45 kilos, idem.

2 ditos, EPC, pesando 51 e 46 kilos, idem.

2 ditos, HB, pesando 45 e 28 kilos, idem idem.

1 fardo, AM, pesando 59 kilos, idem.

2 fardos, EPE, pesando 40 e 41 kilos, idem.

1 fardo, CED, pesando 39 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de agosto de 1927.

Navio inglês «Darro», atracado em 24 de agosto de 1927:

3 caixas, AGP, pesando 47, 49 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, AYB, pesando 51 kilos, idem idem.

3 ditos, Excelente, pesando 47, 41 e 33 kilos, idem idem.

1 dita, Idem, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, G. A. Cawood, pesando 53 kilos, idem idem.

2 ditos, M, pesando 67 e 33 kilos, idem idem.

2 ditos, 236, pesando 54 e 59 kilos, idem idem.

3 ditos, V, pesando 59, 41 e 66 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz rubrico, para conhecimento dos interessados, que fo am descrevidos por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, levando seus donos ou consignatarios apresentar-se o prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 20 de agosto de 1927.

Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado m 27 de agosto de 1927:

1 barrica, MG, sem numero, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem idem, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 4 Interno. — Dia 29 de agosto de 1927:

Navio finlandez «Equator», atracado em 23 de agosto de 1927:

1 caixa, Sociedade Finlandeza Ltd., sem numero, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 29 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Lekhaven», atracado em 28 de agosto de 1927:

1 caixa, Luis Camacho, n. 35, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 22 kilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 27 de agosto de 1927.

Navio francez «Forbin», atracado em 26 de agosto de 1927:

1 amarrado de caixas, Armla, n. 2.183, pesando 95 kilos, avariada.

6 caixas, CMCR, idem.

1 dita, C. B., n. 4, pesando 327 kilos, idem.

1 dita, EB&F, n. 8.116, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.807, pesando 78 kilos, idem.

5 ditas, S. S. & Co., idem.

1 dita, S. 6.627 S, n. 2, pesando 33 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Touro, n. 1.712, pesando 22 kilos, idem.

50 caixas, Casa Cruz 5.867, avariadas.

20 engradados, A. M., idem.

20 ditos, C. B., idem.

30 ditos, P. F., idem.

50 barricas, Hime, idem.

50 caixas, Casa Cruz 5.741, idem.

5 ba ricas, AFP, avariadas.

1 dita, HS & C, n. 426, pesando 31 kilos, repregada.

6 caixas, SCPB, avariadas.

1 dita, Touro, n. 2.181, pesando 16 kilos, repregada.

19 chapas, Touro, avariadas.

69 amarrados de chapas, Touro, avariados.

Armazem n. 8 — Dia 29 de agosto de 1927

— Navio francez «Forbin» — Atracado em 26 de agosto de 1927:

21 caixas, CMCR, avariadas.

1 sacco, CL—CIA, n. 4, pesando 62 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 19; pesando 67 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 29, pesando 51 kilos, idem.

1 barrica, Dia, n. 484, pesando 117 kilos, repregada.

1 caixa, Fi ueira, n. 6.037, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, GRF—Ponta Grossa, n. 5.306, pesando 163 kilos idem.

1 dita, idem, n. 5.313, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.314, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, GF&C, n. 5.536, pesando 72 kilos, idem.

1 barrica, Lino, in. 860, pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, MB&C, n. 2.684, pesando 83 kilos, idem.

1 barrica, 22, n. 44, pesando 110 kilos, repregada.

1 caixa, PF, n. 104, pesando 82 kilos, avariada.

40 en radados, PF, idem.

1 caixa, S — 6 6 7, n. 1, pesando 73 kilos, repregada.

25 amarrados de ferro, H. R. Branco, avariados.

Armazem n. 10 — Dia 29 de agosto de 1927

— Navio nacional «Cantuarua Guimarães» — atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa, AM—EK, n. 133, pesando 350 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 136, pesando 345 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 135, pesando 353 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 134, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 137, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, BEC—177.005, n. 873/8, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, CERES, n. 3.797, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.800, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, CP, n. 1.938, pesando 69 kilos, repregada.

3 ditas, Casa Cruz, avariadas.

2 ditas, Casa Magalhães, idem.

1 dita, Haelvoet, n. 2.112, pesando 403 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.134, pesando 431 kilos, idem.

1 dita, HM&Cia., n. 100, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, OLS&Cia., n. 24, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 63, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, W, n. 24, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 29 de agosto de 1927:

— Navio inglez «Darro», atracado em 24 de agosto de 1927:

1 caixa WM—JC, n. 1, pesando 323 kilos, avariada e repregada.

1 dita, VS 2.393—C, n. 3.585, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, Varsovia—C—93, n. 120, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, VCD—2.394, n. 3.593, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, Varsovia—C—93, n. 124, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, VCC — 2.394, n. 3.592, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, Varsovia—C—SGC, n. 5, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, ZI—6.9, n. 441, pesando 270 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 29 de agosto de 1927:

Navio inglez «Aranza», atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa ABC, n. 5.777, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.775, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 3.580, pesando 250 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.578, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, DM, n. 5.733, pesando 271 kilos, avariada.

1 dita, ESC, n. 47.103, pesando 213 kilos, repregada.

1 dita, EL, n. 36, pesando 214 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HWS, n. 565, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, idem, 566, pesando 82 kilos, avariada.

1 dita, JFO, n. 26, pesando 129 kilos, repregada.

1 barrica, Legey, n. 37, pesando 92 kilos, avariada.

1 caixa, LHF Comp., n. 141, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, NI, n. 540, pesando 189 kilos, repregada.

1 dita, O, n. 541, pesando 245 kilos, avariada.

1 dita, RSC, n. 530, pesando 119 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 29 de agosto de 1927.

Navio italiano «Principe sa Giovan», atracado em 23 de agosto de 1927:

1 caixa, ABC, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, sem marca, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 29 de agosto de 1927:

Navio francez «Foshn», atracado em 21 de agosto de 1927:

5 caixas, VMC, pesando 32, 21, 23, 21 e 31 kilos, repregadas.

2 ditas, CRC, pesando 11 e 20 kilos, idem.

3 ditas, OLLC, pesando 24, 23 e 29 kilos, idem.

4 ditas, CMC, pesando 20, 21, 19 e 18 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 29 de agosto de 1927:

Navio inglez «Aranza», atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa, G, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HMC, idem, pesando 15 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — O escripturario, *Loureiro*.

Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar políção escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dois doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. Arthur Pires do Amorim, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas, do dia nove (9) de setembro proximo, para permuta de um guindaste electrico, das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara", "Alfarr" e "Numero 6", e dos batelões de ferro "L" e "F", no estado em que acham, por material novo, de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

2. As propostas consignarão o valor correspondente ao guindaste, a cada uma das lanchas e a cada um dos batelões, constantes do item acima.

3. O material novo será indicado pela Directoria deste arsenal, de accordo com as necessidades do momento.

4. No gabinete do director do arsenal, os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham o guindaste, as lanchas e os batelões a

permutar, podendo ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia marcado para a permuta, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1927. — Antonio Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. director geral do Arsenal de Marinha, communico aos interessados, que no dia 19 de setembro, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a substituição completa do telhado do alpendre Norte da Escola Naval, na ilha das Enxadas, de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15.º do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido, recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do con-

tractante, determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte delles, de accordo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos, de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

11. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceto o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada. Importancias estas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despesas com a fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 1 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Especificações para substituição completa do telhado do alpendre Norte, da Escola Naval, ilha das Enxadas

1. Destelhar e desmanchar o madeiramento da cobertura, removendo todo o material, 294m²80.
2. Telhado completo, de uma só agua, com 44m x 6m.70, empregando peroba de Campos para todo o madeiramento e telhas planas, tipo de Marselha, 294m²80.
3. Calhas de cobre de 14", pintadas, com 44 metros lineares.
4. Seis conductores de cobre, de 10", com 8 metros lineares cada um, e pintados, 48 metros lineares.
5. Emboco, reboco e caiação das paredes nas partes que forem estragadas, 40m²00.

Nota — Os frechaes apoiados sobre columnas de ferro, já existentes, devem ter 11m,30 x 0m,28 x 0m,25.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), 1 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento Central****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea d, § 2º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se, até o dia 2 de setembro proximo, propostas para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exército:

a) reinstalação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampères e outra para 200;

b) adaptação de tres seguranças 6.000 volts, 20 ampères no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelope fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou ratura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de previamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o seu perfeito funcionamento.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— Nicolau Soares, 2º tenente contador, thesoureiro.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

O coronel Ludgero José da Cruz, presidente da Junta de Revisão o Sorteio do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que, de conformidade com o art. 99 do regulamento do serviço militar em vigor, no proximo domingo, 4 do corrente, em sessão publica, se procederá ao sorteio dos alistados do corrente anno, pertencentes á classe de 1906, e destinados tanto ao serviço do Exército como da Armada, no anno vindouro, continuando essa operação nos dias subsequentes para os alistados das demais classes, sujeitas ao serviço militar.

Convida a Junta de Revisão, por seu presidente, todos os interessados a comparecerem no referido dia, ás 12 horas, na sede do Serviço de Recrutamento, á rua Visconde de Sepetiba, esquina da da Conceição, para assistirem aos trabalhos preparatorios do sorteio e ao sorteio.

E eu, José de Macedo Braga, segundo tenente secretario, o escrevi e subscrevo.
— José de Macedo Braga, segundo tenente. Nilheroy, 1 de setembro de 1927.
— Ludgero José da Cruz, coronel.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO**

(Santa Rita)

Edital de convocação de voluntários

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente, interino, da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que em obediencia á ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulo 2º, capitulo 4º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção); ou por um official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato.

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na parte principal do edificio onde funciona esta Junta á rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha, e publicar por tres dias no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do segundo districto na Capital Federal, 31 de agosto de 1927. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****1º districto — Candelaria**

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, ala esquerda do Quartel-General de Exército, afim de receberem os certificados de

apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio onde funciona a junta o publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antran. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para o 1º G. A. P. com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude. Sede. Primeira Circumscrição de Recrutamento. Quartel General do Exército. (Ponto 1):

1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
2. Cazemiro, filho de Cazemiro José Pereira Lemos.
3. Jorge, filho de Januario Pereira do Souza.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel.
5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
6. Victor, Portilho.
7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
9. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo.
10. Carlos, filho de Boaventura Eduardo Souza.
11. José, filho de Antonio Gomes dos Santos.
12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
13. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves.
14. Affonso, filho de Luiz Gurgel.
15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. Mauricio de Azevedo Mello
17. Adriano de Almeida.
18. Edelfro de Andrade Costa.
19. Julio Miguel Ribas.
20. José do Amaral Castellões.
21. Sylvio Marques da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antran. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO (SACRAMENTO)****Accepção de voluntarios**

Tenente João de Carvalho Borges, presidente interino e delegado militar,

da Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), com sede a praça da Republica (Palacio da Prefeitura), etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por official do corpo, ou, finalmente, por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado. (Boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), em 25 de agosto de 1927. Sede (Palacio da Prefeitura). — Tenente João de Carvalho Borges, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO — SANTA TEREZA

Acceitação de voluntarios

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Districto, com sede á rua do Aqueducto n. 92 — Agencia da Prefeitura, etc., faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, titulo 2º do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por official do corpo ou finalmente por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2º) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º) ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º) provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º) ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º) não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, em 29 de agosto de 1927. — Annibal de S. Carneiro, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão Lourival Duarte do Carmo, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: (Art. 33 capitulo 4, titulo 2º, do R. S. M.). Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando, querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições:

1º), ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º), ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º), ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º), provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º), ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º), não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio), á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura), em 29 de agosto de 1927. — Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Chamada de reservistas

O tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento da Primeira Circumscrição neste districto, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto de Santo Antonio, a comparecerem a sede do mesmo á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura), afim de registrar suas cadernetas e certificados, de accordo com a letra G, do artigo 61, do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto — Santo Antonio, em 26 de agosto de 1927. — Tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do S. de Recrutamento.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscrição para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão lugar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador secretario da comissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO, E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS, EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA NO JARDIM BOTANICO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto, com rectificações, publicadas no *Diario Official* de 31 de agosto findo, estando o recebimento e abertura das propostas marcadas para 6 de setembro corrente, ás 13 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 1 de setembro de 1927. — No impedimento do director geral, Alexandre Teófilo de Carvalho Leal.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAÇA VERMELHA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFÍCIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE QUÍMICA, NO JARDIM BOTÂNICO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALGUNS EDIFÍCIOS DESTINADOS AO DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO CAIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES.

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia cinco de setembro de 1927, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para execução das obras acima indicadas, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 10:000\$000, em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro do Serviço ou pelo funcionário que fôr, pelo director geral, designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o comprometimento.

to do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas, tendo em vista as plantas de detalhes que se acham a disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro desta directoria, onde serão prestadas quaesquer informações aos interessados e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto.

No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o director geral, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões.

Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do director geral. Decidida a duvida, serão por edital publicado no *Diário Official* determinado o dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão rubricadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 150:000\$000, nem este exceder de 120 dias, sendo escolhido o que

mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates.

No caso de novo empate será escolhida a que executar as obras no menor prazo e si fôr igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto será applicada ao contractante a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado, salvo prorrogação do prazo, no maximo, por mais 30 dias, por motivo de força maior a juizo do engenheiro do serviço, fiscal das obras.

XIII

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital até dous mezes após a terminação e o recebimento das obras pela directoria geral.

XV

O pagamento das obras será feito em duas prestações: uma, quando estiverem levantadas todas as paredes, inclusive as dos boxes, divisões das baias, as mangedouras e as respectivas casas cobertas; a outra, e ultima, após a conclusão e recebimento das obras pelo engenheiro do serviço, encarregado da fiscalização.

XVI

A concorrência poderá ser annullada, si assim entender a directoria geral, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 19 de agosto de 1927. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Especificações a que deve obedecer a construção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro do cais do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves;

Esplanada — O terreno deverá ser capinado, apainado e nivellado em toda a sua extensão.

A distribuição dos edificios na área disponível obedecerá a distribuição figurada na planta para esse fim organizada.

Muros e gradis — O terreno será fechado na frente que dá para a avenida Rodrigues Alves por um gradil assente em um muro baixo de 0,90 de altura e 0,35 de espessura, construído de pedra com argamassa de 1:3 de cimento e areia, com cimalla e pilares rebocados com argamassa de 1:3 de cimento e areia. O gradil de ferro forjado terá a altura de 1,30 e será construído de vergalhões de 5/8", reforçados por columnas de ferro batido quadradas de 1/2" de lado. Terá dois portões do mesmo ferro, sendo o principal de 3,50x2,2, e o menor de 1,20 x 2,20, munidos ambos da ferragem necessária para fechamento, inclusive fechos. Tanto os portões como o gradil serão pintados a tinta cor de bronze, sobre aparelho de minium.

Muro — A parte dos fundos do terreno, que dá para a estrada de ferro, será fechada por um muro de tijolos, de 0,33 de espessura e 2,50 de altura, com fundações de 0,40 de espessura até a altura do terreno natural. O traço da argamassa será de 1:4 de cimento e areia. Terá um portão de chapa de ferro de 3 m/m de espessura, 3 metros de largura e 2 metros de alto, de duas bandeiras, situado na rampa que serve a descarga dos vagões da estrada de ferro, e munidos de fechos competentes. Esse muro será rebocado com argamassa de 1:2:3, de cimento, cal e areia, na espessura mínima de 1,5 c/m. A rampa da frente do portão será calçada a paralelepípedos, assentes em areia, com juntas tomadas a cimento, cercada por uma parede de alvenaria de pedra na frente, fundos e lados, de espessura de 0,40.

1º) **Edifício para almoxarifado e depósito** — Será locado no lugar indicado pela planta para esse fim organizada.

Alicerces — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de 1:4, na espessura marcada na planta (0,50) e profundidade nunca inferior a 0,60.

Sobre os allicerces correrão os baldrame de alvenaria de pedra aparente juntada, na espessura de 0,30, tendo 1,20 de altura.

O espaço entre os baldrame será alçado, observadas as condições de um perfeito apiloamento, isto é, em camadas de 15 a 20 c/m, humedecidas. Sobre o alçado, abrangendo a parte superior dos baldrame, correrá um lençol de concreto da espessura de 0,12, cujo traço será de 1:1:8.

Ladrilhamento e soalho — Conforme mostra a planta, serão sobre a placa de concreto collocados ladrilhos hydraulicos de 2 côres, no patamar das escadas, na sala que dá para esta e nos quartos sanitarios.

A sala que fica á direita da entrada será assoalhada com frisos de canella ou peroba, assente sobre o lençol de concreto firmados em calços embutidos.

Tecto — Todo o tecto será forrado com frisos de peroba.

Emboço e reboco — a) internamente, será feito com argamassa de cal e areia de 1:3, nas duas salas e nos compartimentos sanitarios as paredes serão revestidas de azulejos, até a altura de 1,50; b), o reboco externo terá a cor da fachada na massa, inclusive a ornamentação simples das mesmas.

Pintura — Internamente serão pintadas as paredes a cal e côr e a oleo os tectos e beiradas externas dos telhados.

Terraço — Será gradeado de madeira de lei e pintado como mostra a planta; os degraus da escada serão de alvenaria, revestidos de cimento, de traço de 1:2, alisados com cimento puro.

Passeio — Em redor do edificio será feito um passeio de concreto, de 1:1:8, na largura de 1 metro, espessura de 0,08, com sargeta de 0,25, rebocado com argamassa de 1:3.

Telhado — Será de telhas planas, e o madeiramento completo de peroba rosa, beiradas, etc. Nas esquadrias serão incluídos pintura e ferragens e será feita de cedro, com vidros lisos, de accôrdo com a planta.

Instalação sanitaria — Conterá: a) dois vasos sanitarios completos, com caixa de descarga de ferro fundido, tampas, etc.; b) dois lavatorios, um na sala do almoxarifado, e outro de ferro galvanizado no deposito; c) um chuveiro no W. C. externo; d) canalização dos esgotos da City Improvements e ralos.

Instalação d'agua — Terá uma caixa d'agua para 1.000 litros, de chapa de ferro galvanizado, de 1/8", installada no tecto.

Instalação de luz electrica — Será installado um plafonier no terraço e dois na sala do almoxarifado; um pendente no deposito; um em cada W. C., uma arandella exterior junto á rampa do deposito e uma tomada de corrente neste. Serão installados neste duas tomadas de gaz e feita a canalização externa tanto de gaz como de luz e de agua até o edificio.

2º) **Cocheira e stabulo** — **Alicerces** — Serão de pedra com argamassa de cimento e areia de 1:4 e as dimensões marcadas na planta e de accôrdo com a natureza do terreno.

Piso — Será constituído por um lençol de concreto de 1:3:6 e 0,15 de espessura, abrangendo toda a área do edificio e cobrindo os allicerces. No estabulo, esse piso será emboçado e rebocado com argamassa de cimento de 1:2, na espessura de 0,015; nas cocheiras será revestido de ladrilhos ceramicos, tipo *trottoir*, e no quarto do empregado tratador será assoalhado com frisos de peroba rosa.

Paredes e pilares — As paredes externas serão de tijolos com argamassa de 1:2:4, cimento, cal e areia, bem como os pilares e arcos.

Internamente as paredes dos boxes e baias, salvo a divisória do estabulo e cocheira, serão de cimento armado, de espessura de 0,07, rebocadas na espessura de 0,01, com argamassa de 1:1, cimento e areia fina, revestido de material hydrofugo. As paredes e tectos do quarto do deposito de forragem, também serão de cimento armado.

Emboço e reboco das paredes — Externamente será feito com argamassa de 1:2:3, cimento, cal e areia, e internamente, com a mesma argamassa, porém, alisadas com cimento puro até a altura de 1,50.

As mangedouras serão de cimento armado e terão as dimensões indicadas no projecto, podendo as dos cavallos ser de ferro fundido. As referentes aos bovinos terão correntes para refel-os presos, como se achá alli indicado. O reboco externo poderá ser aspero, respeitadas as molduras que serão lisas.

Telas de arame — A tesoura da parede divisória do estabulo com a cocheira será revestida de tela de arame de ferro galvanizado n. 18, e malha de 1,5 c/m.

e nos boxes será de malha de 0,02 e arame n. 12 (2,5 m/m.)

As portas dos boxes serão de chapa de ferro de 1/8" de espessura e varões de ferro de 1/2", na parte superior, assim como serão também do mesmo metal as portas do quarto do tratador e do deposito de forragem.

Telhado — Terá 6 lucarnas, como mostra a planta, com persianas, guardadas por dentro de tela de arame galvanizado; será coberto de telhas chatas amarradas ás ripas com arame de cobre ou latão.

Esquadrias — Todas as esquadrias internas serão de ferro batido e a exteriores de cedro vermelho e vidros lisos e persianas da mesma madeira.

Distribuição d'agua — Todas as mangedouras serão providas de bebedouros com torneiras de metal, installadas pelo lado opposto, bem como os esgotos respectivo serão também de registro de metal, captando as aguas servidas pelos fundos dos bebedouros, descarregando no canal do esgoto.

Os encanamentos serão de ferro galvanizado de 3/4", para os mestres e de derivações de capo, de 1/2".

A canalização partirá da avenida Rodrigues Alves e se estenderá até o deposito, que será installado ao lado do muro dos fundos do terreno.

Caixa d'agua — Será, provisoriamente, de 3.400 litros, construída de chapa de ferro galvanizado de 1/8" de espessura, installada em cima de duas paredes de tijolos, com allicerces de pedra, no local do tanque fluvial. A caixa terá tampa fechada a cadeado e será pintada externamente e ficará á altura de 3 metros.

Iluminação — Constará de lampadas incandescentes, interiormente. Exteriormente, como mostra a planta para esse fim organizada, conterá as chaves, interruptores e condutores indicados, de duplo revestimento.

Esgoto — Todas as baias esgotarão para um cano geral de manilha de 6" de diametro interno, que deverá ser ligado ao encanamento de aguas pluvias da avenida Rodrigues Alves, e obedecerão ás dimensões e distribuição indicadas na planta, partindo do tanque fluvial e através do edificio da pocilga e aprisco.

Os encanamentos de esgoto terão caixa de limpeza com ralos, como mostra a planta, e respectivos syphons na saída para a avenida.

Passeio — Todo o edificio será cercado de uma calçada de 1 metro de largura e sargeta e espessura de 0,10, feita de concreto de 1:3:6 e rebocado de argamassa de cimento de 1:2, na espessura de 1,5 c/m.

3º) **Pocilga e aprisco** — Será edificado em continuação ao estabulo, como mostra a planta geral.

Alicerces — Os allicerces serão de pedra com argamassa de cimento e areia, de 1:4, tendo 0,10 de espessura e nunca menos de 0,50 de profundidade. Sobre os allicerces e cobrindo toda a área dos edificios, será estendido um lençol de concreto de 1:2:4 de 0,15 de espessura, emboçado com argamassa de 1:3 e rebocado com argamassa de 1:1.

Pilares — Os pilares terão 0,30 de espessura, e as paredes de tijolos 0,28; serão feitos com argamassa de 1:3 de cimento e areia.

As columnas de ferro serão de cano galvanizado de 2" de diametro, firmados

em chapa de ferro de 4 m/m. de espessura. As divisões das células serão de cimento armado, de 0,07, e rebocadas com argamassa 1:2 alizada com cimento puro, ao qual será applicado uma pintura hydrofuga.

As portas serão de chapa de ferro de 3 m/m. de espessura e as demais esquadrias serão de cedro vermelho.

As grades que fecham os dous pavilhões serão de peroba rosa, assim como o portões.

Reboco — As paredes de tijolos externamente, serão rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, na proporção de 1:2÷3m, internamente serão rebocadas com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:2, até 1,50, alizadas com cimento puro e hydrofugo, e dahi para cima com a mesma argamassa exterior.

A frente e beiradas das paredes externas serão revestidas de telas de malha de 0,02, e arame n. 12.

Mangedouras e bebedouros — Serão de cimento armado, como mostra a planta e serão providos de agua e valvulas de esgoto.

Duas mangedouras de ovinos serão moveis, e as demais fixas.

Canalização d'agua — Será feita em cano de ferro galvanizado de 3/4" e 1/2" e as torneiras de metal amarello, serão de 1/2".

Esgoto — São feitas por canaes superficiaes e manilhas de 6" e ralos de 0,15 e de 0,30, conforme mostra a planta.

Iluminação — Constará de 5 lampadas incandescentes de 50 velas, internamente e 4 externas.

Telhado — Serão de telhas chatas, amarradas ás ripas com arame de cobre ou latão e terá 8 lucarnas. Todo o madeiramento será de peroba rosa.

Haverá calhas nas beiradas internas dos telhados.

Bebedouro central — Na área central será construido um bebedouro com columna no centro, e 2 registros e 10 metros de mangueira de 1/2".

Estas especificações são communs, tanto ao aprisco como á pocilga.

Tanque fluxivel — Encostado ao muro da estrada de ferro, será installado um tanque fluxivel de 600 litros de capacidade, do typo Saturnino de Britto. Este tanque descarregará para o encanamento geral de esgoto do estabulo e pocilga, em manilhas de 6".

Caixa d'agua — Por cima do tanque fluxivel será installada uma caixa d'agua de ferro galvanizado, de 2,40x1,20 x1,20, assente em duas paredes á altura de 3 metros. Será coberta de chapa de ferro e fechada a cadeado.

Dessa caixa partirão os encanamentos d'agua dos diversos edificios.

Especificações gerais — Todo o material será de 1ª qualidade e todo o trabalho deverá obedecer á estas especificações e ás plantas dos edificios. Todos os cantos internos serão arredondados.

O engenheiro fiscal poderá impugnar as construções que não estiverem feitas em ordem e rejeitar os materiaes que forem de qualidade inferior.

A madeira empregada será de lei, bem secca e nas proporções usuaes, sem buracos, nós, fendas de quinas vivas. Os tijolos serão queimados, bem moldados e resistentes; as pedras serão granito ou gneis, de 0,30 nas menores dimensões e limpas de partes em decomposição; a areia poderá ser grossa nas argamassas de alvenaria, porém, fina nos rebocos e

rebocos e limpa de detritos organicos e salinos. As telhas serão bem queimadas e moldadas, encaixando-se bem uma nas outras.

Rio, 7 de agosto de 1927. — Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do Serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VETERINARIO DO CORPO DE VETERINARIOS.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, torno publico que, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, acha-se aberta a inscripção para concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço.

São condições para inscripção:

1ª, apresentação de diploma de medico veterinario ou veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou por Escola de Veterinaria julgada idonea pelo Sr. ministro da Agricultura;

2ª, apresentação de documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e que satisfazem as exigencias do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos;

3ª, apresentação de attestado que prove não soffrer o candidato de moléstia contagiosa.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que atestem serviço em qualquer ramo da administração pública, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito assumptos referentes á veterinaria.

As inscripções estarão abertas até ás 15 horas do dia 5 de setembro do corrente anno.

Encerradas as inscripções, será lavrado um termo de encerramento pela secção — Expediente e serão devolvidos todos os papeis e documentos de inscripção ao director geral, depois de examinados pelo chefe da secção — Expediente.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e histologia normal e pathologica dos animaes domesticos;
- b) physiologia e clinica medica dos animaes domesticos;
- c) microbiologia e parasitologia dos animaes domesticos;
- d) prophylaxia das doenças contagiosas dos animaes domesticos;
- e) inspecção de carnes e derivados;
- f- inspecção de leite e lacticinios;
- g- legislação applicada (policia sanitaria animal).

O concurso constará de uma prova escripta e outra pratico-oral.

A prova escripta versará sobre um ponto, sorteado na occasião, dentre vinte, organizados com vinte e quatro horas de antecedencia pela comissão examinadora. Esses pontos serão tornados publicos por meio de editaes affixados na sala onde se realizar o concurso, logo depois de approvados pela comissão examinadora.

Deverão constar de seis questões relativas ás materias especificadas nas letras a até g.

A comissão fixará o prazo necessario á prova escripta, prazo que nao poderá ser inferior a duas horas. As provas escriptas serão lacradas e rubricadas pela comissão, devendo ser lidas pelos candidatos, no dia que a comissão designar, depois da prova pratico-oral.

Realizada a prova escripta, será marcado o dia para a realização da prova pratico-oral, que poderá ser effectuada no dia seguinte ao da prova escripta, ou no mesmo dia desta, ou em dias diferentes, de accordo com o numero do candidatos.

Os pontos da prova pratico-oral serão organizados pela comissão examinadora no mesmo dia em que organizar os pontos de prova escripta e serão publicados no *Diário Official* no dia seguinte e affixados na sala de concurso.

A comissão examinadora será composta de quatro membros, nomeada pelo Sr. ministro e sob a presidencia do director geral, procederá a julgamento de cada prova, logo após a sua realização.

Cada examinador dará sua nota, podendo attingir ao maximo de 100 pontos. O total dos pontos obtidos será dividido pelo numero de examinadores e constituirá a nota de classificação da prova. A somma dos pontos que constituir a nota de cada prova será dividida por 2, e assim se terá a nota do exame.

Será considerado approvado o candidato que tiver obtido 40 pontos no minimo.

Os candidatos approvados serão classificados de accordo com o numero de pontos que alcançarem, devendo as suas nomeações effectivas ser feitas após a terminação da segunda série ou época de concurso e conforme a classificação que obtiverem.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

O concurso será realizado em duas séries ou épocas e valido por dous annos.

Nesta primeira série ou época, entre os profissionais que exercerem internamente os cargos de veterinarios deste serviço, poderão concorrer os ditos funcionarios destacados no Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Bahia e os que, servindo no Estado do Rio Grande do Sul, ora se achem matriculados no curso de especialização de carnes, além dos veterinarios interinos que estejam nesta capital, em transito para os postos onde devem servir.

Opportunamente o Sr. ministro da Agricultura designará tempo e local onde será realizada a segunda série ou época de concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço, na qual pode-

rão prestar concurso os veterinários militares do Serviço de Industria Pastoral, destacados no interior do paiz, excepto nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Bahia e Districto Federal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927.
— Dr. Paulo Parreiras Horta.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — P. Villaboin, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NA TORRE METEOROLOGICA DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em o officio n. 5.193, de 26 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas dos interessados na prestação dos serviços adiante especificados e mediante as condições a seguir.

Escada movel para ser usada na torre meteorologica, da sala do motor-elevador, para o terraço de observações.

Especificações — Madeira: peroba de Campos, sem broca nem racha.

Pregação invisivel, não sendo permittido o emprego de cola.

Essesura dos pinos e supportes, 0.03. Ferragens: de accordo com o desenho, com parafusos.

Será pintada a oleo, cor nogueira clara, com tres demãos.

Dous armarios para o archivo de registros e guarda-roupa.

Especificações — A madeira será de peroba de Campos, linheira, sem broca, nem racha, com pregação invisivel e a cola.

As dimensões estabelecidas no projecto serão rigorosamente observadas, bem como os detalhes.

A porta terá duas folhas com espessura sufficiente para receber vidro e grades de ferro sem formar saliências, de accordo com o que mostra a planta.

Cada folha terá além dos vidros, tres grades de ferro, de 1/4", com secção quadrada previamente pintados a zarcão e oleo ou verniz a pincel.

Ferragens: seis dobradiças de 3",

dous fechos de 5" e 15", uma fechadura "Yale", com duas chaves.

Será envernizado a boneca, cor vieux-chêne, cujo verniz deve ser inglez.

Divisões internas: opportunamente o constructor pedirá a esta directoria o espaçamento e disposições de prateleiras a serem collocadas.

Armario para abrigar um comparador de barometros de Fuess.

Especificações — A madeira a empregar será peroba de Campos, sem racha ou broca, com pregação invisivel e a cola.

As dimensões designadas no projecto serão rigorosamente observadas, bem como os detalhes.

De accordo com o projecto, o armario terá tres portas que abrirão segundo a indicação na planta e uma abertura na parte superior, cuja locação e dimensões estão determinadas em linha pontuada.

O vidro a ser empregado será em duas grossuras, solidamente encaixados nos prineis a elles destinados.

Ferragens: a porta da frente levará uma fechadura "Yale"; cada uma das portas lateraes levará um cremone de argola internamente; nove dobradiças de 3", para as portas e duas de 2", para a segurança da abertura superior.

Toda a ferragem será de latão inclusive parafusos e varetas dos cremones.

Será envernizado a boneca, cor vieux-chêne, cujo verniz será de primeira qualidade.

Balcão com seis gavetas para a sala de comparações de instrumentos.

Especificações — A madeira a empregar será peroba de Campos, linheira, sem racha ou broca.

Os trechos rectos e curvos serão rigorosamente de accordo com o projecto, cujos angulos e dimensões estão representados em planta.

A parte baixa da mesa será fechada por meio de almofadas em relevo; duas portas de 1m,20, na frente com duas folhas cada uma; seis gavetas: quatro na frente e duas no lado (2) de accordo com o projecto; a largura e a altura destas gavetas estão observadas nos desenhos; a profundidade será de 0m,60.

A mesa será feita de accordo com o projecto, em forma, dimensões e, detalhes, tendo na parte baixa uma divisão, separando dous compartimentos servidos cada um pelas citadas portas.

Será envernizada a boneca, cor vieux-chêne, com verniz inglez.

Ferragens: seis fechaduras "Yale" com duas chaves cada uma; duas para as portas, duas para dous pares de gavetas na frente e duas para cada gaveta no lado (2); oito dobradiças de 2 1/2" para as portas.

Armario para os aparelhos de radio, installados na Torre Meteorologica.

Especificações — A madeira a empregar será peroba de Campos, sem racha e sem broca.

A confecção do trabalho obedecerá rigorosamente á forma, dimensões e detalhes constantes do projecto.

A pregação será invisivel e a colla.

O espaço destinado aos aparelhos, será fechado por dous caixilhos de vidros de duas grossuras.

A mesa para o serviço do operador será a propria segurança da parte media do armario. Quando em posição horizontal serve de mesa, quando em posição vertical funciona como segurança, sendo munida de uma fechadura e dobradiças.

A parte media será separada do fundo do armario, cerca de 0m,08 para ligação dos aparelhos collocados na parte superior, com as baterias na parte baixa do armario.

Ferragens: tres fechaduras proprias "Yale", com tres chaves cada uma, oito dobradiças de 2 1/2" para quatro folhas e quatro dobradiças de 3" para o eixo da mesa, sendo toda a ferragem do latão.

Será envernizado a boneca, cor vieux-chêne, com verniz inglez.

Receptaculos para cartões:

Especificações — A madeira a empregar será peroba de Campos, sem racha ou broca.

A pregação será invisivel e a colla.

As dimensões designadas no desenho serão rigorosamente respeitadas.

Verniz a boneca, na cor vieux-chêne.

A confecção deste trabalho será com perfeito acabamento.

Deposito de lixo, embutido na escada externa do edificio da Torre Meteorologica.

Especificações — O embutido terá a profundidade de 1m,20 por 0m,62 de altura e 1m,00 de largura, podendo o forro ser em superficie concava para melhor estabilidade, considerando o peso da alvenaria da pedra na parte superior.

Emboço e reboço interno

Serão em argamassa de cal e saibro no traço 1:3.

Porta: o marco e porta em duas folhas de accordo com a planta, serão em massaranduba, com perfeito acabamento.

Ferragens: serão de latão, constando de: quatro dobradiças de 3", dous fechos de 3" e uma fechadura com espelho de latão, com quatro chaves no minimo.

Pintura: será feita uma caiação da mesma cor existente na parede externa e internamente; a porta será pintada a oleo com tres demãos.

O serviço será fiscalizado por um engenheiro da Directoria de Meteorologia, previamente designado.

Modificação a ser feita no gradil existente, limpeza e nivelamento do terreno, na area externa da Torre Meteorologica, do lado da praça Marechal Ancora, de accordo com a planta.

Execução das obras

Nivelamento e limpeza do terreno — O terreno será inteiramente capinado, revolvido, sendo retiradas todas as raizes da vegetação existente, devendo ficar completamente limpo para receber o gramado. Após o trabalho de capinação e limpeza do terreno, será nivelado, com o necessario cabimento para o facil escoamento das aguas pluvias.

Gradil — O gradil será modificado de accordo com a planta, sendo aproveitado o já existente, sendo, no entanto, demolido o que for necessario para garantir a solidez dos trabalhos de modificação.

Portões — No vão existente, aberto para a Praça Marechal Ancora, será collocado um portão de accordo com a planta, com a espessura de 0,06 (seis centímetros) e do mesmo typo e espessura será outro collocado no vão, aberto para a escadaria que dá acesso para o edificio da torre, do lado da Praça Marechal Ancora.

Ambos os portões serão em massa randuba, com ferragens de latão; da

bradiças, fechos e fechaduras; as peças apparentes serão de accordo com o estylo colonial, cujos desenhos serão dados opportunamente.

As modificações no gradil terão perfeito acabamento, assim como todos os trabalhos a executar, a juizo de um engenheiro da Directoria de Meteorologia, previamente designado pelo director.

Caiação do saguão e officinas

Será feita em cal e gesso, depois do preparo das paredes, afim de evitar manchas commummente observadas em caiação de tal natureza, quando mal executada. A cal a empregar será de boa qualidade, bem como o gesso, sendo empregada a que tenha minima quantidade de decomposição.

O roda-pé do saguão — Será pintado a óleo, cor nogueira clara, assim como o da officina mecanica.

Invernizamento das divisões de madeira da officina — Estando as mesmas envernizadas, precisam ser preparadas, para que a nova mão de verniz a pineel fique uniforme e com o mesmo tom de cor, que será *vieux-chêne*.

O verniz a empregar será inglez, não sendo aceito o de qualidade inferior.

Pintura do elevador — O elevador e sua caixa de toda a torre serão pintados com duas demãos com tinta fornecida pela directoria.

Pintura da porta principal — A porta principal será reparada onde for necessario, retirada toda a pintura antiga, a fogo ou raspação e previamente preparada, será pintada com tres demãos de tinta a óleo, na cor das demais portas externas.

Rechamento do 5º andar em torno do elevador — No 5º andar será feita uma balaustrada igual á da escada existente neste andar, cujo parapeito terá a altura de 0m,80 e 3m,50 approximadamente de desenvolvimento, contornando o vão do elevador, tudo envernizado como na escada existente.

Todos estes trabalhos serão executados com material de 1ª ordem e esmerado acabamento, ficando reservado ao director o direito de recusar qualquer serviço que não esteja de accordo com estas especificações.

Dous paineis para a sala de comparações de instrumentos.

Especificações — A madeira será peroba de Campos, linheira, sem broca e sem rachas.

A prégação será invisível e a colla a fórmula, dimensões e detalhes serão de accordo com o desenho que deve ser rigorosamente observado.

Os grampos que sustentam os instrumentos serão do typo, apresentado pelo director.

Serão collocado a 1m,70 de altura, na extremidade superior dos paineis, de accordo com o projecto.

Sob os grampos serão collocadas placas de porcellana branca com 0m,25 de comprimento e 0m,10 de largura, correspondente á largura do painel. A posição exacta de cada chapa será determinada pela gradação na parte superior do instrumento, sendo por isto, collocada em occasião opportuna.

Os supportes serão envernizados á boneca, cor *vieux-chêne*, verniz inglez.

Na secção de desenhos desta directoria serão fornecidos *croquis* e cópias das plantas ao concorrentes.

Pica sujeito á multa de 100\$0000 (cem mil réis) por dia, aquelle que exceder

do prazo de tres mezes para terminação dos trabalhos.

Os interessados que desejarem concorrer, deverão, dous dias antes do prazo marcado para a abertura das propostas, depositar no Thesouro Nacional a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia da execução dos serviços, mediante guia expedida por esta directoria.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar para julgamento de idoneidade, recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, declarando a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, por extenso e em algarismos o preço por que se propõem executar os alludidos trabalhos.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que na concorrência administrativa realizada por esta directoria, em 29 de agosto findo, para limpeza e lustração de moveis, não se apresentou nenhum proponente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas

Anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste curso complementar,

relativo á concorrência administrativa a realizar-se no dia 10 de setembro vindouro, publicada no *Diário Official*, de 1 de setembro de 1927.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 1 de setembro de 1927. — Francisco Ribeiro de Abreu, escripturario. Visto. — J. Moreira da Rocha, director, interino.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootechnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — João Cerequeira Reis e Silva, secretario.

Relação do material

1 (um) aparelho completo para solda oxigenica composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de accetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxigenico.

5 metros de tubo de borracha para accetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxigenio.

30 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — J. Reis e Silva.

Estação Sericicola de Barbaecná

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO PHOTOGRAPHICO PARA APANHAR VISTAS ESTEREOSCOPICAS, COM AS RESPECTIVAS PEÇAS SOBRESALIENTES

De ordem do senhor director desta estação sericicola e devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n.º 4.743, de 6 do mez cadente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico que, ás 13 horas do dia dezeses (16) de setembro proximo futuro, serão recebidas nesta repartição propostas para fornecimento

de um aparelho photographico, para apanhar vistas estereoscópicas, com as respectivas peças sobresalentes, de accordo com a discriminação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes que desejarem concorrer deverão solicitar nesta estação, com antecedência de oito dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento na Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou no Thesouro Nacional, da importância de trescentos mil réis (300\$000), em moeda corrente ou títulos da divida publica ao portador, para servir como garantia da proposta que apresentar, quantia essa que se tornará caução proveniente da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora acima designados, em envoltórios fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas também em envoltórios lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos do pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda), estaduais e municipaes, attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

IV

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

V

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresen-

tarem para assistir a essa formalidade, rubricadas pelos proponentes presentes, e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada com sello federal de 1\$000 (por folha), rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, em extenso e em agarismos o preço total em moeda corrente por que fornecerá o aparelho com as respectivas peças sobresalentes, conforme a descrição abaixo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições e se afastar das especificações do aparelho em concorrência.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e do Regulamento geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerce-rem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerceer em preços, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assinn concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate, proceder-se-ha á sorte, que decidirá o empate para o respectivo fornecimento.

IX

O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do aparelho em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar o aparelho dentro de cinco dias, contados da data da expedição do conhecimento de empenho (pedido), depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeação ou acção judi-

ciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou retribuição judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento resultante do presente fornecimento será feito de uma só vez, depois de recebido o aparelho, de accordo com a condição antecedente, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, e a conta para o devido processo, deverá ser apresentada, em quatro vias, a primeira sellada na forma da lei, e a caução a que se refere a condição primeira, será restituída após o fornecimento e certificada a sua boa execução.

XII

A presente concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas denegue registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escriptuario, interino, Antonio Calisto de Campos. — Visto, o director, Amílcar Savassi.

Descrição do aparelho a que se refere este edital

1 (um) aparelho photographico, de nickel, para apanhar vistas estereoscópicas do formato 6x13 cms., de fabricante Gaumont, de Paris, com objectivas "Tessar", serie II b, foco 1/6,3, de 84 m/m, do fabricante Carlos Zeiss, de Jena (Alemanha), obturador "Decaux, diaphragma Iris, "Magazin" para doze placas com contador automatico, bolsa de couro de porco e as seguintes peças: 12 sobresalentes; doze porta-placas de nickel para o "magazin", seis chassis de nickel para vistas communs, quatro chassis de nickel para photographia de cores, um supporte de madeira com nivel para collocar o aparelho sobre pe, duas lentes amarellas de approximação, duas lentes amarellas "Mompillard", para photographia a cores, um desarmador de obturador "Antinous", um desarmador de obturador automatico, um dispositivo corollario para examinar os positivos e um dispositivo para medir o tempo de exposição.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escriptuario, interino, Antonio Calisto de Campos.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Imoveis	10.763:181\$219
Contas correntes	2.428:202\$190
Films	1.407:810\$000
Material	106:952\$450
Obrigações, alugueis e prestações a receber	592:230\$330
Depositos em garantia	38:749\$700
Móveis e utensilios	44:555\$850
Instalações de cinemas	4.519:212\$080

Caixa	4:032\$970
Diversas contas	332:748\$570
Ações caucionadas	20:000\$000
Caução e garantias de credito	550:009\$030
Films exhibidos	8.339:525\$840

25.813:134\$880

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Empréstimo por debentures	4.000:000\$000
Obrigações a pagar	994:517\$450
Títulos descontados	188:188\$100
Alugueis a pagar	39:200\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Valores caucionados	550:000\$000
Depreciação de films do activo	8.339:525\$840
Diversas contas e alugueis antecipados	405:024\$810

Fundo de reserva	956:055\$300	
Fundo de depreciação	369:736\$840	
Fundo de regularização de dividendo	645:234\$780	
Lucros suspensos	475:930\$290	2.446:957\$210
Dividendos não reclamados	6:280\$000	
Gratificação á directoria	25:551\$990	
Decimo nono dividendo, 1º semestre a pagar, 10% por acção sobre 20.000 ditas do capital anterior	200:000\$000	
Idem, 10 % do augmento de capital, realizado em 1 de março de 1927....	128:889\$400	328:889\$400
		25.848:134\$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Francisco Serrador, presidente. — Adhemar Leite Ribeiro, director. — Armino Ferreira Seixas, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Gastos geraes e films exhibidos neste semestre	2.205:656\$480	
Fundo de reserva	146:923\$870	
Fundo de depreciação	31:939\$970	
Gratificação á directoria	25:551\$990	
Fundo de regularização de dividendo	114:983\$900	
Decimo nono dividendo....	328:889\$400	648:289\$130
		2.853:955\$610

Credito

Rendas diversas, neste semestre	2.853:955\$610	
	2.853:955\$610	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Armino Ferreira Seixas, guarda-livros.

COMPANHIA GARRIS PORTO ALEGRENSE

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Accionistas — entradas a realizar	4.500:000\$000	
Obrigações — a emittir	2.880:600\$000	7.380:600\$000
Estudos, privilegios e linha electrica	6.600:000\$000	
Immoveis, usina e installações	8.582:496\$406	
Movéis e utensilios	68:374\$600	
Almoxarifado	1.316:567\$768	16.567:438\$774
Caixa:		
Em moeda corrente, nos cofres	19:412\$270	
Depositos em contas correntes nos Bancos e no Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul	1.008:759\$515	
Titulos de renda	2.503:600\$000	3.531:771\$785
Acções caucionadas	50:000\$000	
Consumidores	180:000\$000	
Diversas contas	223:523\$997	403:523\$997
Lucros e perdas	623:305\$454	
		28.556:640\$010

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Emprestimo por obrigações	10.000:000\$000	25.000:000\$000
Fundo de reserva		1.307:044\$510
Caução da directoria		50:000\$000
Deposito dos consumidores	183:490\$000	
Cauções de empregados....	65:875\$000	
Ordenados não reclamados	1:803\$700	251:168\$700
Juros a pagar	720\$000	
Juros do emprestimo por obrigações	343:224\$000	
Dividendos a pagar	20:882\$800	364:826\$800
The English Electric Co., Ltd.	234:886\$520	
Contas a pagar	264:825\$860	
Credores diversos	1.083:887\$620	1.583:600\$000
		28.556:640\$010

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: Mario de A. Ramos. — Eugenio Honold. — Luiz Betim Paes Leme. — Octavio Reis. — O contador, Saint-Clair Padua.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1926	300:001\$413	
a Honorarios e ordenados	257:227\$800	
a Impostos diversos	43:461\$810	
a Caixa Beneficente	14:271\$750	
a Accidentes e indemnizações	9:608\$791	
a Consumidores	6:726\$930	
a Juros e descontos	324:104\$287	655:401\$368
a Despezas da produção de energia electrica	1.288:246\$038	
a Despezas do fornecimento de energia electrica	69:347\$990	
a Despezas do trafego	732:639\$641	
a Despezas geraes	40:124\$560	2.130:358\$229
a Conservação das machinas	14:084\$846	
a Conservação dos vehiculos	414:752\$377	
a Conservação dos predios	2:039\$214	
a Conservação das linhas	392:587\$397	823:463\$834
		3.609:223\$431
		3.909:224\$874

Credito

de Trafego de passageiros	2.499:982\$300	
de Fornecimento de energia electrica	707:929\$776	
de Ligações	32:803\$800	3.240:715\$870
de Alugueis	16:456\$000	
de Venda de materiaes usados	17:647\$550	
de Annuncios	10:500\$000	
de Expressos	600\$000	45:203\$550
Balanço		623:305\$454
		3.909:224\$874

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Saint-Clair Padua, contador.

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S/A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 8 DE SETEMBRO DE 1927.

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei que rege as sociedades anonymas, vimos apresentar-vos o nosso relatório referente ao anno social, findo em 30 de junho de 1927.

Este anno, temos o prazer de informa-vos da melhora consideravel verificada sobre as condições existentes na época da nossa ultima reunião annual, melhora esta que attribuímos principalmente á baixa do cambio, no segundo semestre do nosso anno social. Todavia, as condições do mercado ainda não são nada satisfactorias e acreditamos que, enquanto na tarifa para fios importados não se fizer distincção entre fios grossos e finos, não poderemos considerá-las de outro modo.

Augmentámos sensivelmente a nossa produção nestes ultimos mezes e a procura dos nossos artigos tem sido satisfactoria, continuando a nossa clientela a se estender e, entre os novos freguezes, figuram muitas firmas importantes.

Não descurámos a conservação dos nossos edificios e machinismos, que estão todos em bom estado, e, como de costume, fizemos o devido acrescimo á reserva existente para a depreciação dos mesmos.

A reserva para contas em duvida e incobráveis teve tambem o augmento necessario.

Verificou-se uma alta consideravel nos preços da materia prima, mas ainda não fizemos o augmento correspondente nos nossos preços. Temos um stock regular de materia prima a preços bastante inferiores aos actualmente em vigor.

Durante o periodo reinou sempre a maior harmonia entre o nosso pessoal e, não só os auxiliares da administração, como tambem os operarios se tornaram credores dos nossos agradecimentos, pelos valiosos serviços prestados.

Considerando as difficuldades e incertezas actuaes do mercado a directoria aconselha não se distribuir nenhum dividendo, julgando, antes, mais acertado consolidar a nossa posição e espera que este acto mereça a vossa approvação.

Não havendo nada mais de importancia a relatar, ficamos, no entanto, ao inteiro dispor dos Srs. accionistas, para quaesquer informes ou esclarecimentos de que careçam.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1927.

Activo	
Terrenos	190:660\$000
Fabrica	5.289:565\$112
Moveis e utensilios	29:606\$000
Materia prima	173:959\$000
Manufacturas	392:842\$000
Almoxarifado	38:613\$307
Mercadorias em transitio	5:305\$423
Letras a receber	384:921\$973
Pagamentos adeantados	9:394\$900
Diversas contas	1.445:389\$507
Caixa	11:810\$610
Titulos caucionados	30:000\$000
	8.002:061\$837
Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Emprestimos	3.147:947\$027
Fundo de reparações	294:102\$830
Obrigações a pagar	449:430\$150
Contas correntes	80:581\$830
Caução da directoria	30:000\$000
	8.002:061\$837

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., declaram que, tendo examinado, devidamente, a escripturação, o balanço e as contas da referida companhia, no exercicio correspondente ao anno social findo em 30 de junho de 1927, os julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas. — A. C. Cicéri. — E. M. Grindrod. — A. P. Finlay.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — H. E. Pretyman, director. — J. A. White, contador. (6.750).

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE (13) DE AGOSTO DE 1927

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927), ás quatorze horas, reuniram-se no escriptorio desta empresa, á rua S. Bento numero oito (8), sobrado, todos os accionistas desta empresa, conforme consta do livro de presenças. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Manoel Thomé do Nascimento, que é aclamado. Tomando lugar á mesa, convida para secretario o Sr. Plinio Pinheiro. O Sr. presidente declara que a presente assembléa foi convocada para preenchimento da vaga de director, verificada com a renuncia do Sr. Francisco de Barros Cruz, por motivo de doença e proposta da directoria para modificação das tarifas desta empresa. O Sr. presidente declara que está em votação o cargo de director, verificando-se a eleição por unanimidade, do Sr. Manoel Thomé do Nascimento. Este agradece a confiança

da assembléa e pede que seja lançado em acta um voto de louvor ao Sr. director renunciante, o que é unanimemente accedido. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, fazendo uso da palavra, expõe que, conforme os Srs. accionistas são scientes, a empresa, apesar de todos os esforços, não tem dado resultado, como seria para desejar, e propõe que a assembléa autorize a directoria a modificar as suas tarifas de modo a que seja augmentada a renda. Acha tambem que a assembléa devia autorizar a directoria a entrar em accordo para melhor aproveitamento da nossa organização, visto como a safra é grande e pode dar margem ao desenvolvimento desta empresa. Posta em votação esta proposta da directoria, é ella approvada por unanimidade, ficando, portanto, com autorização para alterar as tarifas e fazer qualquer accordo em beneficio dos interesses da sociedade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, pedindo o Sr. presidente que se espere a redacção da acta. Lida esta, é approvada por unanimidade. Eu, Plinio Pinheiro, a escrevi e assigno com todos os accionistas. — Plinio Pinheiro, secretario. — Manoel Thomé do Nascimento, presidente. — Antonio de Fraga Rocha. — João de Fraga Rocha.

— Joaquim Nunes Tassara. — Theocrito de Almeida Pinheiro. — Armando Gonçalves Capella. — Manoel de Fraga. Por procuração de José Jacintho de Fraga, Manoel de Fraga. (6.775)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Aos nove dias do mez de agosto de 1927, no escriptorio da Empresa das Aguas de Caxambu, á rua de São Pedro n. 30, nesta Capital, a uma hora da tarde, presentes os accionistas abaixo assignados, representando um total de 26.060 (vinte e seis mil e sessenta) acções ao portador, que, de accordo com a lei e com o art. 6º, § 6º dos estatutos, foram depositadas nos cofres da empresa e 500 (quinhentas) acções nominativas, o Sr. director Dr. Carlos de Figueiredo declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o accionista Sr. Eduardo Ferreira Ramos, approvada por aclamação a indicação feita, o Sr. Eduardo Ferreira Ramos, assume a presidência e, agradecendo a indicação de seu nome, convida para secretarios os Srs. Ricardo Ramos e Gabriel Marques Carregal.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente comunica á assembleia que, de accordo com a lei e a convocação feita no *Jornal do Commercio e Diário Official* tem por fim a presente assembleia a approvação das contas da administração da empresa e eleição do conselho fiscal e suplentes. Em seguida o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatório, contas da administração e parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda e propõe que seja dispensada a leitura desses documentos á excepção do parecer do conselho fiscal, attendendo a já terem os mesmos sido publicados. Submettida a votos, foi essa proposta unanimemente approvada. Em obediência á deliberação tomada, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que foi feita pelo Sr. Frederico Bokel nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — "Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa, correspondente ao anno social decorrido de 1. de julho de 1926 a 30 de junho de 1927, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas e assim são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria no referido periodo. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1927. — José Carlos de Figueiredo. Eugenio Honold e Frederico Bokel." Terminada a leitura foram pelo Sr. presidente submettidos á discussão as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada e submettida á votação; foram unanimemente approvados o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os membros do mesmo conselho e a directoria.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, uma vez approvadas as contas da directoria, vai passar á segunda parte dos trabalhos, de accordo com a convocação feita, isto é, eleição do conselho fiscal e suplentes, para o que suspende a sessão por dez minutos, afim dos Srs. accionistas munirem-se das respectivas cedulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida os Srs. João de Godoy Filho e Dr. Armenio da Rocha Miranda para servirem de escrutinadores e pede aos Srs. accionistas para apresentarem as suas cedulas á proporção que forem chamados.

Feita a chamada e recebida as cedulas em uma urna, procedeu-se á apuração que deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal os Srs. Eugenio Honold com 2.056 (dous mil e cincoenta e seis) votos, Sr. João de Godoy com 2.646 (dous mil seiscentos e quarenta e seis) votos, e Sr. Frederico Bokel com 2.506 (dous mil quinhentos e seis) votos. Para suplentes do mesmo conselho os Srs. Octavio Monteiro Reis com 2.656 (dous mil seiscentos e cinquenta e seis) votos, Dr. Nelson de Almeida com 2.653 (dous mil seiscentos e cinquenta e seis) votos, e Sr. Alberto da Fonseca Guimarães com 2.656 (dous mil seiscentos e cinquenta e seis) votos. Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Eugenio Honold, João de Godoy e Frederico Bokel; membros do conselho fis-

cal os Srs. Octavio Monteiro Reis, Nelson de Almeida e Alberto da Fonseca Guimarães, supplentes do mesmo conselho.

Terminado o processo eleitoral o Sr. presidente declara que antes de suspender os trabalhos, concederá a palavra a quem della quizer fazer uso, levanta-se o director Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães e comunica ter o director Sr. Octavio da Rocha Miranda resignado o seu logar em data de 11 do corrente mez de agosto, em carta que passa a lér.

Dado o caracter definitivo dessa renuncia, motivada pelos multiplos affazeres desse distincto collega e amigo, resolvemos eu e meu companheiro de directoria, convidar para occupar o logar vago de director, o Sr. José Carlos de Figueiredo, membro do conselho fiscal e accionista desta empresa, que muitos e valiosos serviços lhe deve. Tendo o Sr. José Carlos de Figueiredo accedido e tomado posse no dia 13 do corrente, pede o orador ao Sr. presidente que submettida á assembleia a ratificação desse convite. Submettida a votos essa proposta foi ella approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta, que em seguida submettida á discussão e votação foi unanimemente approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. E eu, Ricardo Ramos, primeiro secretario, a subcrevo o assigno. — Eduardo Ferreira Ramos, presidente. — Ricardo Ramos. — Gabriel Marques Carregal. — José Carlos de Figueiredo. — João de Godoy. — João de Godoy Filho. — Alberto Faria. — Frederico Bokel. — Armenio da Rocha Miranda. — Rocha Miranda Filhos & Comp. — Renato da Rocha Miranda. — J. A. de Mattos Pimenta. — Alfredo F. Guimarães. — Osvaldo da Rocha Miranda. — Octavio da Rocha Miranda. — Carlos de Figueiredo. — Eugenio Honold. (6.779)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA SÃO JORGE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro Espirita São Jorge, instituição espirita fundada nesta capital em 23 de abril de 1927, será constituída por limitado numero de socios e terá por fim o estudo theorico e experimental dos phenomenos espiritas e sua divulgação em sessões e de accordo com estes estatutos. Será administrado gratuitamente por um presidente, um secretario, um thesoureiro e uma comissão auxiliar composta de tres membros, eleitos por tempo indeterminado. Cabe ao presidente representar o "Centro" em Juizo ou fora d'elle, podendo constituir mandatarios. Os presentes estatutos poderão ser reformados a juizo da directoria. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome do "Centro". No caso de dissolução do "Centro" a assembleia geral resolverá sobre o destino do seu patrimonio. (6.769)

ANNUNCIOS

A' Praça

Arthur Pires Nunes communicá á praça e ás pessoas de suas relações que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Arthur Hugo Pires Nunes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Arthur Hugo Pires Nunes.

Reconheço a firma de Arthur Hugo Pires Nunes.

Rio, 26 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.773)

Rodrigues & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

("JORNAL DO COMMERCIO")
10º DIVIDENDO

No escriptorio do *Jornal do Commercio*, á avenida Rio Branco n. 117, sobreloja, se pagará, a partir de hoje, 1 de setembro, das 12 ás 14 horas, o 10º dividendo relativo ao anno encerrado em 30 de junho ultimo, á razão de 8 % ao anno, ou 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — Rodrigues & Comp. (6.772)

Banco do Commercio

EXTRAVIO DE CAUTELA

Tendo o Sr. José Notaroberto allegado o extravio da cautela n. 3.374, representativa de 23 accções integralizadas deste Banco, de ns. 4.168 a 4.190, ser-lhe-ha entregue novo titulo, si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — Conde de Avellar, presidente. (6.783)

Bem de Familia

Faço publico, com o prazo de trinta dias, haver-me sido apresentada, nesta data, a escriptura lavrada a vinte do corrente, em notas do 12º officio, pela qual Salomão Nahid, libanez, commerciante, e sua mulher D. Zaiun Nahid, destinaram para domicilio de sua familia o predio á rua Silva Manoel, hoje rua André Cavalcanti, n. 230, antigo n. 82, medindo o seu terreno 15m,00 de frente por 7m,25 de fundo.

Rio, 26 de agosto de 1927. — O official, Quintino Bocaylva. (6.784)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria que se realizará na sede da companhia, á rua Municipal n. 4. 3º andar, em o dia 6 do corrente, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre uma operação de credito com garantia hypothecaria de bens da companhia, além de outros assumptos de interesse da sociedade. — Bruno Lucet. — Thomas da Cunha, directores. (6.792)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappa a accção penal por denuncia, o decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 25 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000

B

Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1923	\$12000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes. (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Caixa de Estabilização. (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro..	\$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3500
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)	\$2500
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	\$5000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$5000
Constituição da Republica (Revisita)	\$1000
Constituição Republicana (A) 2º volume — Agencas de Rouro	\$3000

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Collectorias Federaes (Instrução para organização dos balanços das)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000

de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
--	-------

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
---	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
--	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
---	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
--	--------

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
---	---------

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
--	-------

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1\$000
--	--------

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ...	1\$000
---	--------

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
---	-------

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
--	-------

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
---	--------

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.248, 15.249 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
--	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

Ferias dos empregados no commercio - (Regulamento)	1\$000
--	--------

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
--	---------

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
--	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
---	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
---	--------

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
--	--------

Historico das Thesourarias de Fazenda e de Alfândegas fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
---	---------

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
---	---------

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
---	-------

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
--	--------

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
--	-------

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos	1\$000
--	--------

Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
---	-------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
--	--------

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
---	-------

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
--	-------

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	8\$000
---	--------

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
---	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
---	-------

L

Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500